



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 04 de Fevereiro de 2019.

**DE:** Darci Francisco dos Santos - Secretaria de Agricultura

**PARA:** Inácio José Werle - Prefeito Municipal


Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

<b>LOTE 1 - VEÍCULO (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Veículo utilitário furgão novo 0km, ano modelo 2018/2019, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência mínima de 70cvs, flex, capacidade mínima de carga 3.200 litros.	01	UN	67.830,00	67.830,00
TOTAL					67.830,00
<b>LOTE 2 - EQUIPAMENTOS (EXCLUSIVO ME/EPP)</b>					
3	Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima d 50 litros.	600	UN	29,00	17.400,00
TOTAL					17.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>85.230,00</b>

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 85.230,00 ( Oitenta e cinco mil, duzentos e trinta reais ).

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**DARCI FRANCISCO DOS SANTOS**  
Secretário de Agricultura



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal da Agricultura.

### 2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, **para aquisição única** do objeto. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições que serão definidas no edital e seus anexos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Darci Francisco dos Santos.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição dos equipamentos é necessário para a promoção do bem estar dos alimentos dos produtores rurais que serão utilizados na merenda escolar, com melhor armazenamento, transporte e acondicionamento.

4.2. Justifica-se também pela demanda e contemplação via recurso voluntário do Governo Federal, através do Ofício nº 0379 / 2019 / REGOV/CV de 01 de Fevereiro de 2019. O processo licitatório se dará devido a reprogramação do contrato em referência, visando a aquisição do veículo utilitário furgão e das caixas plásticas para hortifrúti, pois os mesmos ficaram desertos no primeiro Pregão Presencial de nº50/2018, onde observou-se que os valores estavam abaixo do preço de mercado.

4.3. O veículo será utilizado no transporte da merenda escolar e no atendimento aos pequenos agricultores familiares que são fornecedores de merenda escolar para o município de Planalto, tendo em vista que a maioria são pequenos produtores, que fornecem produtos de qualidade, mas com a ausência de um local adequado para armazenar os produtos, acabam estragando.

4.4. A presente aquisição dos objetos deste Termo de Referência serão adquiridos por meio do SICONV, que consiste em uma ferramenta de captação de recursos para os Municípios e Entidades. Através do sistema é



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

possível cadastrar propostas com a finalidade de gerar convênios e conseguir recursos para educação, saúde infraestrutura e outros setores ligados diretamente a população. Para a presente contratação o Plano de Trabalho foi cadastrado no SICONV sob o nº862132/2017.

**4.5.** Responsável pela cotação de preços: Marisa Kruger e Darci Francisco dos Santos.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

<b>LOTE 1 - VEÍCULO (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>					
Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Veículo utilitário furgão novo 0km, ano modelo 2018/2019, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência mínima de 70cvs, flex, capacidade mínima de carga 3.200 litros.	01	UN	67.830,00	67.830,00
TOTAL					67.830,00
<b>LOTE 2 - EQUIPAMENTOS (EXCLUSIVO ME/EPP)</b>					
3	Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima de 50 litros.	600	UN	29,00	17.400,00
TOTAL					17.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>85.230,00</b>

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$85.230,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos e trinta reais).**

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**6.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto -PR, em até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Licitações/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**6.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os itens;
- Prazo para entrega dos peças;
- Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**6.3.** O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.4.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**6.5.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

**6.5.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**6.6.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**6.7.** O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**6.8.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

### **7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**7.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto - PR, 04 de fevereiro de 2019.

Darci Francisco do Santos  
Secretário Municipal de Agricultura

Inácio José Werle  
Prefeito Municipal de Planalto

Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel  
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro  
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 0379 / 2019 / REGOV/CV

Cascavel, 1 de Fevereiro de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
Inácio José Werle  
Prefeito de Planalto

Assunto: Aprova reprogramação – Apto a Licitar os itens Caixa Plástica para Hortifruti e Veículo Utilitário  
Ref.: CR 853230/2017/SEAD/CAIXA  
Objeto: Aquisição de 01 Veículo Utilitário; 01 Câmara Fria; 05 Balanças Digitais; 130 Pallets Plásticos e 600 Caixas Plásticas para Hortifruti  
Conta corrente: 1256.006.00647248-0  
Vigência: 28/10/2019

Senhor Prefeito Municipal,

1. Conforme solicitação desse Conveniente foi procedida análise técnica referente reprogramação do contrato em referência visando a atualização de valores de 02 itens para realização de novo processo licitatório, pois a licitação destes foi deserta.

1.1 Não houve alterações de especificações, apenas realizada a atualização dos valores das Metas 04 (Caixas Plásticas) e 05 (Veículo utilitário) devido a licitação deserta.

1.2 Após análise dos documentos apresentados foi considerada viável sob os aspectos técnicos de engenharia, portanto o Conveniente pode **prosseguir com o processo licitatório dos itens Caixa Plástica para Hortifruti e Veículo Utilitário.**

1.2.1 De acordo com os documentos apresentados, os valores **por equipamento** a serem considerados para o processo licitatório são:

Equipamentos	Valores (R\$)
600 Caixas plásticas para hortifruti	17.400,00
01 Veículo utilitário furgão	67.830,00

2. Em anexo, guia de ressarcimento de custos no valor de R\$ 543,20, referente à reanálise e após o recolhimento encaminhar comprovante a esta REGOV Cascavel.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br



3. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo "Ofício de encaminhamento da documentação", conforme quantidade de vias definida para cada documento, visando a autorização de aquisição dos itens.

3.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente, condição para autorização de início das obras.

3.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

4. Informamos que além do crédito de recursos pelo Ministério Gestor a apresentação do resultado do processo licitatório dos itens Caixa Plástica para Hortifruti e Veículo Utilitário é imprescindível para a autorizar a aquisição dos demais itens já licitados.

5. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

FERNANDA KREUTZ DO NASCIMENTO FERRONATO  
Assistente Pleno  
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

PAULO AUGUSTO SCHADE  
Coordenador de Filial  
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Nº SIAPF/SIGF 853230/2017	Nº SICONV 074684/2017	GIGOV Cascavel	GESTOR SEC ESPEC DE AGRIC FAMIL	PROGRAMA APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL DE	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL			MUNICÍPIO / UF PLANALTO/PR		REPASSE (R\$) 118.800,00
OBJETO EQUIPAMENTOS E VEICULO		DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS			CONTRAPARTIDA MÍNIMA 1.198,00

1 QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	REPASSE (R\$)		CONTRAPARTIDA (R\$)		TOTAL (R\$)
					99,59%	1,41%			
1	CAIXA PLASTICO PARA HORTIFRUITI COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LT	Analisado / À licitar	600,00	R\$ 29,00	R\$ 17.155,42	R\$ 244,58	R\$ 17.400,00		
2	VEICULO UTILITÁRIO FURGÃO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CVs FLEX, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 3.200 LITROS	Analisado / À licitar	1,00	R\$ 67.830,00	R\$ 66.876,58	R\$ 953,42	R\$ 67.830,00		
TOTAL					R\$ 84.032,00	R\$ 1.198,00	R\$ 85.230,00		

PLANALTO-PR, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Inacio José Werle*  
Assinatura do responsável legal pelo Tomador

Nome: INACIO JOSÉ WERLE

**INACIO JOSE WERLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF 815 418 219-04**

Nº SIAPP/SIOPF 853230/2017	Nº SICONV 074684/2017	GIQOV Cascavel	GESTOR SEC ESPEC DE AGRIC FAMIL	PROGRAMA APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL DE	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL			Município / UF PLANALTO/PR		REPASSE (R\$) 118.800,00
Objeto EQUIPAMENTOS E VEÍCULO		Descrição do Objeto Contratado AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS			CONTRAPARTIDA MÍNIMA 1.198,00

1 ESPECIFICAÇÕES

1.1 As especificações técnicas dos equipamentos cotados estão compatíveis com as especificações do Plano de Aplicação Detalhado (contido no Plano de Trabalho do SICONV)? ..... **Sim**

2 QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CENTRAL DE EMBALAGENS - MN WEBER & CIA LTDA	KLEIN EMBALAGENS LTDA	AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	FIorentina VEICULOS LTDA	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	VALOR DA MEDIANA DAS COTAÇÕES	VALOR PROPOSTO PREFEITURA
		CNPJ: 08.225.417/0001-84 46-35523274 MARIA NELCI 19/11/2018	CNPJ: 03.525.180/0001-13 46-35246902 MARIA 22/11/2018	CNPJ: 74.072.513/0030-89 46-39051800 TATIANA 21/12/2018	CNPJ: 77.396.810/0008-00 46-31017700 ANGEL 23/11/2018	CNPJ: 72.421.936/0001-05 46-35815300 JOSUÉ 10/10/2018	CNPJ: 78.740.388.0002-35 .06007706870 JAIME 10/10/2018		
		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO		
1	CAIXA PLASTICO PARA HORTIFRUITI COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 LT	R\$ 29,00	R\$ 27,90	R\$ 39,55				R\$ 29,00	R\$ 29,00
2	VEICULO UTILITARIO FURGÃO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CVs FLEX, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 3.200 LITROS				R\$ 69.900,00	R\$ 67.830,00	R\$ 67.553,00	R\$ 67.830,00	R\$ 67.830,00

PLANALTO-PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Inacio Jose Werle*  
Assinatura do responsável técnico pelo orçamento

Nome: DARCI FRANCISCO DOS SANTOS  
Cargo: SECRETARIO DA AGRICULTURA

**INACIO JOSE WERLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF 815 418 219-04**



AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA

Inscrição Municipal:123463

CNPJ:74.072.513/0030-89

Inscrição Estadual:904/9864881 UF:PR

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 199 - CEP:85601-190

FONE:(46)3905.1800 - FRANCISCO BELTRAO - PR

Nro. PIV: 81382740000

Validade: 21/12/2018

Tipo: ORÇAMENTO

### Identificação

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE  
PLANALTO

CPF/CNPJ: 76460526000116

Convênio: NÃO INFORMADO

Endereço Cliente: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, S/N. CENTRO, PLANALTO, PR, BRASIL, CEP:85750-000

Vendedor: TATIANA DA SILVA GODINHO

### Identificação Adicional

Autorizado: NÃO INFORMADO

Bonificação: NÃO INFORMADO

Empenho/OC: NÃO INFORMADO

Observações: NÃO INFORMADO

Mercadoria	Valor Un.	Qtd.	Desc.	Acresc.	Sub-Total	Ret.
565890 - CAIXA PLAST.PERFURADA RECICLADA*649	39,55	1.0	0,00	0,00	39,55	FB

74.072.513/0030-89

As mercadorias serão disponibilizadas de acordo com o estoque.

AGRO-COMERCIAL  
AFUBRA LTDA.

TOTAL: R\$ 39,55

AV. DUQUE DE CAXIAS, 199 - MARRECOA  
CEP:85601-190 - FRANCISCO BELTRAO - PR



Numero.: 028931  
Cliente.: 007047- PLANALTO PREF GAB DO PREFEITO  
Endereco: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583  
Cidade.: PLANALTO / PR

Vendedor: MARIA  
Bairro: CENTRO  
Data: 22/11/2018

Qtd.	Un.	Descricao	V. Bruto	Liquido	To:
1,000	UN	2292-CAIXA PLAST N28 P/50 LT	30,00	27,900	27,9
			Valor Bruto.:		30,0
			Desconto.:		2,1
			Valor Liq.:		27,9

MUNICIPIO DE PLANALTO

03.525.100/0001-13  
 KLEIN EMBALAGENS  
 Rua Per...  
 Centro - CEP 03001-200  
 Francisco Beltrão, Paraná

03.525.100/0001-13  
 MARIA  
 CENTRO  
 CEP 03001-200  
 Francisco Beltrão, Paraná

*Maria Klein*  
 (46) 3524 6802

DOIS VIZINHOS-PR 25 DE JULHO DE 2018

PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

FIORINO FURGÃO HARD WORKING 2018/2019



FIORINO FURGAO HARD WORKIG 2018/2019 EVO FLEX 2P

COR-BRANCO BANCHISA

VALOR DO VEÍCULO.....R\$ 67.830,00  
TOTAL.....R\$ 67.830,00

**ITENS DE SÉRIE**

- Alerta de manutenção programada (luz espia)
- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Assoalho em carpete
- Banco do motorista com regulagem mecânica de altura
- Bancos dianteiros reclináveis
- Bancos revestidos em tecido
- Barra de proteção nas portas



- Bolsa porta-objetos nas portas
- Brake light
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central parcial com porta-copos
- Console porta objetos no teto
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Frisos de proteção laterais com inscrição Fiorino
- Ganchos para amarração de carga
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação no compartimento de carga
- Indicador digital de temperatura da água
- Indicador digital do nível de combustível
- Inibidor de marcha à ré
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Para-choques na cor preta
- Parede divisória em chapa
- Porta-luvas iluminado
- Portas traseiras assimétricas sem vidro
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena)
- Proteção parcial das laterais internas
- Quadro de instrumentos com iluminação branca
- Recobrimento do assoalho do vão de carga
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor preta
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem)
- Tecido exclusivo
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista
- Volante com regulagem de altura
- Volante espumado
- Válvula antirrefluxo de combustível



## FICHA TÉCNICA

### MOTOR

Número de cilindros: 04 em linha

Nº de válvulas por cilindro: 2

Cilindrada total (cc): 1368

Potência máxima (cv): 85 (G) / 88 (E) a 5.750 rpm

Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm

Diâmetro X Curso: 72 x 84mm

Aspiração: Natural

### IGNIÇÃO

Tipo de ignição: Eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

### ALIMENTAÇÃO

Injeção Eletrônica: MAGNETTI MARELLI multiponto, sequencial indireta

Combustível: Gasolina / Etanol

### CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico

### SISTEMA DE FREIOS

De estacionamento: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.

Dianteiro: A disco ventilado com pinça flutuante

### SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Elemento elástico dianteiro: Mola helicoidal


Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora

### SUSPENSÃO TRASEIRA

Elemento elástico traseiro: Mola parabólica longitudinal

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido

  
Josué Traça  
Gerente de Vendas  
Fiorentina Veículos Ltda.

  
FIORENTINA VEÍCULOS LTDA  
VEÍCULO RETIRADO DA  
CONCESSIONÁRIA EM

VALIDADE PROPOSTA 30 DIAS SE HOVER ALTERAÇÃO DE PREÇO ATÉ A DATA DO FATURAMENTO O MESMO SERÁ REPASSADO AO CLIENTE.



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

PROPOSTA DE VENDA

GRUPO  
LRIED



### FIORINO HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2018 2P

- Total R\$ 69.900,00

### Cor

- Branco Banchisa

### Itens de Série

- Alerta de manutenção programada (luz espia)
- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Assoalho em carpete

#### Concessionárias:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010  | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700    | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700         |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000      |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400  | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800            |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744    | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500        |

[www.fipal.com.br](http://www.fipal.com.br)

- Banco do motorista com regulagem mecânica de altura
- Bancos dianteiros reclináveis
- Bancos revestidos em tecido
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Brake light
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central parcial com porta-copos
- Console porta objetos no teto
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Frisos de proteção laterais com inscrição Fiorino
- Ganchos para amarração de carga
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação no compartimento de carga
- Indicador digital de temperatura da água
- Indicador digital do nível de combustível
- Inibidor de marcha à ré
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Para-choques na cor preta
- Parede divisória em chapa
- Porta-luvas iluminado
- Portas traseiras assimétricas sem vidro
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena)
- Proteção parcial das laterais internas
- Quadro de instrumentos com iluminação branca

**Concessionárias:**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010  | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 5376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700    | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700         |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000      |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400  | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800            |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744    | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500        |



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
LIRIEDI

- Recobrimento do assoalho do vão de carga
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor preta
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem)
- Tecido exclusivo
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista
- Volante com regulagem de altura
- Volante espumado
- Válvula antirrefluxo de combustível

## Ficha Técnica

### Motor

**Número de cilindros:** 04 em linha

**Nº de válvulas por cilindro:** 2

**Cilindrada total (cc):** 1368

**Potência máxima (cv):** 85 (G) / 88 (E) a 5.750 rpm

**Torque máximo (kgf.m):** 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm

**Diâmetro X Curso:** 72 x 84mm

**Aspiração:** Natural

### Ignição

**Tipo de ignição:** Eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

### Alimentação

**Injeção Eletrônica:** MAGNETTI MARELLI multiponto, sequencial indireta

**Combustível:** Gasolina / Etanol

### Câmbio e embreagem

**Número de marchas:** 05 a frente e 01 a ré

#### Concessionárias:

□ Cascavel|PR (45) 3218 1010  
□ Toledo|PR (45) 3277 4700  
□ Paranavaí|PR (44) 3423 9090  
□ Palotina|PR (44) 3649 7400  
□ Guaíra|PR (44) 3642 1744

□ Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376  
□ Pato Branco|PR (46) 3101 7700  
□ Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000  
□ Umuarama|PR (44) 3621 1800  
□ São Lourenço|SC (49) 3344 7500

[www.fipal.com.br](http://www.fipal.com.br)

**Tração:** Dianteira com juntas homocinéticas

**Embreagem (tipo):** Monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico

### Sistema de freios

**De estacionamento:** Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

**Traseiro:** A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.

**Dianteiro:** A disco ventilado com pinça flutuante

### Suspensão dianteira

**Amortecedores dianteiros:** Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

**Elemento elástico dianteiro:** Mola helicoidal

**Tipo de suspensão dianteira:** Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora

### Suspensão traseira

**Elemento elástico traseiro:** Mola parabólica longitudinal

**Amortecedores traseiros:** Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

**Tipo de suspensão traseira:** Eixo rígido

### Direção

**Diâmetro mínimo de curva:** 10,6 m

**Tipo de direção:** Mecânica com pinhão e cremalheira ( OPT Hidráulica )

### Rodas

**Pneus:** 175/70 R14 88T

**Aro:** 5.5 x 14" em chapa de aço (Step em chapa 5.5 x 14")

### Peso do veículo

**Peso máximo rebocável (reboque sem freio):** 400,0 Kg

**Em ordem de marcha (Std A):** 1117,6 Kg

**Capacidade de carga:** 650 Kg

### Dimensões externas

**Capacidade de carga (Kg):** 650

#### Concessionárias:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010  | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700    | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700         |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000      |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400  | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800            |
| <input type="checkbox"/> Guairá PR (44) 3642 1744    | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500        |



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
IRIEDI

**Tanque de combustível (litros):** 58  
**Comprimento do veículo (mm):** 4384,0  
**Largura do veículo (mm):** 1926,4  
**Altura do veículo (mm) :** 1900,0 mm  
**Entre-Eixos (mm):** 2717,0  
**Altura do solo (mm):** 174,0  
**Capacidade volumétrica de carga (litros):** 3100

#### Compartimento de bagagem

**Comprimento:** 1887,7  
**Altura:** 1339,6  
**Largura (entre caixa e roda):** 1089,6

#### Desempenho

**0 a 100 km/h:** 12,4s (G) / 11,9s (E)  
**Velocidade máxima:** 157 km/h (G) / 158 km/h (E)

**PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS**

**PATO BRANCO 23 DE NOVEMBROO 2018**

**ANGEL ANDRÉ NERVIS**

**CONSULTOR DE VENDAS**

**(45) 99978 4650 TIM**

**(46) 98803-2504 Whats**

**(46) 2101-7700**

**ducato.frotista@fipal.com.br**

**DUCATO/FROTISTA/GOVERNO**

**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**

**PATO BRANCO - PR**

**77.396.810/0008-00**

**FIPAL - DISTRIBUIDORA DE  
VEÍCULOS LTDA.**

**Avenida Tupi, 3666**

**85506-000 PATO BRANCO - PR**

#### Concessionárias:

Cascavel|PR (45) 3218 1010

Toledo|PR (45) 3277 4700

Paranavaí|PR (44) 3423 9090

Palotina|PR (44) 3649 7400

Guaíra|PR (44) 3642 1744

Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376

Pato Branco|PR (46) 3101 7700

Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000

Umuarama|PR (44) 3621 1800

São Lourenço|SC (49) 3344 7500

[www.fipal.com.br](http://www.fipal.com.br)

11/10/2018

Fiorino: Monte seu Carro | FIAT

## FIORINO 2018

## FIORINO HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2018 2P



CARRO	COR	OPCIONAIS	TOTAL
R\$ 67.290	R\$ 0	R\$ 273	R\$ 67.563

### OPCIONAIS

RÁDIO USB MP3/WMA COM RDS  
R\$ 273

### COR

BRANCO BANCHISA

- Alerta de manutenção programada (luz espia)
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Assoalho em carpete
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Brake light
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Console central parcial com porta-copos
- Conta-giros
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Ganchos para amarração de carga
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital de temperatura da água
- Inibidor de marcha à ré
- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Parede divisória em chapa
- Portas traseiras assimétricas sem vidro
- Proteção parcial das laterais internas
- Recobrimento do assoalho do vão de carga
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" - Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem)
- Travas elétricas
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista
- Válvula antirrefluxo de combustível
- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem mecânica de altura
- Bancos revestidos em tecido
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console porta objetos no teto
- Direção hidráulica
- Faróis de neblina
- Frisos de proteção laterais com inscrição Fiorino
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Iluminação no compartimento de carga
- Indicador digital do nível de combustível
- Luz de leitura dianteira com Interruptor na porta lado motorista
- Para-choques na cor preta
- Porta-luvas iluminado
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos com iluminação branca
- Relógio digital
- Retrovisores externos na cor preta
- Tecido exclusivo
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante com regulagem de altura
- Volante espumado

ITENS D

### FICHA TÉCNICA

<https://www.fiat.com.br/carros/fiorino/monte-seu-carro.html?modelo=257&versao=2651JH0>

1/3

SUVEI SUL VEÍCULOS LTDA  
VEÍCULO RETIRADO DA  
CONCESSIONÁRIA EM

10/11/18  
JAIME  
CNPJ=78.740.388/0002-35

021

11/10/2018

Fiorino: Monte seu Carro | FIAT

**MOTOR**

Número de cilindros: 04 em linha  
Nº de válvulas por cilindro: 2  
Cilindrada total (cc): 1368  
Potência máxima (cv): 85 (G) / 88 (E) a 5.750 rpm  
Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm  
Diâmetro X Curso: 72 x 84mm  
Aspiração: Natural

**IGNIÇÃO**

Tipo de ignição: Eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

**ALIMENTAÇÃO**

Injeção Eletrônica: MAGNETTI MARELLI multiponto, sequencial indireta  
Combustível: Gasolina / Etanol

**CÂMBIO E EMBREAGEM**

Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré  
Tração: Dianteira com juntas homocinéticas  
Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico

**SISTEMA DE FREIOS**

De estacionamento: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste  
Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulação automática de jogo.  
Dianteiro: A disco ventilado com pinça flutuante

**SUSPENSÃO DIANTEIRA**

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito  
Elemento elástico dianteiro: Mola helicoidal  
Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora

**SUSPENSÃO TRASEIRA**

Elemento elástico traseiro: Mola parabólica longitudinal  
Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito  
Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido

**ACESSÓRIOS**

NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.

**IMPORTANTE**

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE

A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAM

**DIREÇÃO**

Diâmetro mínimo de curva: 10,6 m  
Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira (OPT Hidráulica)

**RODAS**

Pneus: 175/70 R14 88T  
Aro: 5,5 x 14" em chapa de aço (Step em chapa 5,5 x 14")

**PESO DO VEÍCULO**

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400,0 Kg  
Em ordem de marcha (Std A): 1117,6 Kg  
Capacidade de carga: 650 Kg

**DIMENSÕES EXTERNAS**

Capacidade de carga (Kg): 650  
Tanque de combustível (litros): 58  
Comprimento do veículo (mm): 4384,0  
Largura do veículo (mm): 1926,4  
Altura do veículo (mm): 1900,0 mm  
Entre-Eixos (mm): 2717,0  
Altura do solo (mm): 174,0  
Capacidade volumétrica de carga (litros): 3100

**COMPARTIMENTO DE BAGAGEM**

Comprimento: 1887,7  
Altura: 1339,6  
Largura (entre calxa e roda): 1089,6

**DESEMPENHO**

0 a 100 km/h: 12,4s (G) / 11,9s (E)  
Velocidade máxima: 157 km/h (G) / 158 km/h (E)

<https://www.fiat.com.br/carros/fiorino/monte-seu-carro.html?modelo=257&versao=2651JHO>

2/3

VEL SUL VEÍCULOS LTDA  
VEÍCULO RETIRADO DA  
CONCESSIONÁRIA EM  
10/10/18

022



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 05 de Fevereiro de 2019.

**DE:** Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de fevereiro de 2019.

**DE:** Secretaria de Finanças


**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 05/02/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02522	11.133.20.606.2001.2057	4.4.90.52.00.0001031

Cordialmente,

  
FABIO MICHEL MICHELON  
Secretário de Finanças



# Prefeitura Municipal de Planalto - 201

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/02/2019

Equipfano

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
11 Secretaria de Agricultura	0,00	85.230,00	0,00	85.230,00
133 Departamento de Agricultura	0,00	85.230,00	0,00	85.230,00
20.606.2001.2057 Apoio aos Produtores Rurais	0,00	85.230,00	0,00	85.230,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02522 E 01031 1006/03/99/01/02 EQUIPAMENTOS CONTRATO REPASSE 853230-2017	0,00	0,00	0,00	0,00
02522 EA 01031 1006/03/99/01/02 EQUIPAMENTOS CONTRATO REPASSE 853230-2017	0,00	85.230,00	0,00	85.230,00
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>85.230,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.230,00</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/02/2019

Fonte de recurso entre: 01031 e 01031

025



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PORTARIA Nº 07 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

### RESOLVE

Fica Designada como Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, para realizações de Licitações na Modalidade Pregão, a senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.036.363-1 SSPPR, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município e equipe de apoio CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSPPR, JEANE MARIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.298.101-0 SSPPR, JULIANA SCHERER KOBBS, portadora da cédula de identidade RG nº 10.420.057-5 SSPPR, e a senhora FERNANDA SCHERER MARZEC, portadora da cédula de identidade RG nº 12.342.259-7 SSPPR, que terão como atribuições prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro nas realizações das licitações na modalidade pregão, ficando o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES substituto da Pregoeira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

### 1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2019, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia ...../...../....., às .....:..... (.....) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com cota exclusiva para ME/EPP:

**Somente será aceita proposta de empresas que não se enquadram como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando não houver nenhuma ME/EPP proponente interessada no lote exclusivo.**

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às .....:.....h (.....) horas do dia ...../...../.....

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h.

### 2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 1 – VEÍCULO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Veículo utilitário furgão novo 0km, ano modelo 2018/2019 ou 2019/2019, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência mínima de 70cvs, flex, capacidade mínima de carga 3.200 litros.	01	UN	67.830,00	67.830,00
TOTAL					67.830,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS (EXCLUSIVO ME/EPP)					
1	Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima d 50 litros.	600	UN	29,00	17.400,00
TOTAL					17.400,00
TOTAL GERAL					85.230,00

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$85.230,00 (oitenta e cinco mil duzentos e trinta reais), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: \_\_\_/\_\_\_/2018.

HORA: \_\_:\_\_\_ horas.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.1.1- Para o **Lote 01** poderão participar somente empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas (fabricantes ou concessionárias credenciadas, com base na lei federal 6729/79) no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a(o) Pregoeira(o) no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

### 5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

*Teno*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

*[Handwritten signature]*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**6.2-** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

**6.3-** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

## **6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES**

**6.4.1-** Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

**6.4.1.1-** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**6.4.1.2-** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

**6.4.1.3-** Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra “c”.

**6.4.1.4-** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

**6.4.1.5-** Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

## **7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**7.1-** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados,

*Tamo*

5

031



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE PLANALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)  
(CNPJ DA LICITANTE)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2019

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE PLANALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)  
(CNPJ DA LICITANTE)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2019

## 8 – DA HABILITAÇÃO.

### 8.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

8.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

#### 8.2.1- Da Regularidade Fiscal

8.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

#### 8.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

8.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

8.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

#### 8.2.4 - Documentos Complementares:

*Jairo*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**8.2.4.1** - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

**8.2.4.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

**8.2.4.3** - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

**8.2.4.4** - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

**8.2.4.5**- Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

**8.3-** Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

**8.3.1-** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das postostas.

**8.3.2-** O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**8.3.3-** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

**8.3.4-** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo “site” de emissão.

**8.3.5-** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

**8.3.6-** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

*Jaio*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**8.3.7-** Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

**8.3.8-** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**8.3.9-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## **9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**9.1-** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

**9.2-** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**9.3-** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**9.4-** Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**9.5-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

## **10 - DO JULGAMENTO:**

**10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.1.1-** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes

*Tano* 8

034



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**10.1.2-** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**10.1.3-** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**10.2-** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1-** Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

**10.2.2-** O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3-** O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4-** O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7-** O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8-** O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o

*1 maio 9*

035



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

item a ser adquirido.

**10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

**10.2.10-** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.14-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.15-** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.16-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

**10.2.17-** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.2.18-** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### **10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.**

**10.3.1-** Para o **LOTE 01** os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

**10.3.2 -** Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que

*João*

10

036



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

### 10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

**10.4.1-** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

**10.4.2-** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.4.3-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.4-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5-** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.4.6-** Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.4.7-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-

*Leão* 11

037



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.4.8-** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

**10.4.9-** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.4.10-** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

### 11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**11.1** – A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto –PR, em até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Licitações/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

**11.2** - O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**11.3** - A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do veículo licitado, sem custos adicionais ao município.

**11.4** - A empresa para se habilitar ao processo licitatório deverá apresentar as certidões, autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente que regre a venda de veículos novos.

**11.5-** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**11.6-** Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável no termo de referência.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**11.7-** A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

**11.8-** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

### **12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:**

#### **12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;**

**12.1.1-** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

**12.1.1.1-** Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

**12.1.1.2-** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

**12.1.1.3-** A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

**12.1.1.4-** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

#### **12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL**

**12.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**12.2.2-** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**12.2.3-** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**12.2.4.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## 13- DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

**13.1-** Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**13.2** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**13.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**13.4** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

**13.5** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**13.6** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## 14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**14.1-** Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**14.2-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso

*Taino* 15

041



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

02522	11.133.20.606.2001.2057	4.4.90.52.00.0001031
-------	-------------------------	----------------------

**14.3-** Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**14.4 -** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

**14.5-** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**14.6-** As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO RESENCIAL n° ...../2019.

**14.7-** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

**14.8-** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

**15.1-** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h00 e 17h00.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**15.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

**15.3-** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei n° 8.666/93.

**15.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

**15.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das

*Jairo*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

**15.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

**15.7-** Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

**15.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**16.1-** O prazo de aquisição do objeto será até 31/12/2019.

**16.2-** O prazo de vigência do Contrato 31/12/2019.

**16.3-** O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

### 17 – DA CONTRATAÇÃO

**17.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

**17.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

**17.2.1-** As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**17.3-** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

**17.3.1-** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**17.3.3-** É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

**17.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

**17.5-** Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

**17.5.1-** Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

## 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1-** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

**18.2-** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**18.3-** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

**18.4-** O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

## 19 - ANEXOS DO EDITAL

**19.1-** Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

- ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP
- ANEXO VII - Declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica
- ANEXO VIII – Minuta de Contrato;
- ANEXO IX – Termo de Referência

Planalto-PR, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2018

## ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob n° \_\_\_\_\_  
e CPF sob n° \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2018

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018

### ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2019

### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Distância Rodoviária da sede do Município de Planalto: \_\_\_\_\_ (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2019

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de ....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº ---/2019 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

LOTE 1 – VEÍCULO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Veículo utilitário furgão novo 0km, ano modelo 2018/2019 ou 2019/2019, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência mínima de 70cvs, flex, capacidade mínima de carga 3.200 litros.	01	UN		
TOTAL					
LOTE 2 - EQUIPAMENTOS (EXCLUSIVO ME/EPP)					
3	Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima de 50 litros.	600	UN	29,00	
TOTAL					
<b>TOTAL GERAL</b>					

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

**Parágrafo Primeiro:** Os objetos serão adquiridos através de regime de aquisição Única, imediatamente após solicitação da Secretaria.

**Parágrafo Segundo:** O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Único -** Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro -** Os pagamentos serão efetuados em parcela única, nos preços pertinentes a proposta da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo -** Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

**Parágrafo Terceiro -** A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

**Parágrafo Quarto-** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto -** Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Sexto -** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo previsto no parágrafo segundo da presente Clausula.

**Parágrafo Sétimo -** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Oitavo -** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro -** Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo –** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro -** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto –PR, em até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de

*Jão*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Licitações/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

- b) O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:  
Identificação da Secretaria Municipal solicitante;  
Discriminação dos itens a serem adquiridos;  
Local onde serão entregues os itens;  
Prazo para entrega;  
Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;  
Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- c) A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do veículo licitado, sem custos adicionais ao município.
- d) A empresa para se habilitar ao processo licitatório deverá apresentar as certidões, autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente que regre a venda de veículos novos.
- e) O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- f) Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável no termo de referência.
- g) A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- h) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.
- i) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- l) Manter em dia suas obrigações trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, taxas, seguros e ou securitárias, devidas no Brasil, incidentes sobre a prestação dos serviços objeto deste Contrato
- m) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLAUSULA SEXTA - - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Parágrafo Primeiro** - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02522	11.133.20.606.2001.2057	4.4.90.52.00.0001031

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo terceiro** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

*Jairo*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

### CLÁUSULA NONA – PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de execução do objeto do presente Contrato será até 31/12/2019 podendo ser revogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Segundo** – O contrato terá vigência até 31/12/2019

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

**Parágrafo Primeiro** - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio

*Leão*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo Quarto** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

**Parágrafo Sexto** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

*Jairo*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

.....

*Jão*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone/Fax: (046) 3555-8100  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

**Senhor Prefeito,**

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de veículo utilitário furgão - novo, zero km, ano/modelo 2018/2019 ou 2019/2019 para o Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 04 de fevereiro de 2019, conforme especificações do Termo de Referência, contratação esta que se dará mediante Convênio.
2. Foram anexados 03 (três) orçamentos a respeito do Lote nº 2 e apenas 02 orçamentos para o Lote 01, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.
3. Os autos foram devidamente paginados e não há **o número do pregão a ser realizado**.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
  - a) Solicitação;
  - b) Termo de referência;
  - c) Orçamentos;
  - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 05 de fevereiro de 2019;
  - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 19 de fevereiro de 2019;
  - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;
5. Na sequência, **em data de 26 de fevereiro de 2019**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

## ANÁLISE JURÍDICA

### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi justificado.**

10. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002<sup>2</sup> admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

11. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

12. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

### II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

13. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

<sup>2</sup> Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico

14. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

15. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

### **2.1. Da justificativa da contratação**

16. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>3</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

17. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

18. **Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar**

<sup>3</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

**atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.**

19. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

20. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

**2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto**

21. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

22. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos deve ser cancelado pelo Prefeito Municipal, eis que ainda não há autorização para a contratação.

23. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

24. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

25. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

26. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

### **2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

27. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

28. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

29. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

30. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

31. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

32. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) *A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);*
- b) *A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);*
- c) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*
- d) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

33. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

34. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

35. No presente caso, houve a apresentação de 03 (três) orçamentos para o Lote nº 02 e apenas 02 orçamentos para o Lote 01, estando todos os orçamentos com data de validade expirada, um estando, inclusive, datado de 25 de julho de 2018 (fl. 13).

36. Ademais, não há pesquisa junto ao Banco de Preços, sendo itens de fácil localização, sendo imprescindível a realização de nova cotação de preços.

#### **2.4. Das Exigências de Habilitação**

37. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

38. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

#### **Dos critérios de Aceitação das Propostas**

39. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

40. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

#### **2.5. Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

41. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

42. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

## **2.6. Autorização para a abertura da licitação**

43. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

44. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

## **2.7. Da Minuta do Edital e seus Anexos**

45. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

## **CONCLUSÃO**

46. Ante o exposto, a proposição **não está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.
- c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- d) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;
- e) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;
- f) **É necessária a realização de pesquisa escoreita junto ao Banco de Preços e seja realizada nova cotação de preços, tendo em vista o lapso temporal entre a pesquisa realizada e a data de hoje,**
- g) **É necessário que o Ilustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;**

47. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se

incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

48. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e, após, que retornem os autos para a Procuradoria Jurídica para nova análise.

49. **Recomendo, outrossim, que seja certificado pela CPL se o Município de Planalto-PR encontra-se ou não cadastrado como inadimplente no SICONV e se irá receber os recursos do convênio para pagamento dos itens licitados caso esteja inadimplente.**

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 26 de fevereiro de 2019.

**JOÃO ANDERSON KLAUCK**

Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto, 26 de fevereiro de 2019.

À Senhora

Marisa Kruger

Gestora de Convênios do Município de Planalto

Venho por meio deste solicitar verificação do Cadastro deste Município junto ao SICONS, se o mesmo está adimplente, e se no caso de inadimplimento, se o Município receberá o recurso referente ao Convênio nº 853230/2017 a fim de pagamento dos itens licitados.

*Carla S.R. Malinski*

Carla Sabrina Rech Malinski

Diretora de Departamento de Licitações e Contratos

*Recebido 26/02/2019*  
*[Signature]*  
*6 mc.*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### COMUNICADO:

Ao Setor de Licitação:

A GMC (Gestora Municipal de convênios), através do presente, quer informar ao departamento de Licitação o que segue:

Ref a suspensão de Transferências voluntárias, não consta registro de inadimplência no SICONV, cfe anexo. Pode-se dar continuidade ao processo licitatório, que tem por objeto a compra de: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO, iniciado/publicado em 06/06/2018**, dando desertos dois itens, os quais, foram reformulados no plano de trabalho, sendo agora, lançado o Edital e autorizações em 05/02/2019-dos itens faltantes.

As relações estabelecidas entre o município de Planalto, juntamente com seu gestor, o prefeito municipal, e o **STJPR**, não se poupa esforços para que se faça, a efetivação do pagamento no sistema do PROJUDI, baixando automaticamente a inadimplência dentro do sistema de convênios- SICONV, sendo aguardada a efetivação da baixa do pagamento (efetuado em 14/12/2018) da precatória Alimentar Proc: 0001814-85-2017.8.6.7000, ATIVO: Claudio H Correa junto a esse órgão,.

Na REGOV- Fernanda K N Ferronato, Assistente Pleno, da Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/Pr; Parceiros, responsáveis pelos gerenciamentos dos convênios federais, no SICONV, nos informou que sendo esse um convenio antigo 853230/2017 de 28/12/2017; anterior a essa irregularidade cadastrada no SICONV, não interfere em lançamento da licitação, sendo prioridade o sua efetivação, para que não se perca a liberação da alteração da meta, (ajuste do valor dos itens do objeto de alteração, como o aumento da contrapartida financeira) no plano de trabalho aprovado. O órgão **SEC.ESPEC.DE AGRIC.FAMIL.E DO DESENV.AGRARIO, concedente do convenio, não é responsável pela liberação da irregularidade no SICONV,.**

  
MARISA KRUGER

GMC

RECEBIDO

21/03/2019

Carla Malinski

Portal dos Convênios do Governo Federal  
Extrato de Registro de Irregularidade do SICONV  
Situação de Regularidade do Ente/Entidade na Data 19/03/2019  
Tipo de Irregularidade - SUSPENSÃO DE TRANSFERÊNCIAS

Dados do Ente/Entidade

<b>Nome:</b> MUNICIPIO DE PLANALTO	
<b>CNPJ:</b> 76.460.526/0001-16	
<b>Natureza Jurídica:</b>	1244 - Município
<b>Data Abertura CNPJ:</b>	16/12/1974
<b>Município:</b> PLANALTO	<b>UF:</b> PR
<b>Endereço:</b> PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583	
<b>Bairro/Distrito:</b>	CENTRO
<b>Telefone:</b>	4635558134

Registro de Irregularidades

Requisito de Verificação	Base Normativa	Situação no SICONV	Data de Registro da Inadimplência no SICONV
DECISÕES JUDICIAIS - SUSPENSÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO	SUSPENSÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - DECISÃO JUDICIAL	Não consta registro de inadimplência	Não se aplica

ADIMPLENTE - NÃO CONSTA REGISTRO EM FUNÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL



**Marisa Kruger**  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68



DOIS VIZINHOS 25 DE MARÇO DE 2019

PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR

**SEU FIAT FIORINO É O HARD WORKING 1.4 EVO COM CÂMBIO MANUAL NA  
COR BRANCO BANCHISA.  
ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019**



FIorentina VEÍCULOS LTDA  
VEÍCULO RETIRADO DA  
CONCESSIONÁRIA EM  
25/03/2019

**VALOR TOTAL DO VEÍCULO: R\$ 71.890,00 (SETENTA E UM MIL  
OITOCENTOS E NOVENTA).**

ITENS DE SÉRIE

- 
- 
- Alerta de manutenção programada (luz espia)
- Apoios de cabeça dianteiros com regulação de altura
- Ar condicionado
- Assoalho em carpete
- Bancos dianteiros reclináveis
- Bancos revestidos em tecido
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas

FIorentina VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 72.421.936/0001-05

Rua Senador Atilio Fontana, Nº 1299, - Fone: (46) 3581-5300 - CEP: 85660.000 - Dois Vizinhos - Paraná



- Brake light
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central parcial com porta-copos
- Console porta-objetos no teto
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Frisos de proteção laterais com inscrição Fiorino
- Ganchos para amarração de carga
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação no compartimento de carga
- Indicador digital de temperatura da água
- Indicador digital do nível de combustível
- Inibidor de marcha à ré
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Para-choques na cor preta
- Parede divisória em chapa
- Porta-luvas iluminado
- Portas traseiras assimétricas sem vidro
- Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena)
- Proteção parcial das laterais internas
- Quadro de instrumentos com iluminação branca
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor preta
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem)
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista
- Volante com regulação de altura
- Volante espumado



- Válvula antirrefluxo de combustível

VALIDADE PROPOSTA 30 DIAS SE HOVER ALTERAÇÃO DE PREÇO ATÉ A DATA DO FATURAMENTO O MESMO SERÁ REPASSADO AO CLIENTE.

  
Josué Traça  
Gerente de Vendas  
Fiorentina Veículos Ltda.

FIorentina VEÍCULOS LTDA  
VEÍCULO RETIRADO DA  
CONCESSIONÁRIA EM  
25/3/19

PROPOSTA DE VENDA  
PREFEITURA DE PLANALTO – PR**FIORINO HARD WORKING 1.4 2018/2019****R\$ 72.000,00**

- Alerta de manutenção programada (luz espia)
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Ar condicionado
- Assoalho em carpete
- Bancos dianteiros reclináveis
- Bancos revestidos em tecido
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Brake light
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central parcial com porta-copos
- Console porta-objetos no teto
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Frisos de proteção laterais com inscrição Fiorino
- Ganchos para amarração de carga

**Concessionárias:**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010  | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700    | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700         |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000      |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400  | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800            |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744    | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500        |



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
I.RIEDI

- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação no compartimento de carga
- Indicador digital de temperatura da água
- Indicador digital do nível de combustível
- Inibidor de marcha à ré
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Para-choques na cor preta
- Parede divisória em chapa
- Porta-luvas iluminado
- Portas traseiras assimétricas sem vidro
- Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena)
- Proteção parcial das laterais internas
- Quadro de instrumentos com iluminação branca
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor preta
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem)
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista
- Volante com regulagem de altura
- Volante espumado
- Válvula antirrefluxo de combustí

## Ficha Técnica

### Motor

Número de cilindros: 04 em linha  
Nº de válvulas por cilindro: 2  
Cilindrada total (cc): 1368  
Potência máxima (cv): 85 (G) / 88 (E) a 5.750 rpm  
Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm  
Diâmetro X Curso: 72 x 84mm  
Aspiração: Natural

### Ignição

Tipo de ignição: Eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

### Alimentação

Injeção Eletrônica: MAGNETTI MARELLI multiponto, sequencial indireta  
Combustível: Gasolina / Etanol

### Câmbio e embreagem

#### Concessionárias:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010  | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700    | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700         |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000      |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400  | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800            |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744    | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500        |

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT



**Número de marchas:** 05 a frente e 01 a ré  
**Tração:** Dianteira com juntas homocinéticas  
**Embreagem (tipo):** Monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico

#### Sistema de freios

**De estacionamento:** Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste  
**Traseiro:** A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.  
**Dianteiro:** A disco ventilado com pinça flutuante

#### Suspensão dianteira

**Amortecedores dianteiros:** Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito  
**Elemento elástico dianteiro:** Mola helicoidal  
**Tipo de suspensão dianteira:** Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora

#### Suspensão traseira

**Elemento elástico traseiro:** Mola parabólica longitudinal  
**Amortecedores traseiros:** Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito  
**Tipo de suspensão traseira:** Eixo rígido

#### Direção

**Diâmetro mínimo de curva:** 10,6 m  
**Tipo de direção:** Mecânica com pinhão e cremalheira ( OPT Hidráulica )

#### Rodas

**Pneus:** 175/70 R14 88T  
**Aro:** 5.5 x 14" em chapa de aço (Step em chapa 5.5 x 14")

#### Peso do veículo

**Peso máximo rebocável (reboque sem freio):** 400,0 Kg  
**Em ordem de marcha (Std A):** 1117,6 Kg  
**Capacidade de carga:** 650 Kg

#### Dimensões externas

**Capacidade de carga (Kg):** 650  
**Tanque de combustível (litros):** 58  
**Comprimento do veículo (mm):** 4384,0  
**Largura do veículo (mm):** 1926,4  
**Altura do veículo (mm) :** 1900,0 mm  
**Entre-Eixos (mm):** 2717,0  
**Altura do solo (mm):** 174,0  
**Capacidade volumétrica de carga (litros):** 3100

#### Compartimento de bagagem

##### Concessionárias:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010  | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700    | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700         |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000      |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400  | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800            |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR (44) 3642 1744    | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500        |

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
I.RIEDI

Comprimento: 1887,7  
Altura: 1339,6  
Largura (entre caixa e roda): 1089,6

#### Desempenho

0 a 100 km/h: 12,4s (G) / 11,9s (E)  
Velocidade máxima: 157 km/h (G) / 158 km/h (E)

### PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

PATO BRANCO 22 DE MARÇO 2019

ANGEL ANDRÉ NERVIS

CONSULTOR DE VENDAS

(46) 99983-0159 Whats

(46) 2101-7700

patobco.vendedor02@fipal.com.br

DUCATO/FROTISTA/GOVERNO

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

PATO BRANCO - PR

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE  
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

#### Concessionárias:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010  | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700    | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700         |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000      |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400  | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800            |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR (44) 3642 1744    | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500        |

www.fipal.com.br

O

075



Seu Fiat Fiorino é o Hard Working 1.4 EVO com câmbio manual na cor Branco Banchisa.

DUVEL S.M. VEÍCULOS LTDA  
VEÍCULO RETIRADO DA  
CONCESSIONÁRIA EM  
25/03/2019

## MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 71.990,00
COR	R\$ 0,00
PREÇO	R\$ 71.990,00

## PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA	R\$ 71.990,00
-------------------	---------------

### COR

SÓLIDO BRANCO BANCHISA R\$ 0,00

### VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO HARD WORKING | MOTOR 1.4 EVO | CÂMBIO MANUAL | ALIMENTAÇÃO FLEX | ANO 2019 | PREÇO R\$ 71.990,00

### ITENS DE SÉRIE

- Alerta de manutenção programada (luz espia)
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Ar condicionado
- Assoalho em carpete
- Bancos dianteiros reclináveis
- Bancos revestidos em tecido
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Brake light
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central parcial com porta-copos
- Console porta-objetos no teto
- Conta-giros
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Frisos de proteção laterais com inscrição Fiorino
- Ganchos para amarração de carga
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação no compartimento de carga
- Indicador digital de temperatura da água
- Indicador digital do nível de combustível
- Inibidor de marcha à ré
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Para-choques na cor preta
- Parede divisória em chapa
- Porta-luvas iluminado

25/03/2019

05/03/2019

- Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena)
- Proteção parcial das laterais internas
- Quadro de instrumentos com iluminação branca
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor preta
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem)

PREÇO NA REDE FIAT, COM PRETE FOTO MIREMAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VIDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEICULO. OS VEICULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. A FIAT AUTOMOVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.

Fiorino

FIORINO Portas traseiras assistidas elétricas sem vidro

- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista
- Volante com regulagem de altura
- Volante espumado
- Válvula antirrefluxo de combustível

SUVEIL GUI VEICULOS LTDA  
VEÍCULO RETIRADO DA  
CONCESSIONÁRIA EM  
25/03/2019

FFO

11/10/2018

Fiorino: Monte seu Carro | FIAT

## FIORINO 2018



## FIORINO HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2018 2P

CARRO	COR	OPCIONAIS	TOTAL
R\$ 67.290	R\$ 0	R\$ 273	R\$ 67.563

### OPCIONAIS

RÁDIO USB MP3/WMA COM RDS  
R\$ 273

### COR

### BRANCO BANCHISA

- Alerta de manutenção programada (luz espia)
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Assoalho em carpete
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Brake light
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão

- Console central parcial com porta-copos
- Conta-giros
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Ganchos para amarração de carga

- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital de temperatura da água
- Inibidor de marcha à ré

- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Parede divisória em chapa
- Portas traseiras assimétricas sem vidro

- Proteção parcial das laterais internas
- Recobrimento do assoalho do vão de carga
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem)
- Travas elétricas
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista
- Válvula antirrefluxo de combustível

- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem mecânica de altura
- Bancos revestidos em tecido
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console porta objetos no teto
- Direção hidráulica
- Faróis de neblina
- Frisos de proteção laterais com inscrição Fiorino
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Iluminação no compartimento de carga
- Indicador digital do nível de combustível
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- Para-choques na cor preta
- Porta-luvas iluminado
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos com iluminação branca
- Relógio digital
- Retrovisores externos na cor preta
- Tecido exclusivo
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante com regulagem de altura
- Volante espumado

ITENS D

### FICHA TÉCNICA

<https://www.fiat.com.br/carros/fiorino/monte-seu-carro.html?modelo=257&versao=2651JHD>

1/3

SUVEIL SUL VEÍCULOS LTDA  
VEÍCULO ARRENDADO DA  
CONDIÇÃO DE ALUGUELO EM

10/10/18

CNPJ=78.740.388/0002-35

078

11/10/2018

Fiorino: Monte seu Carro | FIAT

#### MOTOR

Número de cilindros: 04 em linha  
Nº de válvulas por cilindro: 2  
Cilindrada total (cc): 1368  
Potência máxima (cv): 85 (G) / 88 (E) a 5.750 rpm  
Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm  
Diâmetro X Curso: 72 x 84mm  
Aspiração: Natural

#### IGNIÇÃO

Tipo de ignição: Eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

#### ALIMENTAÇÃO

Injeção Eletrônica: MAGNETTI MARELLI multiponto, sequencial indireta  
Combustível: Gasolina / Etanol

#### CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré  
Tração: Dianteira com juntas homocinéticas  
Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico

#### SISTEMA DE FREIOS

Do estacionamento: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste  
Trasero: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.  
Dianteiro: A disco ventilado com pinça flutuante

#### SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito  
Elemento elástico dianteiro: Mola helicoidal  
Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora

#### SUSPENSÃO TRASEIRA

Elemento elástico trasero: Mola parabólica longitudinal  
Amortecedores traseros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito  
Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido

#### ACESSÓRIOS

NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.

#### IMPORTANTE

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE  
FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE  
A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAM

#### DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 10,6 m  
Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira (OPT Hidráulica)

#### RODAS

Pneus: 175/70 R14 88T  
Aro: 5.5 x 14" em chapa de aço (Step em chapa 5.5 x 14")

#### PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400,0 Kg  
Em ordem de marcha (Std A): 1117,6 Kg  
Capacidade de carga: 650 Kg

#### DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade de carga (Kg): 650  
Tanque de combustível (litros): 58  
Comprimento do veículo (mm): 4384,0  
Largura do veículo (mm): 1926,4  
Altura do veículo (mm): 1900,0 mm  
Entre-Eixos (mm): 2717,0  
Altura do solo (mm): 174,0  
Capacidade volumétrica de carga (litros): 3100

#### COMPARTIMENTO DE BAGAGEM

Comprimento: 1887,7  
Altura: 1339,6  
Largura (entre caixa e roda): 1089,6

#### DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 12,4s (G) / 11,9s (E)  
Velocidade máxima: 157 km/h (G) / 158 km/h (E)

<https://www.fiat.com.br/carros/fiorino/monte-seu-carro.html?modelo=257&versao=2651JH0>

2/3

VEÍCULO SUO VEÍCULOS LTDA  
VEÍCULO RETIRADO DA  
CONCESSIONÁRIA EM

10/11/18

079

**Re: caixas de hortifruti**

Loja FB <lojafb@afubra.com.br>

Sex, 29/03/2019 18:02

Para: Jeane Souza <jejuysouza@hotmail.com>

 1 anexos (158 KB)

image (3).pdf;

Boa tarde Jeane.

Segue em anexo.

Att.



**Susana Brandão**

Coordenadora de Vendas

Fone (46)39051813/ 991135810

Filial - Francisco Beltrão-PR



Em sex, 29 de mar de 2019 às 14:06, Jeane Souza <[jejuysouza@hotmail.com](mailto:jejuysouza@hotmail.com)> escreveu:

Boa tarde, seria possível me auxiliar com a atualização de valores...

Obrigada

Jeane Maria de Souza

46 3555-8100

46 999783286

**\*FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA

ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS - 199 - MARREAS

CNPJ: 74.072.513/0030-89

CIDADE: FCO. BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

### OBJETO

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Caixa plástica para hortifruti; Com capacidade mínima de 50L	600	39,00	23.400
				TOTAL R\$	23.400

VALOR TOTAL: R\$ 23.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DATA: 29/03/19

SUSANA BRANDÃO  
ASSINATURA COM CARIMBO




**RE: Caixa Hortifruti**

Central de Embalagens M N Weber e Cia Ltda <centraldembalagens@hotmail.com>

Sex, 29/03/2019 13:05

Para: Jeane Souza <jejuysouza@hotmail.com>

 1 anexos (2 MB)

img056.jpg;

Bom dia Jeane.

Peço desculpas por não ter enviado o orçamento antes.  
Precisei me ausentar e acabou ficando.

**M N WEBER E CIA LTDA**

**CNPJ: 08.225.417/0001-64**

**TELEFONE: (46) 3552-3274**

---

**De:** Jeane Souza <jejuysouza@hotmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 25 de março de 2019 12:52

**Para:** klein.compras@hotmail.com; lojafb@afubra.com.br; centraldembalagens@hotmail.com

**Assunto:** Caixa Hortifruti

Conforme combinado em ligação telefônica, segue a solicitação para atualização de valores no orçamento.

Ok

Obrigada

Jeane Maria de Souza

46 3555-8100

46 999783286

**\*FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: M N WEBER E CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA GUAIRACÁS, 708, CENTRO

CNPJ: 08.225.417/000164

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PARANÁ

### OBJETO

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Caixa plástica para hortifrutí; Com capacidade mínima de 50L.	600	29,00	17.400,00
				TOTAL R\$	17.400,00

VALOR TOTAL: R\$17.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias

DATA: 25/03/2019

*Maria Nela Weber*  
ASSINATURA COM CARIMBO

M. N. WEBER & CIA. LTDA.  
CNPJ: 08.225.417/0001-64  
Fone: (46) 3552-3274  
CAPANEMA - PR

**orcamento**

Klein Embalagens Ltda <kleinembalagens@hotmail.com>

Seg, 25/03/2019 18:33

Para: Jeane Souza <jejuysouza@hotmail.com>

 1 anexos (319 KB)

PLANALTO.jpeg;

**att. Administrativo**

**Klein Embalagens Ltda**

**Francisco Beltrao - PR**

**(46) 3524-6802**

??





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: KLEIN EMBALAGENS LTDA.

ENDEREÇO: VERIADOR ROMEU WERLANG 2100

CNPJ: 03.525.180/0001-13

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO: PARANA

#### OBJETO

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Caixa plástica para hortifrutí; Com capacidade mínima de 50L	600	29,90	17,940.00
				TOTAL R\$	17,940.00

VALOR TOTAL: R\$ 29,90

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DATA: 25/03/2019

**JAIME KLEIN**  
ASSINATURA COM CARIMBO

KLEIN EMBALAGENS LTDA  
3524-6802 JAIME

fechar X

Loading Image...

Usuário: RUIO MICHEL MICHELON

CPF:042.569.909-04

22/04/2019 16:36-v.6.20 Sair do Sistema

Cadastro

Página Principal

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#)

## Principal

20129 - SEC.ESPEC.DE AGRIC.FAMIL.E DO DESENV.AGRARIO

Em Ajuste do Plano de Trabalho 853230/2017

### Dados da Solicitação de Ajuste do Plano de Trabalho

Número do Convênio	853230/2017
Número do Ajuste do Plano de Trabalho	1/2019
Objeto da Alteração	DESCRIPTIVO DO VEÍCULO UTILITARIO FURGAO, REFERENTE A CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 3.200LITROS PARA 3.000LITROS
Justificativa	CFE ESTAO ANEXADOS OS ULTIMOS ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS (PLANO DE TRABALHO=LISTAR ANEXOS DA EXECUÇÃO) COTARAM 3.100 LITROS A CAPACIDADE DE CARGA. PEDIMOS AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR ESSA ALTERAÇÃO DE 3.200 PARA 3.000 A CAPACIDADE MINIMA DE CARGA. (DESCRIPTIVO).

### Dados do Parecer

CPF do Responsável	14543044134
Nome do Responsável	ANA MARIA NETTO
Atribuição do Responsável	Analista Técnico do Concedente
Função do Responsável	Coordenador de Apoio à Infra-Estrutura e Serviços
Parecer	Em atenção a solicitação de alteração da especificação técnica do veículo utilitário furgão referente a capacidade mínima de carga de 3.200 litros para 3.000 litros, verifica-se que o pedido do contratado se enquadra ao ato denominado Interministerial nº 424/2016, o qual permite que o concedente ou mandatária aceite pequenos ajustes ou adequações no instrumento pactuado. Dessa forma, verifica-se que o pequeno ajuste solicitado não descaracteriza o objeto, o que enseja na autorização do pleito.

Nenhum registro foi encontrado.



Seu Fiat Fiorino é o Hard Working 1.4 EVO com câmbio manual na cor Branco Banchisa.

## MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 71.990,00
COR	R\$ 0,00
PREÇO	R\$ 71.990,00

## PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA	R\$ 71.990,00
-------------------	---------------

### COR

SÓLIDO BRANCO BANCHISA R\$ 0,00

### VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO HARD WORKING | MOTOR 1.4 EVO | CÂMBIO MANUAL | ALIMENTAÇÃO FLEX | ANO 2019 | PREÇO R\$ 71.990,00

### ITENS DE SÉRIE

- Alerta de manutenção programada (luz espia)
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Ar condicionado
- Assoalho em carpete
- Bancos dianteiros reclináveis
- Bancos revestidos em tecido
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Brake light
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central parcial com porta-copos
- Console porta-objetos no teto
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Frisos de proteção laterais com inscrição Fiorino
- Ganchos para amarração de carga
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação no compartimento de carga
- Indicador digital de temperatura da água
- Indicador digital do nível de combustível
- Inibidor de marcha à ré
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Para-choques na cor preta
- Parede divisória em chapa
- Porta-luvas iluminado
- Portas traseiras assimétricas sem vidro
- Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena)
- Proteção parcial das laterais internas
- Quadro de instrumentos com iluminação branca
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor preta
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem)
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista
- Volante com regulagem de altura
- Volante espuma
- Válvula antirrefluxo de combustível

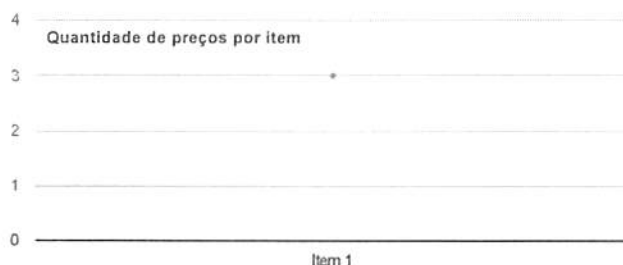
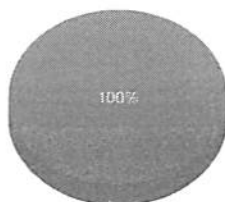
# Relatório de Cotação: Cotação Rápida 83

Pesquisa concluída no dia 18/04/2019 11:11:04 (IP: 187.49.128.118)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) VEÍCULO FURGÃO	3	1 Unidade	75763,33	R\$75.763,33
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL   CIA DE DESENV. DO V. DO SAO FRANCISCO-M.CLARO	NºPregão:602018 UASG:195005	26/12/2018	R\$75.763,33
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$75.763,33</b>
<b>Media dos Preços Obtidos: R\$75.763,33</b>				
<b>Valor Global:</b>				<b>R\$75.763,33</b>

Valor do item em relação ao total

● 1) VEÍCULO FURGÃO



## Detalhamento dos Itens

Item 1: VEÍCULO FURGÃO

R\$75.763,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VEÍCULO UTILITÁRIO DE CARGA LEVE TIPO FURGÃO, original de fábrica, novo, zero quilômetro; ano/modelo 2018 ou superior; potência do motor mínima de 84 CV (oitenta e quatro cavalos-vapor); quantidade de portas no compartimento de passageiros 02 (duas) portas; cor branca; combustível gasolina / etanol; transmissão mecânica manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; freios hidráulico com ação nas quatro rodas, com sistema ABS, dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor autoajustáveis (ou sistema superior); ar condicionado original, instalado pela fábrica; acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria; direção com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva; alarme sonoro antifurto; vidros elétricos com acionamento nas duas portas, compartimento de carga com duas portas, capacidade útil mínima de 600 kg; parede ou grade divisória entre compartimento de carga e passageiros; chapa protetora de motor; tapetes; emplacado e licenciado em nome da Codevasf, com todos os impostos e taxas pagos referentes ao ano de entrega do veículo.	

Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Finais

R\$75.763,33

**Órgão:** MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
CIA DE DESENV. DO V. DO SAO FRANCISCO-M.CLARO

**Data:** 26/12/2018 10:01

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, para o fornecimento de caminhões, caminhonetes e furgões novos, para atendimento à 1ª Superintendência Regional da Codevasf e a diversos municípios e comunidades rurais, no estado de Minas Gerais..

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:602018 / UASG:195005

**Lote/Item:** /15

**Ata:** [Link Ata](#)

**Descrição:** VEÍCULO FURGÃO - VEÍCULO UTILITÁRIO DE CARGA LEVE TIPO FURGÃO, original de fábrica, novo, zero quilômetro; ano/modelo 2018 ou superior; potência do motor mínima de 84 CV (oitenta e quatro cavalos-vapor); quantidade de portas no compartimento de passageiros 02 (duas) portas; cor branca; combustível gasolina / etanol; transmissão mecânica manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; freios hidráulico com ação nas quatro rodas, com sistema ABS, dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor autoajustáveis (ou sistema superior); ar condicionado original, instalado pela fábrica; acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria; direção com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva; alarme sonoro antifurto; vidros elétricos com acionamento nas duas portas, compartimento de carga com duas portas, capacidade útil mínima de 600 kg; parede ou grade divisória entre compartimento de carga e passageiros; chapa protetora de motor; tapetes; emplacado e licenciado em nome da Codevasf, com todos os impostos e taxas pagos referentes ao ano de entrega do veículo.

**Adjudicação:** 28/12/2018 15:56

**Homologação:** 31/12/2018 16:35

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 28

**Unidade:** unidade

**UF:** MG

**CatMat:** 150069 - VEÍCULO FURGÃO , VEÍCULO FURGÃO NOME

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.654.749/0001-15 * VENCEDOR *	STRADA VEICULOS E PECAS LTDA	RS72.300,00

**Marca:** FIAT

**Fabricante:** FIAT

**Modelo:** FIORINO

**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO DE CARGA LEVE TIPO FURGÃO, original de fábrica, novo, zero quilômetro; ano/modelo 2018 ou superior; potência do motor mínima de 84 CV (oitenta e quatro cavalos-vapor); quantidade de portas no compartimento de passageiros 02 (duas) portas, cor branca; combustível gasolina / etanol, transmissão mecânica manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; freios hidráulico com ação nas quatro rodas, com sistema ABS, dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor autoajustáveis (ou sistema superior); ar condicionado original, instalado pela fábrica; acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria; direção com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva; alarme sonoro antifurto; vidros elétricos com acionamento nas duas portas, compartimento de carga com duas portas, capacidade útil mínima de 600 kg; parede ou grade divisória entre compartimento de carga e passageiros; chapa protetora de motor; tapetes; emplacado e licenciado em nome da Codevasf, com todos os impostos e taxas pagos referentes ao ano de entrega do veículo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Belo Horizonte	R MAJOR DELFINO DE PAULA, 1090	(31) 4917-723

00.474.492/0001-57	EIFFEL VEICULOS LTDA	RS77.000,00
--------------------	----------------------	-------------

**Marca:** PARTNER

**Fabricante:** PEUGEOT

**Modelo:** 2019

**Descrição:** PARTNER -PEUGEOT VEÍCULO UTILITÁRIO DE CARGA LEVE TIPO FURGÃO, original de fábrica, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2019; potência do motor mínima de 84 CV (oitenta e quatro cavalos-vapor); quantidade de portas no compartimento de passageiros 02 (duas) portas; cor branca; combustível gasolina / etanol; transmissão mecânica manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; e demais itens do edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R RAFAEL DE AGUIAR, 286	Adriano Santos	(79) 2106-9600	eiffel@infonet.com.br

28.515.824/0001-13	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - E	RS77.990,00
--------------------	---	-------------

**Marca:** FIORINO

**Fabricante:** FIAT

**Modelo:** 1.4 HARD WORKING

**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO DE CARGA LEVE TIPO FURGÃO, original de fábrica, novo, zero quilômetro; ano/modelo: 2018 ou superior; potência do motor mínima de 84 CV (oitenta e quatro cavalos-vapor); quantidade de portas no compartimento de passageiros: 02 (duas) portas; cor: branca; combustível: gasolina / etanol; transmissão: mecânica manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; freios: hidráulico com ação nas quatro rodas, com sistema ABS, dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor autoajustáveis (ou sistema superior); ar condicionado: original, instalado pela fábrica; acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria; direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva; alarme sonoro antifurto; vidros elétricos com acionamento nas duas portas, compartimento de carga com duas portas, capacidade útil mínima de 600 kg; parede ou grade divisória entre compartimento de carga e passageiros; chapa protetora de motor; tapetes; emplacado e licenciado em nome da Codevasf (CNPJ nº 00.399.857/0002-07), com todos os impostos e taxas pagos referentes ao ano de entrega do veículo, com a expressão "Doação", acrescida da logomarca da Codevasf, em pintura serigráfica nas portas (não se admitindo o uso de adesivos ou plotagem).

**Endereço:**



Informe seu CEP

Você também pode gostar: manequim feminino - container - prateleira de aço - manequim - vending machine

[Voltar à lista](#)
[Agro, Indústria e Comércio](#)
[Comércio](#)
[Móveis](#)
[Caixas Hortifruti](#)
[Compartilhar](#)
[Vender um igual](#)


Novo - 1135 vendidos

## Caixa/caixa Plástica Agrícola / Hortifruti /organizadoras.

★★★★★ 6 opiniões

R\$ 29<sup>99</sup>
 6x R\$ 5<sup>55</sup>
[Mais informações](#)

Entrega a combinar com o vendedor  
Uberlândia, Minas Gerais  
[Ver custos de envio](#)

Quantidade: 1 unidade (92 disponíveis)

[Comprar agora](#)

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro

Você ganha 9 Mercado Pontos.

### Mais anúncios do vendedor

R\$ 99<sup>90</sup>12x R\$ 9<sup>55</sup>

5 Caixa Plástica

R\$ 224<sup>80</sup>12x R\$ 21<sup>99</sup>

10 caixa Agric.hortifruti - Multuso - Mela Caixa

[Ver todos os anúncios](#)

### Características

Marca:  
MEIF PLASTICOS

Quantidade de caixas:  
1

Largura:  
36 cm

Material:  
Pead

Modelo:  
CAIXA AGRICOLA HORTIFRUTI  
50 LITROS

Comprimento:  
56 cm

Altura:  
31 cm

### Informação sobre o vendedor

Localização  
Uberlândia, Minas Gerais

MercadoLíder  
É um dos melhores do site!

209

vendas nos últimos 4 meses.



Presta um bom atendimento



Entrega os produtos dentro do prazo

[Ver mais dados deste vendedor](#)

### Garantia

**Compra Garantida com o Mercado Pago**

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

[Saiba mais sobre garantia](#)

### Descrição

### Formas de pagamento



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que foi realizada pesquisa junto ao Banco de Preços, onde não foram encontrados itens compatíveis com o objeto deste processo licitatório.

Para o item “Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima de 50 litros” foi realizada pesquisa através de Internet, constatando que o valor está dentro do preço praticado no mercado.

A atualização das propostas junto aos fornecedores encontra-se anexada a este processo, no entanto foram mantidos os mesmos valores devido ao Convênio liberado.

Planalto, 26 de junho de 2019.

  
Cezar Augusto Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0--/2019.

### LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná com sua sede social na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP 85.750-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16, em conformidade com o disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, e legislação complementar aplicável, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna publica a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, nº 0--/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no **DIA -- DE - ---- DE 2019 ÀS 09:00 horas**, tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, de acordo com o termo constante no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/206 e LC 147/2014, com as alterações posteriores.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia -- de ----- de 2019.  
**TÉRMINO DO RECEBIMENTO:** Até às 08:30 horas do dia -- de ----- de 2019.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** as 08:45 horas do dia -- de ----- de 2019.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 do dia -- de ----- de 2019.  
**LOCAL:** [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**OBJETO** – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERENCIA
ANEXO II	MINUTA DO TERMO DO CONTRATO
ANEXO III	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA

*João* 1



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

<b>ANEXO VI</b>	MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL
<b>ANEXO VII</b>	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
<b>ANEXO VIII</b>	DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA
<b>ANEXO IX</b>	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

***I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES***

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro CEZAR AUGUSTO SOARES, designado pelo Prefeito Municipal, mediante a Portaria 007/2019 de 01 de Fevereiro de 2019 o qual será responsável pelo processamento e julgamento da licitação o que haverá de se dar através do sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil ([licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br)).
- 1.3. A formalização de consultas/encaminhamentos sobre a presente licitação, deverá se dar através do endereço da sede administrativa do Município de Planalto/PR, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP 85.750-000, ou então, através do e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) e do telefone/fax (0XX46) 3558-8104.

***II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO***

- 2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

***III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO***

- 3.1. - Poderão participar deste PREGÃO, todos os interessados cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos.
  - 3.1.1. Para o Lote 01 poderão participar somente empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas (fabricantes ou concessionárias credenciadas, com base na lei federal 6729/79) no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil.
- 3.3. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como as que estiverem sob falência, concordata, recuperação, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 3.4. - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 3.5. - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

*J. Augusto*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

3.6. – O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, através do site do Banco do Brasil ([licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br)), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

**IV - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.7 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao Banco do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: ([licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br)).

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à licitações-e, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Banco do Brasil**.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Banco do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

*J. J. J.*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### 4.8. PARTICIPAÇÃO

4.8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

### 4.9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.9.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.9.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.9.3.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

4.9.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4.9.5. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.9.6. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.9.7. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.9.8. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.9.8.1. A abertura e o fechamento da fase de lances será feita pelo Pregoeiro. **Fica vedada (PROIBIDA) qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante todo o processo de Pregão Eletrônico e PRINCIPALMENTE na fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários por parte do PREGOEIRO, para o andamento do certame. Qualquer comunicação por “Chat” por parte de qualquer licitante poderá implicar na desclassificação do mesmo.**

4.9.8.2. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

4.9.8.3. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

*J. São*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**4.9.8.4.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de R\$ 0,01 (um centavo de real), inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

**4.9.8.5.** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do objeto desta licitação.

**4.10.** A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

**4.11.** No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

**4.12.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

**4.12.1.** Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

**4.13.** Após finalização da etapa de lances **NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**, sendo o lance final o preço a ser considerado para adjudicação.

**4.14. De acordo com o estabelecido pelo Banco Mundial, NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.**

**4.17.** Após os procedimentos previstos nos subitens anteriores, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**4.17.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**4.17.1.1.** O item cujo preço total seja superior ao estimado para a aquisição, poderá não ser aceito e adjudicado.

**4.17.2.** O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

**4.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

**4.19.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

**4.20. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item XI deste Edital, deverão ser remetidos para o e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) no prazo máximo de 01 hora a partir do término do certame, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.**

**4.21.** Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis,

*Jélio* 5



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

contados da data do término da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, para a Prefeitura Municipal de Planalto-Pr:

**Endereço: Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto - Paraná - CEP 85.750-000 – departamento de licitações.**

E-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br)

Telefone/Fax: (0XX46) 3555-8104.

**4.22.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 13.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

**4.23.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

**4.24.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

**4.25.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### V – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**5.1.** - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos.

### VI – PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1.** - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e MODELOS** dos produtos ofertados. A não inserção de informações contendo as especificações e marcas dos produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- Validade da proposta nos termos do item 8 deste Edital;
- Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula, e compatíveis com os valores praticados no mercado.

**6.2.** - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

**6.3.** - O Município de Planalto - PR, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

*Jairo* 6



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

### VII - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. **A Empresa vencedora**, deverá enviar ao pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.21, deste Edital, conforme modelo constante no ANEXO VI ou emitido através do sistema de cotação digital EsProposta, que pode ser obtido através de requerimento por e-mail ([licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br)) a partir do envio de documentos cadastrais (Cartão CNPJ, Contrato Social ou documento equivalente e alterações caso possua).

**Na proposta escrita, deverá ainda conter:**

- a) Os valores dos impostos já computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade (da proposta) que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- e) Apresentação do **PROSPECTO E DESCRITIVO TÉCNICO DO OBJETO**;
- f) **Declaração expressa** informando a garantia do objeto da presente licitação conforme Anexo I. Na ausência de indicação no Anexo I, deverá ser considerado o tempo mínimo de 01 (um) ano;
- g) **Declaração expressa informando que a empresa possui assistência técnica conforme Anexo I, com indicação da localização da empresa (ANEXO IX), indicando o local da assistência, assumindo o compromisso em realizar gratuitamente os traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica em caso de necessidade de retirada do local da instalação;**

h) **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e MODELOS** dos produtos ofertados.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no município de Planalto/PR, no local definido no item 16.1 deste edital.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.4. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7.6. Serão rejeitadas as propostas que:

7.6.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

7.6.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

*Jairo*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.6.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro;

7.6.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

### VIII - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. - Fica estabelecido em 90 (noventa) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir da data do encaminhamento ao sistema.

### IX - GARANTIA

9.1. A garantia contra defeitos de fábrica e/ou mau funcionamento, será de no mínimo 01 (um) ano, ou conforme descrito no Anexo I, que estipula tempo de garantia diverso em determinados itens do termo de referencia e do edital.

### X - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE— observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

10.2. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

10.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### XI - HABILITAÇÃO

11.1. Conforme ANEXO III.

### XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

12.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

12.4. Após decidido pelo pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município de Planalto/PR, deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12.5. Não havendo recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito Municipal, para homologação.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo licitante, assim como também não serão conhecidos àqueles que tratem de assuntos meramente protelatórios.

12.7. Os recursos contra decisões do pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **XIII - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

13.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, será(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s), para assinar(em) o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Caso a(s) licitante(s) convocada(s) não assine(m) o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresente(em) situação regular de habilitação, o Município de Planalto/PR, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, inclusive àquela prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### **XIV - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **14.1. DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;**

14.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

14.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

14.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

14.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

14.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

#### **14.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL**

14.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

14.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

*1 ano* 9



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

14.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

### ***XV - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL***

- 15.1. O contrato será firmado entre o Município de Planalto – PR, através do órgão competente e o vencedor da licitação, o qual consignará os direitos e obrigações das partes e instrumento que faz parte integrante e complementar deste Edital (**ANEXO II**), independente de transcrição.
- 15.2. O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação.
- 15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.
- 15.5. Decorridos 90 (noventa) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 15.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente do Município de Planalto.
- 15.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

*Jônio*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **XVI - PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO**

**16.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto –PR, em até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Licitações/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante.

**16.2.** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo I deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município. A não substituição do item licitado acarretará no descumprimento contratual, passível de aplicação das penalidades previstas no presente edital, como por exemplo a aplicação de sanções e até mesmo a rescisão contratual.

**16.3.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

### **XVII – PAGAMENTO**

**17.1.** O Município de Planalto/PR, se compromete a efetuar o pagamento, através de transferência eletrônica, diretamente em conta no nome da pessoa jurídica, até 15 (Quinze) dias subsequente a entrega do objeto, mediante recebimento da nota fiscal.

**17.1.1** – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

**MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR**

**CNPJ nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro**

**PLANALTO – PR**

**CEP.: 85.750-000**

**17.2.** Após emissão da Nota Fiscal a empresa devesse passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico: [notafiscal@planalto.pr.gov.br](mailto:notafiscal@planalto.pr.gov.br).

**17.3.** A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

**17.4.** A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da FAZENDA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

### **XVIII – OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR**

**18.1.** A empresa vencedora do Lote 01 deste certame deverá fazer a entrega do veículo licitado, sem custos adicionais ao município.

*J. São*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**18.1.1** A empresa para se habilitar ao processo licitatório deverá apresentar as certidões, autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente que regre a venda de veículos novos.

**18.1.2.** Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável no termo de referência

**18.1.3.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**18.2.** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

**18.3.** A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

**18.4.** A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**18.5.** Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**18.6.** A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

**18.7.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

### ***XIX – OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO***

**19.1.** Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

**19.2.** Efetuar o pagamento ajustado;

**19.3.** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

### ***XX – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS***

**20.1** As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária, provenientes do convênio e da contrapartida do Município de Planalto:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02522	11.133.20.606.2001.2057	4.4.90.52.00.0001031

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **XXI – REAJUSTAMENTO**

21.1. O presente edital não prevê atualização de valores.

### **XXII - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

22.1. Anexo II deste Edital.

### **XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Planalto/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Planalto/PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

23.3. É facultado o pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

23.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

23.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

23.9. Não cabe ao Banco do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Capanema – PR.

23.11. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 07:30hs às 11:30hs e 13:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações para melhores esclarecimentos.

23.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

*Jairo* 14



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Planalto – PR, 24 de junho de 2019.

---

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal da Agricultura.

#### 2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, **para aquisição única** do objeto. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições que serão definidas no edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Darci Francisco dos Santos.

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição dos equipamentos é necessário para a promoção do bem estar dos alimentos dos produtores rurais que serão utilizados na merenda escolar, com melhor armazenamento, transporte e acondicionamento.

4.2. Justifica-se também pela demanda e contemplação via recurso voluntário do Governo Federal, através do Ofício nº 0379 / 2019 / REGOV/CV de 01 de Fevereiro de 2019. O processo licitatório se dará devido a reprogramação do contrato em referência, visando a aquisição do veículo utilitário furgão e das caixas plásticas para hortifrúti, pois os mesmos ficaram desertos no primeiro Pregão Presencial de nº50/2018, onde observou-se que os valores estavam abaixo do preço de mercado.

4.3. O veículo será utilizado no transporte da merenda escolar e no atendimento aos pequenos agricultores familiares que são fornecedores de merenda escolar para o município de Planalto, tendo em vista que a maioria são pequenos produtores, que fornecem produtos de qualidade, mas com a ausência de um local adequado para armazenar os produtos, acabam estragando.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4.4. A presente aquisição dos objetos deste Termo de Referência serão adquiridos por meio do SICONV, que consiste em uma ferramenta de captação de recursos para os Municípios e Entidades. Através do sistema é possível cadastrar propostas com a finalidade de gerar convênios e conseguir recursos para educação, saúde infraestrutura e outros setores ligados diretamente a população. Para a presente contratação o Plano de Trabalho foi cadastrado no SICONV sob o nº862132/2017.

4.5. Responsável pela cotação de preços: Marisa Kruger e Darci Francisco dos Santos.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 1 – VEÍCULO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Veículo utilitário furgão novo 0km, ano modelo 2018/2019 ou 2019/2019, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência mínima de 70cvs, flex, capacidade mínima de carga 3.000 litros.	01	UN	67.830,00	67.830,00
TOTAL					67.830,00
LOTE 2 - EQUIPAMENTOS (EXCLUSIVO ME/EPP)					
3	Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima d 50 litros.	600	UN	29,00	17.400,00
TOTAL					17.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>85.230,00</b>

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$85.230,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos e trinta reais)**.

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto –PR, em até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Licitações/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

*Darci*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os itens;
- Prazo para entrega dos peças;
- Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3.O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

6.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7.O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.8.As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 04 de fevereiro de 2019.

Jáno



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Darci Francisco do Santos  
Secretário Municipal de Agricultura

Inácio José Werle  
Prefeito Municipal de Planalto

*Jão*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## ANEXO II

### MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE PLANALTO** com sede Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, Neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Inácio José Werle, inscrito no CPF/MF sob nº. 815.418.219-04 e portador da Cédula de Identidade nº. 5.846.233-0, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com sede na cidade de xxxx, estado xxxx, na rua xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.xxx, inscrito no CPF/MF sob o nºxxxx, portador da cédula de identidade nºxxxx, residente e domiciliado no (a) xxxx, xxx,infra-assinados, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos, do Pregão ELETRONICO nº ---/2019

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto –PR, em até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Licitações/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

#### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 Meses contados a partir da data da assinatura do contrato ou durante o prazo de garantia.

#### 4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará á **CONTRATADA**, pelo(s) objeto(s) elencado(s) na cláusula primeira do presente contrato, o valor de R\$ .....(.....), consoante a seguinte discriminação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)

4.1.1. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesas que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

*Jauro* 20

111



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

4.2 O pagamento será efetuado na forma de créditos em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15(Quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

4.3 Para liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço notafiscal@planalto.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões;

- a) Prova de regularidade para com a fazenda nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) Prova de regularidade relativa à previdência social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02522	11.133.20.606.2001.2057	4.4.90.52.00.0001031

## 6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

## 7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g) Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

*Jão*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

### 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

#### 8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder a entrega e execução do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na cláusula 2;
- b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

### 9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

*J. A. S.*  
22



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Darci Francisco dos Santos, o acompanhamento da recepção do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executados satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade

*Darci* 23



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

*Jair*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido á conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente á recomposição total do dano experimentado.

### 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

a) I- Determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;

b) II- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou

c) III.- Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incurra nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

### 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035,

*João* 25



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

### 13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

### 14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no periódico do município e no Jornal Folha de Capanema, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

### 15. DO FORO

*João*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir quaisquer duvida ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins.de direito.

Planalto – Pr., ..... de ..... de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

*Jão*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

### ANEXO III

#### 1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

##### **1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:**

1.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

1.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

1.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

##### **1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:**

1.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

1.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.3 - Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

1.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

1.2.6 - Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal.

##### **1.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:**

1.3.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.2 - Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

##### **1.4 – Declarações:**

1.4.1 – A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo V deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

1.4.2 – Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;

1.4.3 – Declaração emitida pela empresa, atestando que a empresa não possui em seu quadro

*J. São* 28



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

1.4.4 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso (modelo anexo VIII);

1.4.4.1 – A empresa deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo VIII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante no máximo a 90 (noventa) dias.

1.4.5 - Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo IX).

**1.5 – Disposições Gerais referentes aos documentos:**

1.5.1 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou por servidor público do Município de Planalto/PR, desde que as cópias estejam acompanhadas dos documentos originais e legíveis.

1.5.2 – Será considerado prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

1.5.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

1.5.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.5.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

1.5.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

*J. João*



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0--/2019

À Comissão de Licitação do Município de Planalto - PR.

Declaramos para os fins de direito, que na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 0--/2019, instaurado pelo Município de Planalto - PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.:

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0--/2019

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.:**

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

*Jônio*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## ANEXO VI

### CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Ao Município de Planalto - PR.  
Prezados Senhores,  
Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0--/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	VL UNIT	VL TOTAL

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:

#### 2. PRAZO DE GARANTIA

2.1. A garantia deverá ser de acordo com o estabelecido para cada item.

#### 3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

3.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.  
A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

#### 4. PROPOSTA: RS (Por extenso)

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## 5. DECLARAÇÃO

5.1. Declaração Emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizado da marca ofertada.

## 6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. De acordo com o especificado no item 16, deste Edital.

Local e Data

Assinatura e Carimbo da Proponente

*Jão*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO VII

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico, sob nº ---/2019, instaurado pelo Município de Planalto - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº ---/2019, realizado pelo Município de Planalto - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente, com firma reconhecida)

*Jairo*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0--/2019

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO

Distancia rodoviária da sede do Município de Planalto: \_\_\_\_\_ km.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

(documento expedido pelo fabricante do objeto)

*Jaio*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

**Senhor Prefeito,**

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de veículo utilitário furgão – novo, zero km, ano/modelo 2018/2019 ou 2019/2019 para o Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 04 de fevereiro de 2019, conforme especificações do Termo de Referência, contratação esta que se dará mediante Convênio.
2. Foram anexados 03 (três) orçamentos, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.
3. Os autos foram devidamente paginados e não há **o número do pregão a ser realizado**.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
  - a) Solicitação;
  - b) Termo de referência;
  - c) Orçamentos;
  - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 05 de fevereiro de 2019;
  - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 19 de fevereiro de 2019;
  - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;
  - g) Parecer jurídico pela inviabilidade da contratação nos moldes propostos;
  - h) Novos orçamentos;
  - i) Alteração de minuta de edital para pregão eletrônico, com alteração do termo de referência.

5. Na sequência, em data de 28 de junho de 2019, o processo foi remetido novamente a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

## ANÁLISE JURÍDICA

### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **Contudo, na hipótese, a Administração, acertadamente, optou pela utilização do pregão eletrônico.**

10. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002<sup>2</sup> admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

11. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

12. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

<sup>2</sup> Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

de Pregos. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

## **II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

13. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

14. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

15. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

### **2.1. Da justificativa da contratação**

16. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>3</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

<sup>3</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

17. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

18. **Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.**

19. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

20. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

## **2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto**

21. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

22. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos deve ser chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que ainda não há autorização para a contratação.

23. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

24. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter

eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

25. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

26. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

### **2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

27. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

28. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

29. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

30. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

31. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

32. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) *A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);*
- b) *A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);*
- c) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*
- d) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

33. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

34. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

35. No presente caso, houve a apresentação de novos orçamentos, os quais serviram de base para o lançamento do preço do objeto a ser licitado.

#### **2.4. Das Exigências de Habilitação**

36. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

37. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

#### **Dos critérios de Aceitação das Propostas**

38. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

39. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

#### **2.5. Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

40. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

41. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

## **2.6. Autorização para a abertura da licitação**

42. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

43. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

## **2.7. Da Minuta do Edital e seus Anexos**

44. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

## **CONCLUSÃO**

45. Ante o exposto, a proposição **está em condições de ser aprovada, desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer,** especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.
- c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- d) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;
- e) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;
- f) É necessário que o Ilustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;

47. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se

incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

48. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e, após, que retornem os autos para a Procuradoria Jurídica para nova análise.

49. Considerando o comunicado de fl. 67, a Contadora Municipal, Marisa Kruger, ao que tudo indica, informa que eventual inadimplência no SICONV não será óbice para o recebimento dos recursos.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 28 de junho de 2019.

  
**JOÃO ANDERSON KLAUCK**  
Procurador Jurídico - OAB/PR n. 61.323



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 28 de junho de 2019.


DE: Inácio José Werle

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma ELETRONICA, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 007/2019.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2019.

### LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná com sua sede social na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP 85.750-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16, em conformidade com o disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, e legislação complementar aplicável, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna publica a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, nº 032/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no **DIA 15 DE JULHO DE 2019 ÀS 09:00 horas**, tem por objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto**, de acordo com o termo constante no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/206 e LC 147/2014, com as alterações posteriores.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 03 de julho de 2019.  
**TÉRMINO DO RECEBIMENTO:** Até às 08:30 horas do dia 15 de julho de 2019.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** as 08:45 horas do dia 15 de julho de 2019.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 do dia 15 de julho de 2019.  
**LOCAL:** [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**OBJETO** – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto**, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	TERMO DE REFERENCIA
<b>ANEXO II</b>	MINUTA DO TERMO DO CONTRATO
<b>ANEXO III</b>	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
<b>ANEXO IV</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE
<b>ANEXO V</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA

*Júlio*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

<b>ANEXO VI</b>	MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL
<b>ANEXO VII</b>	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
<b>ANEXO VIII</b>	DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA
<b>ANEXO IX</b>	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

## **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro CEZAR AUGUSTO SOARES, designado pelo Prefeito Municipal, mediante a Portaria 007/2019 de 01 de Fevereiro de 2019 o qual será responsável pelo processamento e julgamento da licitação o que haverá de se dar através do sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil ([licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br)).
- 1.3. A formalização de consultas/encaminhamentos sobre a presente licitação, deverá se dar através do endereço da sede administrativa do Município de Planalto/PR, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP 85.750-000, ou então, através do e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) e do telefone/fax (0XX46) 3558-8104.

## **II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

- 2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. - Poderão participar deste PREGÃO, todos os interessados cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos.
  - 3.1.1. Para o Lote 01 poderão participar somente empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas (fabricantes ou concessionárias credenciadas, com base na lei federal 6729/79) no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil.
- 3.3. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como as que estiverem sob falência, concordata, recuperação, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 3.4. - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 3.5. - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3.6. – O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, através do site do Banco do Brasil ([licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br)), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

### **IV - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.7 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao Banco do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: ([licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br)).

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à licitações-e, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Banco do Brasil**.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Banco do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

*Carvalho*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 4.8. PARTICIPAÇÃO

4.8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

### 4.9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.9.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.9.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.9.3.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

4.9.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4.9.5. O eventual empate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.9.6. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.9.7. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.9.8. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.9.8.1. A abertura e o fechamento da fase de lances será feita pelo Pregoeiro. **Fica vedada (PROIBIDA) qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante todo o processo de Pregão Eletrônico e PRINCIPALMENTE na fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários por parte do PREGOEIRO, para o andamento do certame. Qualquer comunicação por “Chat” por parte de qualquer licitante poderá implicar na desclassificação do mesmo.**

4.9.8.2. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

4.9.8.3. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

*J. São*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 4.9.8.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de R\$ 0,01 (um centavo de real), inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.
- 4.9.8.5. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do objeto desta licitação.
- 4.10. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.
- 4.11. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
- a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- 4.12. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.
- 4.12.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.
- 4.13. Após finalização da etapa de lances **NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**, sendo o lance final o preço a ser considerado para adjudicação.
- 4.14. **De acordo com o estabelecido pelo Banco Mundial, NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.**
- 4.17. Após os procedimentos previstos nos subitens anteriores, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 4.17.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 4.17.1.1. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a aquisição, poderá não ser aceito e adjudicado.
- 4.17.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.
- 4.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item XI deste Edital, deverão ser remetidos para o e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) no prazo máximo de 01 hora a partir do término do certame, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.**
- 4.21. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

*Santo*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

contados da data do término da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, para a Prefeitura Municipal de Planalto-Pr:

**Endereço:** *Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto - Paraná - CEP 85.750-000 – departamento de licitações.*

E-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br)

Telefone/Fax: (0XX46) 3555-8104.

**4.22.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 13.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

**4.23.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

**4.24.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

**4.25.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### V – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**5.1.** - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos.

### VI – PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1.** - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e MODELOS** dos produtos ofertados. A não inserção de informações contendo as especificações e marcas dos produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

b) Validade da proposta nos termos do item 8 deste Edital;

c) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula, e compatíveis com os valores praticados no mercado.

**6.2.** - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

**6.3.** - O Município de Planalto - PR, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

*Sané*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

### VII - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. **A Empresa vencedora**, deverá enviar ao pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.21, deste Edital, conforme modelo constante no ANEXO VI ou emitido através do sistema de cotação digital EsProposta, que pode ser obtido através de requerimento por e-mail ([licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br)) a partir do envio de documentos cadastrais (Cartão CNPJ, Contrato Social ou documento equivalente e alterações caso possua).

**Na proposta escrita, deverá ainda conter:**

- a) Os valores dos impostos já computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade (da proposta) que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- e) Apresentação do **PROSPECTO E DESCRITIVO TÉCNICO DO OBJETO**;
- f) **Declaração expressa** informando a garantia do objeto da presente licitação conforme Anexo I. Na ausência de indicação no Anexo I, deverá ser considerado o tempo mínimo de 01 (um) ano;
- g) **Declaração expressa informando que a empresa possui assistência técnica conforme Anexo I, com indicação da localização da empresa (ANEXO IX), indicando o local da assistência, assumindo o compromisso em realizar gratuitamente os traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica em caso de necessidade de retirada do local da instalação;**
- h) **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e MODELOS** dos produtos ofertados.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no município de Planalto/PR, no local definido no item 16.1 deste edital.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.4. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7.6. Serão rejeitadas as propostas que:

7.6.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

7.6.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

*Janaína*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.6.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro;

7.6.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

### **VIII – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

8.1. - Fica estabelecido em 90 (noventa) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir da data do encaminhamento ao sistema.

### **IX - GARANTIA**

9.1. A garantia contra defeitos de fábrica e/ou mau funcionamento, será de no mínimo 01 (um) ano, ou conforme descrito no Anexo I, que estipula tempo de garantia diverso em determinados itens do termo de referencia e do edital.

### **X - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

10.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE– observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

10.2. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

10.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **XI - HABILITAÇÃO**

11.1. Conforme ANEXO III.

### **XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

12.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

12.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

12.4. Após decidido pelo pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município de Planalto/PR, deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12.5. Não havendo recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito Municipal, para homologação.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo licitante, assim como também não serão conhecidos àqueles que tratem de assuntos meramente protelatórios.

12.7. Os recursos contra decisões do pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **XIII - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

13.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, será(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s), para assinar(em) o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Caso a(s) licitante(s) convocada(s) não assine(m) o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresente(em) situação regular de habilitação, o Município de Planalto/PR, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, inclusive àquela prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### **XIV - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **14.1. DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;**

14.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

14.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

14.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

14.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

14.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

#### **14.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL**

14.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

14.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

*J. S. S.* 9



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

14.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

*Jaime*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

### ***XV - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL***

- 15.1. O contrato será firmado entre o Município de Planalto – PR, através do órgão competente e o vencedor da licitação, o qual consignará os direitos e obrigações das partes e instrumento que faz parte integrante e complementar deste Edital (**ANEXO II**), independente de transcrição.
- 15.2. O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação.
- 15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.
- 15.5. Decorridos 90 (noventa) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 15.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente do Município de Planalto.
- 15.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

*José* 11



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### **XVI - PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO**

**16.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto –PR, em até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Licitações/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante.

**16.2.** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo I deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município. A não substituição do item licitado acarretará no descumprimento contratual, passível de aplicação das penalidades previstas no presente edital, como por exemplo a aplicação de sanções e até mesmo a rescisão contratual.

**16.3.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

### **XVII – PAGAMENTO**

**17.1.** O Município de Planalto/PR, se compromete a efetuar o pagamento, através de transferência eletrônica, diretamente em conta no nome da pessoa jurídica, até 15 (Quinze) dias subsequente a entrega do objeto, mediante recebimento da nota fiscal.

**17.1.1** – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

**MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR**

**CNPJ nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro**

**PLANALTO – PR**

**CEP.: 85.750-000**

**17.2.** Após emissão da Nota Fiscal a empresa devesse passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico: [notafiscal@planalto.pr.gov.br](mailto:notafiscal@planalto.pr.gov.br).

**17.3.** A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

**17.4.** A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da FAZENDA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

### **XVIII – OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR**

**18.1.** A empresa vencedora do Lote 01 deste certame deverá fazer a entrega do veículo licitado, sem custos adicionais ao município.

*Jão*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**18.1.1** A empresa para se habilitar ao processo licitatório deverá apresentar as certidões, autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente que regre a venda de veículos novos.

**18.1.2.** Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável no termo de referência

**18.1.3.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**18.2.** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

**18.3.** A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

**18.4.** A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**18.5.** Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**18.6.** A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

**18.7.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

### **XIX – OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**

**19.1.** Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

**19.2.** Efetuar o pagamento ajustado;

**19.3.** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

### **XX – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**20.1** As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária, provenientes do convênio e da contrapartida do Município de Planalto:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02522	11.133.20.606.2001.2057	4.4.90.52.00.0001031

*Jairo*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### **XXI – REAJUSTAMENTO**

21.1. O presente edital não prevê atualização de valores.

### **XXII - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

22.1. Anexo II deste Edital.

### **XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Planalto/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Planalto/PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 23.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 23.3. É facultado o pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 23.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 23.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;
- 23.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 23.9. Não cabe ao Banco do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 23.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Capanema – PR.
- 23.11. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 07:30hs às 11:30hs e 13:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações para melhores esclarecimentos.
- 23.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

*Teixeira* 14



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Planalto – PR, 28 de junho de 2019.

---

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

*Inácio* 15



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal da Agricultura.

#### 2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, **para aquisição única** do objeto. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições que serão definidas no edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Darci Francisco dos Santos.

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição dos equipamentos é necessário para a promoção do bem estar dos alimentos dos produtores rurais que serão utilizados na merenda escolar, com melhor armazenamento, transporte e acondicionamento.

4.2. Justifica-se também pela demanda e contemplação via recurso voluntário do Governo Federal, através do Ofício nº 0379 / 2019 / REGOV/CV de 01 de Fevereiro de 2019. O processo licitatório se dará devido a reprogramação do contrato em referência, visando a aquisição do veículo utilitário furgão e das caixas plásticas para hortifrúti, pois os mesmos ficaram desertos no primeiro Pregão Presencial de nº50/2018, onde observou-se que os valores estavam abaixo do preço de mercado.

4.3. O veículo será utilizado no transporte da merenda escolar e no atendimento aos pequenos agricultores familiares que são fornecedores de merenda escolar para o município de Planalto, tendo em vista que a maioria são pequenos produtores, que fornecem produtos de qualidade, mas com a ausência de um local adequado para armazenar os produtos, acabam estragando.

*Jão*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4.4. A presente aquisição dos objetos deste Termo de Referência serão adquiridos por meio do SICONV, que consiste em uma ferramenta de captação de recursos para os Municípios e Entidades. Através do sistema é possível cadastrar propostas com a finalidade de gerar convênios e conseguir recursos para educação, saúde infraestrutura e outros setores ligados diretamente a população. Para a presente contratação o Plano de Trabalho foi cadastrado no SICONV sob o nº862132/2017.

4.5. Responsável pela cotação de preços: Marisa Kruger e Darci Francisco dos Santos.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 1 – VEÍCULO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Veículo utilitário furgão novo 0km, ano modelo 2018/2019 ou 2019/2019, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência mínima de 70cv, flex, capacidade mínima de carga 3.000 litros.	01	UN	67.830,00	67.830,00
TOTAL					67.830,00
LOTE 2 - EQUIPAMENTOS (EXCLUSIVO ME/EPP)					
3	Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima de 50 litros.	600	UN	29,00	17.400,00
TOTAL					17.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>85.230,00</b>

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$85.230,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos e trinta reais)**.

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto –PR, em até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Licitações/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

*[Assinatura]*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Discriminação dos itens a serem adquiridos;

Local onde serão entregues os itens;

Prazo para entrega dos peças;

Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;

Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

6.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 04 de fevereiro de 2019.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Darci Francisco do Santos  
Secretário Municipal de Agricultura

Inácio José Werle  
Prefeito Municipal de Planalto



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## ANEXO II

### MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE PLANALTO** com sede Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.460.526/0001-16, Neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Inácio José Werle, inscrito no CPF/MF sob n° 815.418.219-04 e portador da Cédula de Identidade n° 5.846.233-0, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° xxx, com sede na cidade de xxxx, estado xxxx, na rua xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxx, inscrito no CPF/MF sob o n° xxxx, portador da cédula de identidade n° xxxx, residente e domiciliado no (a) xxxx, xxx, infra-assinados, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos, do Pregão ELETRONICO n° ---/2019

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, n°1583, Centro, Planalto -PR, em até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Licitações/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

#### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 Meses contados a partir da data da assinatura do contrato ou durante o prazo de garantia.

#### 4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo(s) objeto(s) elencado(s) na cláusula primeira do presente contrato, o valor de R\$ .....(.....), consoante a seguinte discriminação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)

4.1.1. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesas que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4.2 O pagamento será efetuado na forma de créditos em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15(Quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

4.3 Para liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [notafiscal@planalto.pr.gov.br](mailto:notafiscal@planalto.pr.gov.br), acompanhada das seguintes certidões;

- Prova de regularidade para com a fazenda nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- Prova de regularidade relativa à previdência social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02522	11.133.20.606.2001.2057	4.4.90.52.00.0001031

### 6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### 7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar a execução do presente contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

*Jana*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

### 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

#### 8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder a entrega e execução do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na cláusula 2;
- b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

### 9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

*J. São*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Darci Francisco dos Santos, o acompanhamento da recepção do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executados satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade

*Jairo*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

*João*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

### 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

a) I- Determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;

b) II- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou

c) III.- Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incursa nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

### 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035,

*Yáno* 25



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

### 13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

### 14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no periódico do município e no Jornal Folha de Capanema, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

### 15. DO FORO

*Jana*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir quaisquer duvida ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Planalto - Pr., ..... de ..... de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

*Seino*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### ANEXO III

#### 1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

##### 1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:

1.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

1.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

1.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

##### 1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:

1.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

1.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.3 - Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

1.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida a menos de 180 (cento e oitenta dias).

1.2.6 - Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal.

##### 1.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

1.3.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.2 - Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

##### 1.4 – Declarações:

1.4.1 – A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo V deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

1.4.2 – Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;

1.4.3 – Declaração emitida pela empresa, atestando que a empresa não possui em seu quadro

*Santo*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

1.4.4 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso (modelo anexo VIII);

1.4.4.1 – A empresa deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo VIII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante no máximo a 90 (noventa) dias.

1.4.5 - Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo IX).

### **1.5 – Disposições Gerais referentes aos documentos:**

1.5.1 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou por servidor público do Município de Planalto/PR, desde que as cópias estejam acompanhadas dos documentos originais e legíveis.

1.5.2 – Será considerado prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

1.5.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

1.5.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.5.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

1.5.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

*Jairo*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

### ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

À Comissão de Licitação do Município de Planalto - PR.

Declaramos para os fins de direito, que na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2019, instaurado pelo Município de Planalto - PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.:

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

*João*



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.:**

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

*Jano*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## ANEXO VI

### CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Ao Município de Planalto - PR.  
Prezados Senhores,  
Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	VL UNIT	VL TOTAL

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:

#### 2. PRAZO DE GARANTIA

2.1. A garantia deverá ser de acordo com o estabelecido para cada item.

#### 3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

3.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.  
A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

#### 4. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

*São*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### 5. DECLARAÇÃO

5.1. Declaração Emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizado da marca ofertada.

### 6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. De acordo com o especificado no item 16, deste Edital.

Local e Data

Assinatura e Carimbo da Proponente

*Sauã*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### ANEXO VII

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 032/2019, instaurado pelo Município de Planalto - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 032/2019, realizado pelo Município de Planalto - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente, com firma reconhecida)

*Jairo*



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2019

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. , sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

*Luís*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO

Distância rodoviária da sede do Município de Planalto: \_\_\_\_\_ km.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

(documento expedido pelo fabricante do objeto)

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO,**  
**"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 032/2019**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 032/2019, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$85.230,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos e trinta reais).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 15 de julho de 2019, às 08:45h.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 15 de julho de 2019, às 09:00h.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, a partir do dia 26 de junho de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou diretamente no site do Banco do Brasil.

**SISTEMA ELETRÔNICO:** e-licitações do Banco do Brasil.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Sabrina Rech Malinski

**Código Identificador: 78A0395C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2019. Edição 1788

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

## Assembleias do Sicredi reuniram mais de 500 mil pessoas e distribuíram R\$ 664 milhões aos associados

*Esta foi à maior distribuição de resultados registrada na história da instituição financeira cooperativa*

Previstas em estatuto, as assembleias são um dos principais diferenciais do cooperativismo de crédito, pois são a oportunidade que os associados têm para decidirem o futuro da cooperativa de crédito da qual fazem parte, já que são literalmente donos do negócio, diferentemente do que acontece no sistema financeiro convencional. No Sicredi, instituição com atuação em 22 estados brasileiros e no Distrito Federal, os cerca de 1,5 mil encontros em 2019, realizados entre os meses de janeiro e abril, reuniram mais de 500 mil pessoas.

O resultado líquido do Sicredi foi de R\$ 2,7 bilhões em 2018. Desse valor, uma parte é destinada a juros ao capital, outra destinada ao fundo de reserva, que visa garantir a

solidez e saúde financeira para o desenvolvimento da cooperativa de crédito. Há ainda a destinação ao Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social dos associados, seus familiares e aos colaboradores, recursos estes utilizados no desenvolvimento de programas sociais e educacionais executados pelas cooperativas e coordenados pela Fundação Sicredi, braço da instituição no terceiro setor.

O saldo restante, neste caso R\$ 664 milhões, fica à disposição da assembleia geral, para que os associados definam a sua utilização. A distribuição desse valor é definida proporcionalmente ao uso dos produtos e serviços pelos associados junto da sua Cooperativa. O volume, 45%

superior aos R\$ 456 milhões em 2018, foi a maior distribuição de resultados registrada na história da instituição, e ficou à disposição da assembleia geral para que os associados definissem a sua utilização.

A distribuição desse valor é definida proporcionalmente ao uso dos produtos e serviços pelos associados junto à sua Cooperativa. Na maioria dos casos, os associados optam por destinar os recursos para a sua conta corrente ou para depósitos em capital social, aumentando assim o saldo da sua cota capital na Cooperativa e possibilitando que ela tenha maior capacidade de crescimento e de atendimento às novas demandas.

**Sicredi Fronteiras**

Na Sicredi Fronteiras, o total geral de participantes nos três estados onde atua, foi de 8.918 pessoas, entre convidados e cooperados, que ajudaram a decidir os rumos da cooperativa.

E neste ano, os associados receberam, após as destinações legais, a sua participação no resultado da cooperativa, referente ao exercício de 2018, em conta corrente. Foram distribuídos mais de R\$ 9,3 milhões de reais entre eles, proporcionalmente aos negócios realizados durante o ano anterior.

Além disso, todos os associados da Sicredi Fronteiras receberam R\$ 4,5 milhões de reais de juros

pagos sobre o capital social que possuem integralizado, o que representa uma participação superior a 38% sobre todo o resultado gerado durante o ano, que foi de R\$ 35 milhões. Uma grande conquista!

**Decisões igualitárias**

Além de discutir a forma como os resultados serão distribuídos, as assembleias são o momento máximo de participação dos associados nas decisões da sua cooperativa de crédito, em que o seu voto contribui para escolher, por exemplo, as suas lideranças e avaliar a prestação de contas. "O cooperativismo de crédito se destaca no mercado pela sua forma democrática e participativa de conduzir o negócio e as assembleias são um dos modos de dar voz aos associados e evidenciar a transparência, elemento-chave neste sistema financeiro", explica Romeo Balzan, superintendente da Fundação Sicredi.

Segundo Balzan, a gestão que valoriza a participação igualitária no Sicredi também tem contribuído com o crescimento da instituição e atraído cada vez mais associados para as cooperativas de crédito filiadas ao Sistema – em janeiro deste ano, o Sicredi ultrapassou a marca dos 4 milhões de associados. No Brasil, em 2018, segundo o Banco Central do Brasil, quase 1 milhão de pessoas aderiram a este modelo financeiro.

### MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 032/2019

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 032/2019, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$85.230,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos e trinta reais).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 15 de julho de 2019, às 08:45h.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 15 de julho de 2019, às 09:00h.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, a partir do dia 26 de junho de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco do Brasil.

**SISTEMA ELETRÔNICO:** e-licitações do Banco do Brasil.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/07/2019 | Edição: 126 | Seção: 3 | Página: 209

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Planalto

## AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de julho de 2019, às 08:45h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de julho de 2019, às 09:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, a partir do dia 01 de julho de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou diretamente no site do Banco do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.

Planalto - PR, 1º de julho de 2019.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MUNICIPIO DE PLANALTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032.2019

PROPOSTA



PROPOSTA COMERCIAL

INTERESSADO: Município de Planalto

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS – CNPJ/MF n.º 67.405.936/0001-73, Inscrição Estadual nº 85874047, com sede na Avenida Renato Monteiro, nº 6.901 e 6.200 (Parte), Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27.570-000, Porto Real, Estado do Rio de Janeiro – e-mail: aline.braguim@blueboxservicos.com.br tel: (11) 4508-8858

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário furgão, conforme Pregão Eletrônico 032.2019

LOTE 01					
Item	Especificações Técnicas	Unidade Medida	Qde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Marca: Citroen Modelo: Berlingo Procedência: Importado Ano/Modelo: 2018/2019  Veículo utilitário furgão novo 0km, ano modelo 2018/2019, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência de 115 cvs, flex, capacidade de carga 3.000 litros.	UN	01	R\$ 56.994,00	R\$ 56.994,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 56.994,00

Valor Global: R\$ R\$ 56.994,00 (Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais)

*"Declaramos a afirmação e compromisso de entrega dos veículos atendendo plenamente ao edital"*

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias  
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias  
Preços: fixos e irrevogáveis, salvo por alteração de tributos.  
Prazo Total de Entrega: 15 (quinze) dias, conforme edital  
Garantia Integral dos veículos: 12 (doze) meses  
Banco Itaú, Agência 0911, Conta Corrente: 11280-3

São Paulo, 15 de Julho de 2019

Atenciosamente,

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.  
Christiane Verrastro Rosa de Lucca  
RG 12.243.182-0  
CPF 102.978.028-52  
Procuradora



# NOVO CITROËN BERLINGO

AM 2018/2019

Ficha Técnica	
<b>Motor</b>	
Motor	1.6 Flex 120 Vtl
Número de Cilindros e Válvulas	4 cilindros e 16 válvulas
Cilindrada	1.587 cm <sup>3</sup>
Alimentação	Injeção eletrônica MPI
Potência máxima	115 cv a 6.000 rpm - Gasolina
	122 cv a 5.800 rpm - Etanol
	15,2 kg/m a 4.000 rpm - Gasolina
	16,1 kg/m a 4.000 rpm - Etanol
Torque máximo	
Velocidade máxima (em círculo)	166 / 173 km/h (Gasolina e Etanol)
Aceleração de 0 a 100 km/h	10,3 segundos (Gasolina)
	11 segundos (Etanol)
<b>Transmissão</b>	
Câmbio	Manual de 5 marchas
Tracção	Dianteira
Marchas	5 Frente e 1 Ré
<b>Direção</b>	
Sistema de direção	Direção Hidráulica
<b>Suspensão</b>	
Suspensão dianteira	Independentes, tipo Mac Pherson, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Independentes, com barras de torção, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora
<b>Freios</b>	
Sistema dianteiro	Discos ventilados
Sistema traseiro	Tambores
Auxílio à frenagem	Sistema de freio ABS + REF
<b>Pneus e rodas</b>	
Medida dos pneus	175 / 65 R14
Rodas	Roda de aço 14" (Homogêneo)
Estipe	Roda de aço 14" (Homogêneo)
<b>Combustível</b>	
Combustível	Gasolina e Etanol (Flex)
Tanque	55 litros
<b>Dimensões do veículo</b>	
Comprimento	4.137 mm
Largura	1.724 mm
Altura	1.860 mm
Entre-eixos	1.819 mm
Balanco (dianteiro/traseiro)	2.693 mm
<b>Dimensões do compartimento de carga</b>	
Volume útil (área da zona de carga)	3,0 m <sup>3</sup>
Comprimento máximo (chão da zona de carga)	1.700 mm
Largura	1.320 mm
Largura (entre caixas de roda)	1.190 mm
Altura da zona de carga	1.155 mm
<b>Dimensões dos acessos ao compartimento de carga (portas)</b>	
Largura entrada da porta traseira bi-partida	1.190 mm
Altura entrada da porta traseira	1.155 mm
Largura da porta lateral deslizante	570 mm
Altura da porta lateral deslizante	1.120 mm
<b>Pesos</b>	
Reboque	600 kg
Peso vazio em ordem de marcha	1.138 kg
Carga útil (incluindo condutor e passageiro)	600 kg
Peso bruto total	1.938 kg
Peso admissível eixo dianteiro	881 kg
Peso admissível eixo traseiro	1.057 kg
<b>Lugares</b>	
Número de passageiros	1 condutor + 1 passageiro (2 lugares)

Berlingo Furgão

8710



# NOVO CITROËN BERLINGO

AM 2018/2019

<b>Ficha Técnica</b>	<b>Berlingo Furgão</b>
<b>Segurança e Tecnologia</b>	
ABS/REF	S
Airbag duplo frontal	S
GSI - Indicador de troca de marcha	S
Chave com telecomando	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura	S
Indicador de manutenção do veículo	S
Painel de instrumentos digital com indicação de velocidade numérica e RPM	S
Computador de bordo	S
Faróis halógenos com regulagem interna de altura do fecho	S
Sistema flex de partida a frio (ausência de tanque gasolina auxiliar)	S
Laterna do nebina traseira	S
Protetor do cárter	S
Piscas laterais na cor branca	S
Terceira luz de freio	S
<b>Conforto e Vida a Bordo</b>	
Ar quente	S
Ar-condicionado (cabine)	S
Apóios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiro)	S
Antena no teto	S
Porta objetos nas portas	S
Porta objetos no console central	S
Direção com regulagem de altura	S
Direção hidráulica	S
Luz interna na cabine com temporizador	S
Luz de acompanhamento "Follow me home"	S
Odômetro (total e parcial)	S
Porta luvas com tampa escamoteável	S
Relógio digital no painel	S
Retrovisores com regulagem interna manual	S
Travamento elétrico das portas dianteiras no painel	S
Pré disposição para rádio (sem alto falantes)	S
Tomada 12V	S
<b>Compartimento de carga</b>	
Ganchos para amarração de carga na caçamba	S
Portas traseiras com vidros	S
Grade divisória do compartimento de carga para cabine	S
Porta lateral deslizante	S
Luz interna no compartimento de carga	S
Trava de abertura das portas traseiras - ângulo de 90° e 180°	S
<b>Cores</b>	
Branco Banquise (pintura sólida)	S

\*Garantia de 1 ano ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

À Comissão de Licitação do Município de Planalto - PR.

Declaramos para os fins de direito, que na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2019, instaurado pelo Município de Planalto - PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 15 de Julho de 2019

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Christiane Verrastro Rosa de Lucca'. The signature is fluid and cursive, with a large loop at the end.

**Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda**

Christiane Verrastro Rosa de Lucca

Procuradora Legal

RG 12.243.182

CPF 102.978.028-52



GRUPE

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**

Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda, CNPJ/MF Nº 67.405.936/0001-73, sediada, Av. Renato Monteiro, 6901 e 6200 (Parte) Bairro: Polo Urbo Agro Industrial, cidade Porto Real/RJ, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

São Paulo, 15 de Julho de 2019

**Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda**

**Christiane Verrastro Rosa de Lucca**

**Procuradora Legal**

**RG 12.243.182**

**CPF 102.978.028-52**



ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 032/2019, instaurado pelo Município de Planalto - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 032/2019, realizado pelo Município de Planalto - PR. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 15 de Julho de 2019

**Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda**

Christiane Verrastro Rosa de Lucca

Procuradora Legal

RG 12.243.182

CPF 102.978.028-52



GRUPE

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda

CNPJ Nº 67.405.936/0001-73

ENDEREÇO Av. Renato Monteiro, 6901 e 6200 (Parte) Bairro: Polo Urbo Agro Industrial, cidade Porto Real/RJ

FONE: (11) 4508-8858

MUNICIPIO:Porto Real EST.RJ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: La Lac Veículos SA

CNPJ: 73.402.711/0009-13

Endereço: Rua São Paulo, 495 - Centro

Telefone: (41) 3021-5980

Cidade: Francisco Beltrão

Estado PR

LOTE 01					
Item	Especificações Técnicas	Unidade Medida	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Marca: Citroen Modelo: Berlingo Procedência: Importado Ano/Modelo: 2018/2019  Veículo utilitário furgão novo 0km, ano modelo 2018/2019, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência de 115 cvs, flex, capacidade de carga 3.000 litros.	UN	01	R\$ 56.994,00	R\$ 56.994,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 56.994,00

Distância rodoviária da sede do Município de Planalto: 98 km. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

São Paulo, 15 de Julho de 2019

Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda

Christiane Verrastro Rosa de Lucca

Procuradora Legal

RG 12.243.182

CPF 102.978.028-52



**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**

Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda, CNPJ/MF Nº 67.405.936/0001-73, sediada, Av. Renato Monteiro, 6901 e 6200 (Parte) Bairro: Polo Urbo Agro Industrial, cidade Porto Real/RJ, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e portaria Interministerial 507/2011.

São Paulo, 15 de Julho de 2019

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Christiane Verrastro Rosa de Lucca', written in a cursive style.

**Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda**

Christiane Verrastro Rosa de Lucca

Procuradora Legal

RG 12.243.182

CPF 102.978.028-52



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 75/2014

DE 23 DE MAIO DE 2014.

**ALTERA E CONSOLIDA PADRÕES DE  
CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO EM UTILIZAÇÃO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de, 21 de maio de 2014, e considerando:

- a necessidade de melhorias dos serviços para facilitar o usuário da Junta Comercial;
- as disposições contidas no artigo 39, inciso II, da Lei n.º 8.934/94, no artigo 78, inciso II, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e, da Instrução Normativa n.º 03/2013 – DREI, e
- processo n.º E=11/006/00.313/14

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar e consolidar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, utilizando o sistema de chancela digital.

§1º - Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:

- I – nome empresarial;
- II – NIRE;
- III – protocolo;
- IV – data do protocolo;
- V – “hash”, ou seja: seqüência de símbolos alfanuméricos que traduzem o algoritmo identificador da chancela para fins dos sistemas informatizados;
- VI – arquivamento;
- VII – data do arquivamento.
- VIII – assinatura do Secretário Geral





SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF n.º 67.405.936/0001-73  
NIRE n.º 33.2.0702131-4

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

(I) PSA AUTOMOBILES SA, sociedade anônima francesa com sede no 2-10 Boulevard de l'Europe, 78300, Poissy, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF - sob o nº 05.719.669/0001-51, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 208.374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.961.898-23, com endereço comercial à Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;

(II) AUTOMOBILES PEUGEOT, sociedade anônima francesa com sede em 75, Avenue de la Grande Armée, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF - sob o nº 05.719.972/0001-54, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, acima qualificado, e

(III) AUTOMOBILES CITROËN, sociedade anônima francesa com sede em Immeuble Colisée III, 12 Rue Fructidor, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF - sob o nº 05.720.585/0001-38, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, acima qualificado.

na qualidade de únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA - sob o NIRE 33.2.0702131-4, com sua sede social na Avenida Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Polo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro (doravante denominada "SOCIEDADE"), resolvem, por unanimidade, aprovar as seguintes matérias:

1. O designamento do Sr. CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS GOMES do cargo de Diretor Geral da sociedade;
2. A designação do Sr. PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G436747-1, concedido em 10/04/2018, com validade até 09/04/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170 para ocupar cargo de Diretor Geral da sociedade, para mandato por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, a maioria do capital social. O administrador ora nomeado e ao final assinado DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;
3. Conceder ao Diretor sem Designação Específica GUSTAVO SOLOAGA, qualificado na alínea (iii) do Art. 16º do presente Contrato Social, os poderes e obrigações descritos no artigo 7º deste Contrato.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA  
NIRE: 33.2.0702131-4 Protocolo: 00-2018/122817-3 Data do protocolo: 12/06/2018  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 13/06/2018 SOB O NÚMERO 000032119E2 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 1BC25CB094AE280F02E9DA9016836393E214BB87BA11124F89CE97ED0CE1F84  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, Informe o nº de protocolo.

4. Como consequência das deliberações acima, a alteração da redação dos Artigos 7º e 16º, que passarão a vigor com a seguinte redação:

**Artigo 7º -** *Compete ao Diretor Geral e ao Diretor sem Designação Específica descrito e qualificado na alínea (iii) do Artigo 16º abaixo, observadas as disposições deste Contrato Social, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispendo ele, entre outros poderes, os necessários para:*

- a) *Supervisionar os negócios e as atividades da Sociedade;*
- b) *Aprovar normas e regulamentos internos relativos ao funcionamento da Sociedade;*
- c) *Representar a Sociedade perante os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;*
- d) *Representar ativa ou passivamente a Sociedade em juízo ou fora dele, e*
- e) *Nomear procuradores para fins determinados por procurações públicas ou particulares com prazo de validade determinado ou indeterminado.*

**"Artigo 16º -** *De acordo com o disposto nos artigos 1.080 e seguintes do Código Civil Brasileiro, são os administradores, não sócios, nomeados pela Sociedade os Srs.: (i) Patrícia Maria Marcel Augustin Lucas, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G436747-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 500, 25º andar, Centro, CEP 20031-170, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor Geral; (ii) Paulo Solti Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade CNH nº 03370480946 DETRAN/SP, expedida em: 21/06/2012, inscrito no CPF/MF nº 092.978.648-30, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iii) Gustavo Soicaga, argentino, casado, economista, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº V-969.395-G, inscrito no CPF/MF nº 705.132.191-96, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 500, 25º andar, Centro, CEP 20031-170, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iv) Ana Theresa Masera Borsari, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade (CNH) nº 05288445044 DETRAN/SP, expedida em 29/08/2011, e inscrita no CPF/MF sob nº 144.876.518-82, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica e (v) Jean Loic Jacques Moura, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G314240-R, concedido em 09/12/2016, com validade até 08/12/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.918.237-23, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica.*

5. Por fim, decidem as sócias, por unanimidade de votos, ratificar os demais Artigos do Contrato Social da SOCIEDADE que não foram alterados pelo presente instrumento, bem como consolidar o Contrato Social que passará a vigorar com a redação abaixo:

**CONTRATO SOCIAL DA  
PEUGEOT-CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**

**Artigo 1º -** PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, regida pelo presente Contrato Social e demais disposições legais aplicáveis, e funcionará por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro  
Empresa: PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA  
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2018/122817-3 Data do protocolo: 12/06/2018  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 13/06/2018 SOB O NÚMERO 09CC3211882 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticado: 1BC25CB084AE280F02E9DA9016836393E214BB87BA111124F89CE97E00CE1F94  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 4/5

0189

Parágrafo Primeiro – A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer localidade, por deliberação das sócias quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, possuindo filiais nas seguintes localidades:

- (i) Av. Renato Monteiro, 6.901, sala 10, Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro;
- (ii) Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170;
- (iii) Av. Nações Unidas, 19.707, Conjunto 2, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo,;
- (iv) Av. Nações Unidas, 19.707, Conjunto 1, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;
- (v) Rodovia BR 381, número 2800, sala 15, CEP 32.280-680, Riacho das Pedras, Contagem, Estado de Minas Gerais;
- (vi) Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;
- (vii) Rodovia Vito Ardito, 6351, Sala 1, Cidade de Caçapava, Estado de São Paulo;
- (viii) Rua Amaido Magniccaro, nº 346, Vila Gea, CEP. 04691-060, Cidade e Estado de São Paulo;
- (ix) Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), sala 04, Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27570-000, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Segundo – A Sociedade tem um Escritório de Representação com endereço nos Estados Unidos Mexicanos, na Avenida Insurgentes, nº 1.898, 2º andar, Colônia Florida, Delegação Álvaro Obregón.

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto:

- a) a produção e comercialização de veículos automotores, peças, partes, componentes e insumos, sua importação, exportação e distribuição;
- b) a prestação de serviços de assistência técnica e de reparos de veículos automotores;
- c) a locação de bens do ativo imobilizado da Sociedade, incluindo-se nestes, os veículos de sua propriedade;
- d) a comercialização, junto a terceiras empresas anunciantes, de espaço publicitário em revistas e periódicos publicados pela Sociedade;
- e) a participação em outras sociedades como sócia;
- f) showroom;
- g) a manutenção de depósitos fechados; e
- h) serviços de escritório e apoio administrativo e outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.
- i) compra e venda de veículos automotores usados;
- j) a comercialização a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- k) a comercialização por atacado de caminhões novos e usados.

Artigo 3º - O capital social da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e em créditos, é de R\$ 4.500.275.755,11 (quatro bilhões, quinhentos milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2018/122817-3 Data do protocolo: 12/06/2018

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 13/06/2018 SOB O NÚMERO 00003211962 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1BC25C9084AE280F02E9DA9016916393E214B897BA11124F89CE97E00CE1F84

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chaanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/9

cinquenta e cinco reais e onze centavos), dividido em 450.027.575.511 (quatrocentas e cinquenta bilhões, vinte e sete milhões, quinhentas e setenta e cinco mil e quinhentas e onze) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

Sócia Quotista	Número de Quotas	R\$
PSA Automobiles SA	450.027.575.509	4.500.275.755,09
Automobiles Citroën	1	0,01
Automobiles Peugeot	1	0,01
Total	450.027.575.511	4.500.275.755,11

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade de cada sócia quotista é restrita à integralização das quotas por ela subscritas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo** – As sócias quotistas não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo Terceiro** – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Quarto** – As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas por uma sócia quotista a outra, mas, em caso de venda, cessão, oneração ou transferência de quotas a terceiros, as demais sócias quotistas terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresse consentimento.

**Parágrafo Quinto** – Toda sócia quotista que desejar exercer o seu direito de preferência deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresse da sócia quotista ofertante.

**Artigo 4º** - As sócias quotistas reunir-se-ão, ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

**Artigo 5º** - As seguintes deliberações da Sociedade, além das previstas em lei, deverão ser tomadas em Reunião das Sócias Quotistas:

- alteração do Contrato Social da Sociedade;
- autorização de operações de fusão, incorporação, cisão ou liquidação da Sociedade;
- requerimento de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, nos termos da lei;
- aquisição de bens destinados ao ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior ao equivalente, em Reais, a US\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil dólares norte-americanos);
- aprovação da alteração do projeto industrial que implique em redução da capacidade instalada de 70.000 (setenta mil) veículos automotores;
- autorização para participação da Sociedade em outras sociedades; e
- concessão de empréstimos ou garantias, em favor de sociedade controlada ou coligada, de sócia quotista ou de terceiro, excetuada a prestação de fiança, pela Sociedade, em contratos de locação de imóveis não comerciais que tenham como locatários os seus colaboradores.

**Artigo 6º** - A Sociedade será administrada por 1 (um) Diretor com a denominação de Diretor Geral e por, no mínimo, 2 (dois) Diretores sem designação específica, quotistas ou não, nomeados pelas sócias quotistas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA  
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2018/122817-3 Data do protocolo: 12/06/2018  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2018 SOB O NÚMERO 00003211862 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 1BC25C8C64RZ280FC2E9DA9C16836393E2143B87BA11124F89CE9780CCE1F84  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>. Informe o nº de protocolo. Pág. 6/3

0191

representando a maioria do capital social, salvo se a lei estipular quórum deliberativo mais elevado, que exercerão os seus mandatos por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores poderão, a qualquer tempo, ser destituídos de suas funções em virtude de deliberação aprovada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia do fiel desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro – A remuneração dos Diretores será fixada pelas sócias quotistas.

Parágrafo Quarto – Em caso de vacância ou impedimento temporário dos Diretores, as sócias quotistas nomearão seus substitutos.

Artigo 7º - Compete ao Diretor Geral e ao Diretor sem Designação Específica descrito e qualificado na alínea (iii) do Artigo 16º abaixo, observadas as disposições deste Contrato Social, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispendo ele, entre outros poderes, os necessários para:

- f) supervisionar os negócios e as atividades da Sociedade;
- g) aprovar normas e regulamentos internos relativos ao funcionamento da Sociedade;
- h) representar a Sociedade perante os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;
- i) representar ativa ou passivamente a Sociedade em juízo ou fora dele, e
- j) nomear procuradores para fins determinados por procurações públicas ou particulares com prazo de validade determinado ou indeterminado.

Artigo 8º - Compete aos Diretores sem designação específica:

- a) auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Geral na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais;
- b) propor ao Diretor Geral planos que orientem o desenvolvimento da Sociedade em todos os segmentos de suas atividades, e
- c) elaborar e propor ao Diretor Geral projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 9º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer das sócias quotistas, Diretores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, excetuado o que for deliberado em reunião de sócias quotistas conforme o disposto na alínea "h" do Artigo 5º.

Artigo 10º - A sociedade terá um Conselho Consultivo, sem caráter permanente, composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no Brasil ou no exterior, que serão eleitos pelas sócias, quando assim entenderem necessário aos interesses sociais. O mandato será de 1 (um) ano, permitindo-se a reeleição.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Consultivo terá a função de orientar e assessorar a administração da sociedade, opinando e oferecendo sugestões quanto às diretrizes da política geral a ser adotada, para isto coligindo, analisando e transmitindo aos administradores informações técnicas e comerciais que possam ser de seu interesse, analisando o plano anual de atividades e sugerindo alocações de recursos de acordo com o orçamento contido nesse plano, e dando parecer, tanto do ponto de vista técnico como

administrativo, sobre as matérias de interesse da sociedade, que lhe verham a ser submetidas pelos Administradores.

Parágrafo Sequênc – As Reuniões do Conselho Consultivo da sociedade serão realizadas sempre que solicitada a instalação pelo Diretor Geral da Sociedade

Artigo 11º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano

Artigo 12º - Ao término de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de acordo com as disposições legais e os princípios de contabilidade geralmente aceitos que serão submetidas às sócias quotistas, ficando dispensada a sua publicação. O lucro líquido então apurado, depois de ajustado, conforme as prescrições legais, terá a destinação deliberada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, sendo atribuído às sócias quotistas um dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado. A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros então apurados, observadas as limitações legais, e ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Artigo 13º - A Sociedade dissolver-se-á e liquidar-se-á nos casos previstos em lei. As sócias quotistas estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 14º - As deliberações e resoluções sociais, inclusive a transformação da Sociedade em companhia e a destituição dos Diretores, deverão ser sempre tomadas pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, salvo se o Contrato Social dispuser de outra forma ou se a lei obrigatoriamente determinar quórum deliberativo mais elevado.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais referentes à modificação do Contrato Social e à aprovação de operações de incorporação, fusão ou dissolução deverão ser tomadas pelas sócias quotistas representando, ao menos, ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo – As sócias quotistas renunciam expressamente ao direito de retirar-se da Sociedade caso esta venha a ser transformada em companhia.

Artigo 15º - Os casos omissos no presente Contrato Social serão resolvidos de conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 no que se refere às sociedades empresárias limitadas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 16º - De acordo com o disposto nos artigos 1.060 e seguintes do Código Civil Brasileiro, são os administradores, não sócios, nomeados pela Sociedade os Srs.: (i) PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE nº G436747-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 500, 25º andar, Centro, CEP 20031-170, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor Geral; (ii) PAULO SOLTI NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade CNH nº 03370480946 DETRAN/SP, expedida em 21/06/2012, inscrito no CPF/MF nº 092.978.648-30, com endereço comercial na Rua Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iii) GUSTAVO SOLOAGA, argentino, casado, economista, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE nº V999995-G, inscrito no CPF/MF nº 705.132.191-96, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 500, 25º andar, Centro, CEP 20031-170, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iv) ANA THERESA MASETTI BORSARI, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade (CNH) nº 05288445044 DETRAN/SP, expedida em 29/08/2011, e inscrita no CPF/MF sob nº 144.878.518-83, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, a qual compõe a Diretoria da Sociedade e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: JC-2018/122817-3 Data do protocolo: 12/06/2018


CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 13/06/2018 SOB O NÚMERO C003211862 e demais constantes do tomo de autenticação.


Autenticação: 1BC25C3C04AE28CF02E9DA9016836393E214BB87BA111124F89CE97E00CE1F04


Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo. Pag. 9/9

utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica e (v) JEAN LOIC JACQUES MOURO, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G314240-R, concedido em 09/12/2016, com validade até 08/12/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.918.237-23, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica.

Porto Real, 14 de maio de 2018.

  
PSA AUTOMOBILES SA  
p.p. Fernando Búscher Von Teschenhausen Eberlin

  
AUTOMOBILES PEUGEOT  
p.p. Fernando Búscher Von Teschenhausen Eberlin

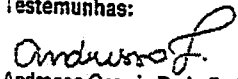
  
AUTOMOBILES CITROËN  
p.p. Fernando Búscher Von Teschenhausen Eberlin


Nomeado:



PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS

Testemunhas:

  
Anderson F. de Freitas  
Endressa Correia D. de Freitas  
CPF/MF 455.635.578-80  
RG: 37.623.530-5

  
Leonardo Dantas Botelho de Oliveira  
CPF/MF 451.001.508-90  
RG: 36.555.522-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA  
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 96-2018/122817-3 Data do protocolo: 12/06/2018  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2018 SOB O NÚMERO 00003211662 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 18C25CB084AE28CF02E9DA9C16836393E214B887BA11124F89CE97E00CE1F84  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 9/9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.243.182-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/AGO/2009

NOME CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA

FILIAÇÃO INAH ROSA

E YARA VERRASTRO ROSA

NATURIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 12/ABR/1967

DOC. ORIGEM SÃO PAULO SP ACCLIMAÇÃO

CC: LV. B023/FLS. 021 /N. 006450

CPF 102978028/52

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

8500-1

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA E GÊNEICA




ASSINATURA DO TITULAR

Christiane J. Verastri

REGISTRO CIVIL DO PIRANGÁ

B510-087622

CARTEIRA DE IDENTIDADE

15950 VERASTRI

EXCERTE

101811

101811

101811

101811

Este código identificatório, extrairido do documento, contém o nome do titular e o número do documento.

04 JUN. 2019

ARTO ARAUJO VERNICOTTI

Escrevente Autorizado

Assinatura com o Selo de Autenticação

Para mais informações consulte o site do Registro Civil do Pirangá



GUSTAVO NOVAES DOMINGOS  
Tabelião Substituto  
Mat. 94-02883 - RJ

TRASLADO

Livro..... 859      **PROCURAÇÃO**, bastante que faz, **Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.**,  
Folha..... 154      na forma abaixo:  
Ato..... 130      proc02 PCBA 23 - LICITAÇÃO 03 (BlueBox) BPM14 - BPG471BBOX

Que aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em Cartório do 15º Ofício de Notas, Tabeliã, FERNANDA DE FREITAS LEITÃO, situado na Rua do Ouvidor nº 89 – Centro, perante mim, Gustavo Novaes Domingos, Tabelião Substituto (Mat. Nº 94/02883 - RJ), lido na Avenida Chile nº 500 – 25º andar – Centro, onde chamado vim, compareceu como **OUTORGANTE**, **PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, com sede na Avenida Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.405.936/0001-73, neste ato representada, nos termos do disposto em seu contrato social, por seu Diretor Geral, **PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS**, francês, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE nº G436747-1 expedida pelo CGPI/DIREX/DPF em 19/06/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170; o presente identificado e reconhecido como sendo o próprio conforme se verifica em sua cédula de identidade que me foi apresentada, do que dou fé. E, na minha presença, pela **OUTORGANTE** me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora **BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP**, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, com endereço comercial na Rua Silva Bueno, nº 1.808, conj. 21, bairro do Ipiranga, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.002.562/0001-90, que será representada individualmente por: 1) **PAULO ROBERTO DE LUCCA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 10.693.519, expedida pela SSP-SP, em 14/08/2009, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.945.258-33; 2) **CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 12.243.182, expedida pela SSP-SP, em 14/08/2009, e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.978.028-52; aos quais confere e outorga poderes, especial e especificamente, para, em seu nome e de suas filiais, em **CONJUNTO** ou **SEPARADAMENTE**, participar de licitações em qualquer modalidade, em quaisquer instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais, tais como: retirar editais, efetivar e corrigir cadastro da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, formular e assinar as atas, propostas, declarações, ofertar lances de preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra, rubricarem documentos, apresentar e desistir de Recursos, Impugnações, Defesas Prévias e Pedidos de Esclarecimentos, inclusive procedendo a retificações e ratificações, podendo, para tanto, praticar tudo o mais que necessário for para o fiel cumprimento do presente mandato, sendo autorizado o substabelecimento com reserva de iguais poderes. Os Outorgados ora constituídos, que são sócios da sociedade BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, ficam cientes de que, ao se desligarem do quadro de sócios, empregados ou prestadores de serviço da sociedade BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE A CONTAR DA DATA DE 03 DE AGOSTO DE 2018 E VIGORARÁ POR PRAZO**

Rua do Ouvidor, 89 - Centro - CEP 20040-030 - Tel.: 55 21 3233-2600 - Av. das Américas, 500 - Bl. 11 - Lj 106 - Downtown - Barra da Tijuca  
Tel.: 55 21 3154-7161 - CEP: 22640-100 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br - www.cartorio15.com.br

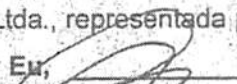
  /cartorio15


VALIDO EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

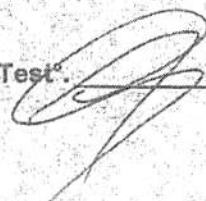


AAA 9668221

0196

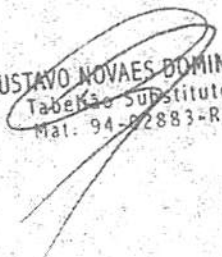
**INDETERMINADO.** Assim, o disse, e me pediu este público instrumento, que lhe li, aceitou e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas, conforme Art. 240 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral de Justiça. Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item I, letra "d" (R\$ 244,75), observação 13ª (R\$ 145,55) arquivamento, Tabela 01, item 4 (R\$ 10,35), 03 comunic. – Distribuidor, Jucerja e Censec, Tab. 01,5 (R\$ 36,00), 20% para o FETJ – Lei 3217 de 27/05/1999 (R\$ 87,33), 5% para o FUNDPERJ – Ato nº 04/2006 (R\$ 21,83), 5% FUNPERJ – Lei nº 111/2006 (R\$ 21,83), ISS (R\$ 23,38), 4% FUNARPEN – Lei nº 6281/2012 (R\$ 17,46), 2% - atos gratuitos/PMCMV – Lei Estadual 6370/12 (R\$ 7,80), que serão recolhidos na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, distribuição (R\$ 29,49). Eu, Gustavo Novaes Domingos, (Mat. nº 94-02883- RJ), lavrei, li e encerro o ato colhendo a assinatura. (ASS) Outorgante: Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda., representada por: PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS. "TRASLADADA NA MESMA DATA". Eu, , digitei. E, Eu,

 Subcrevo e assino em público e raso.  
**GUSTAVO NOVAES DOMINGOS**  
 Tabelião Substituto  
 Mat. 94-02883-RJ

Em Teste  da Verdade.

**GUSTAVO NOVAES DOMINGOS**  
 Tabelião Substituto  
 Mat. 94-02883-RJ  
 Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral de Justiça  
 Selo de Fiscalização Eletrônica  
 ECRV33327-PHN  
 Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



  
**GUSTAVO NOVAES DOMINGOS**  
 Tabelião Substituto  
 Mat. 94-02883-RJ



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>67.405.936/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/01/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV RENATO MONTEIRO</b>	NÚMERO <b>6901</b>	COMPLEMENTO <b>: E 6200 (PARTE);</b>
CEP <b>27.570-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POLO URBO AGRO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO REAL</b>
		UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMUNICACAOFISCALPSA@MPSA.COM</b>		TELEFONE <b>(21) 3687-4900</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2019 às 09:18:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico que não constam em nossos registros débitos fiscais referentes a ISS, Taxas e Dívida Ativa, em nome de PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n° 67.405.936/0001-73, Inscrição Municipal n° 120110422, situado (a) na Av. Renato Monteiro, 6901, Polo Urbo Agro Industrial, Porto Real/RJ.

Fica ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

Porto Real, RJ, 27/05/2019.

Válida até: 27/08/2019.

  
Luciano de Carvalho Lima  
Diretor Tributário e Fiscalização  
Matricula 8280 - PMPR

10º Ofício do Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular  
Av. Nilo Pecanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021  
Rua Barão Ribeiro, 323 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução fiel do documento  
que me foi apresentado como sendo original  
Rio de Janeiro, 4 de julho de 2019. Em teste. \_\_\_\_\_ da verdade.  
Conf. por \_\_\_\_\_

Jonathan dos Santos Ferreira Torres - 34.14699  
Emolumentos: R\$ 6,78 TJ-Eundoc: R\$ 2,35 Total: R\$ 9,13

Selo: EDCB85275-AQU Consulte em <https://ww3.tjri.jus.br/sitepublico>

088559  
AE512996

**SERVICIO NOTARIAL**  
Jonathan dos Santos Ferreira Torres  
Escritório Autorizado  
Mat. 94/14898



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

## Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

### Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão número	: 4645-0060-9035
Contribuinte	: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
Compromissário	:
CNPJ / CPF	: 67.405.936/0001-73
Código	: 4006
Inscrição	: 4006
Endereço	: AV: RENATO MONTEIRO, 6901, Compl.: AREA PC-I.
Bairro	: Bairro: POLO URBO AGRO INDUSTRIAL, CEP: 27570-000. - Quadra: Lote: Fração Ideal Terreno (ex: 1.00): 1
Bloco/Apartamento	: /
Cadastro Imobiliário	: 275300059001
Emitida em	: 23/05/2019 às 11:00:31
Válida até	: 19/11/2019

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao imóvel acima descrito *nada deve* até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal. As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda : (

<http://34.asp.srv.br:8080/issonline-producao/servlet/haautenticadocumento>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

## Dados da Autenticação de Documento

Com base nos dados informados, este documento foi emitido via Internet em 23/05/2019 às 11:00:31

**Número:** 4645-0060-9035  
**Documento:** Certidão NEGATIVA de Débitos de Tributos Imobiliários  
**CPF/CNPJ:** 67.405.936/0001-73  
**Nome:** PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA  
**Validade:** 19/11/2019

**Dados do Documento**  
DADOS DA CERTIDÃO

Natureza: 1 - Imobiliário  
Inscrição: 4006

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 67.405.936/0001-73**Razão Social:** PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**Endereço:** AV RENATO MONTEIRO 6901 E 6200 PARTE / POLO URBO / PORTO REAL / RJ / 27570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2019 a 02/08/2019**Certificação Número:** 2019070403465280345687

Informação obtida em 11/07/2019 10:45:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ: 67.405.936/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

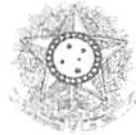
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:49:00 do dia 22/02/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/08/2019.

Código de controle da certidão: **664B.D1F3.9A22.67BF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 67.405.936/0001-73

Certidão n°: 169536629/2019

Expedição: 21/03/2019, às 11:00:28

Validade: 16/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 67.405.936/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DEFINITIVO

## ALVARÁ DE LICENÇA E INSCRIÇÃO

LICENÇA FISCAL PARA O COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
VALIDA SOMENTE COM TAXA DE LICENÇA QUITADA (D.A.M.)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL		NOME OU RAZÃO SOCIAL		
120119422		PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA		
ENDEREÇO		NUMERO	BARRIO	CIDADE
AV. RENATO MONTEIRO E 6203 (PARTE)		5901	POLO URBANO AGRO INDUSTRIAL	Porto Real
PROCESSO DE ABERTURA/DATA	DATA DE REGISTRO	RAMO ATIVIDADE		
7413/2010	28/12/2010	25/01/2012 Indústria de Grande Porte FABRICAÇÃO VENDA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
REFERENCIA CADASTRAL	CONSELHO	CPF/CNPJ	INDICAÇÃO ESTADUAL	JURISDIÇÃO
253030102000		57.405.935/0001-73	55.874.847	33.2.0702131-4
FANTASIA	RESTRIÇÃO MEIO AMBIENTE			
	LO N° FE016289 VÁLIDA ATÉ 30/12/2013.			
	OBS:			

Calvinado Mendes Couto  
Diretor Inscrição e Registro  
Matr. 1703-S - CLAR

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular  
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-900  
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3059

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.  
Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2018. Em teste

Emolumentos: R\$ 6,67  
TJ+Fundos: R\$ 2,27  
Selo: ECSW64717-ACY Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>

WALCIR GONÇALVES DO CARMO  
SERVIÇO NOTARIAL  
de verdade Conf. por  
Escritório  
Mat. 94-8904  
Total: R\$ 7,84

088559  
0967416

**CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA**

**PORTO REAL, 03/06/2019**

A PEUGEOT CITROEN AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA, com sede na Av. Renato Monteiro, 6901, Pólo Urbo Industrial, cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF 67.405.936/0001-73 apresenta abaixo a avaliação da Capacidade Econômico Financeira, base DEZEMBRO 2018

**1- ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{4.293.948.714,25}{4.168.122.574,21} = 1,03$$

**2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{2.021.009.158,40}{2.239.252.040,43} = 0,90$$

**3 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZAVEL A LP}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{3.243.681.345,38}{4.168.122.574,21} = 0,78$$

**4 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL**

$$ILG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{4.168.122.574,21}{4.293.948.714,25} = 0,97$$

*[Handwritten Signature]*

**OSVALDO IRINEU TIBOLA**  
Contador-CRC-SP-165061/T-5  
CPF.Nº 045.531.928-61

SEN. NOTARIAL E REGISTRAL  
**Ofício Único**  
PORTO REAL - RJ

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA  
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP  
Rua dos Sincabanos, 249 - Tel: (11) 2063-4581  
Autenticação: Esta cópia reprográfica, extraída destas notas, contém o original, sob fe.  
S.P. 07 JUN 2019  
PETRÔNIO LEITE SILVA  
Escritório Autenticação  
Cópia Notarial  
111310  
AUTENTICAÇÃO  
AU109261 0979713

Cartório do Ofício Único da Comarca de Porto Real  
Reconheço as firmas por Semelhança de:  
**OSVALDO IRINEU TIBOLA** \*\*\*\*\*  
Emols: R\$ 5,61, Fetj: R\$ 1,12, Fundperj: R\$ 0,28, Funperj: R\$ 0,28  
Funarpen: R\$ 0,22, Pmcmv: R\$ 0,11, Ics: R\$ 0,28, Total: R\$ 7,90.  
Porto Real/RJ, 03/06/2019.  
BRENO WASHINGTON DOS SANTOS LD. Em test. da verdade. Cont.  
ECZO 26532 ASJ Consulta <https://www3.tjrj.jus.br/site/ufico>  
0910744A136340 S/LOPES

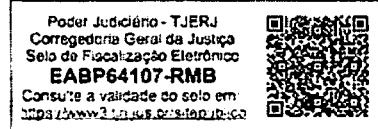


SEN. NOTARIAL E REGISTRAL  
**Ofício Único**  
PORTO REAL - RJ



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR  
Rua Hilário Ettore, 378  
CEP: 27.570-000 - Centro - Porto Real - RJ

Folha: 1 de 2



## CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2019.0059882.420-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- V - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:

vinte de maio de um mil, novecentos e noventa e nove até vinte de maio de dois mil e dezenove,

**CONSTAM no(s) nome(s) de PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 67.405.936/0001-73, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2019.0059882.420-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, as seguintes ações:**

### Dívida Ativa Estadual

0002231-59.2012.8.19.0071 A - Núcleo da Dívida Ativa de Porto Real - Quatis - Classe: Execução Fiscal - Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa

Distribuição: 28/11/2016 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor  
Peugeot - Citroen do Brasil Automoveis Ltda (Executado)  
CNPJ 67.405.936/0004-16

Endereço: AVENIDA Renato Monteiro, 6901 Sala 10, Polo Urb Agroindustrial - - Porto Real - RJ;

0000794-46.2013.8.19.0071 A - Núcleo da Dívida Ativa de Porto Real - Quatis - Classe: Execução Fiscal - Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa

Distribuição: 28/11/2016 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor  
Peugeot - Citroen do Brasil Automoveis Ltda (Executado)  
CNPJ 67.405.936/0004-16

Endereço: AVENIDA Renato Monteiro, 6901 Sala 10 - Polo Urbo Agro Indus - - Porto Real - RJ;

0002065-90.2013.8.19.0071 A - Núcleo da Dívida Ativa de Porto Real - Quatis - Classe: Execução Fiscal - Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa

Distribuição: 28/11/2016 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor  
Peugeot - Citroen do Brasil Automoveis Ltda (Executado)  
CNPJ 67.405.936/0004-16

Endereço: AVENIDA Renato Monteiro, 6901 Sala 10 - Polo Urbo Agro Industrial - - Porto Real - RJ;

0003251-51.2013.8.19.0071 A - Núcleo da Dívida Ativa de Porto Real - Quatis - Classe: Execução Fiscal - Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa; Icms/importação / Icms/ Imposto Sobre Circulação de Mercadorias / Impostos

Distribuição: 28/11/2016 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor  
Peugeot Citroen do Brasil Automoveis Ltda (Executado)  
CNPJ 67.405.936/0004-16

Endereço: AVENIDA Renato Monteiro, 6901 Sala 10 - Polo Urbo Agro Industrial - - Porto Real - RJ;

0003109-42.2016.8.19.0071 A - Núcleo da Dívida Ativa de Porto Real - Quatis - Classe: Execução Fiscal - Assunto: Dívida Ativa

Distribuição: 28/11/2016 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor  
Peugeot-citroen do Brasil Automoveis Ltda (Executado)  
CPF 059.360.004-16

Endereço: AVENIDA RENATO MONTEIRO, 6901 SALA 10 - CEP: 27570-000 - Polo Urbo Agro Industrial - Porto Real - RJ;

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tj.rj.br/portal/extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CG. n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro
- ✓ Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

0204



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR  
Rua Hilário Ettore, 378  
CEP: 27.570-000 - Centro - Porto Real - RJ

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
EABP64107-RMB  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tj.jus.br/portal-extrajudicial>



0003110-27.2016.8.19.0071 A - Núcleo da Dívida Ativa de Porto Real - Quatis - Classe: Execução Fiscal - Assunto: Dívida Ativa

Distribuição: 28/11/2016 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor  
Peugeot-citroen do Brasil Automoveis Ltda (Executado)  
CPF 059.360.004-16

Endereço: AVENIDA RENATO MONTEIRO, 6901 SALA 10 - CEP: 27570-000 - Polo Urbo Agro Industrial - Porto Real - RJ;

0003111-12.2016.8.19.0071 A - Núcleo da Dívida Ativa de Porto Real - Quatis - Classe: Execução Fiscal - Assunto: Dívida Ativa

Distribuição: 28/11/2016 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor  
Peugeot-citroen do Brasil Automoveis Ltda (Executado)  
CPF 059.360.004-16

Endereço: AVENIDA RENATO MONTEIRO, 6901 SALA 10 - CEP: 27570-000 - Polo Urbo Agro Industrial - Porto Real - RJ;

0000207-48.2018.8.19.0071 A - Núcleo da Dívida Ativa de Porto Real - Quatis - Classe: Execução Fiscal - Assunto: Dívida Ativa

Distribuição: 05/02/2018 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor  
Peugeot-citroen do Brasil Automoveis Ltda (Executado)  
CNPJ 67.405.936/0004-16

Nacionalidade: brasileira

Endereço: RUA Avn Renato Montelro, 6901 Sala 10 - CEP: 27570-000 - Polo Urbo Agro Industrial - Porto Real - RJ;

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação.

LENICE KLOTZ DE ALMEIDA NEVES - Matr. 14510 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 20/05/2019 12:58:53  
Porto Real, 20 de maio de 2019.

BUSCA:	TAB16-1	17,8
CERTIDÃO:	TAB19-8	41,23
RESSAG:	Lei 6370/12	0,82
PETJ:	Lei 3217/99	11,8
FUNARPEN:	Lei 6281/12	2,36
FUNPERJ:	Lei 111/06	2,95
FUNDEPERJ:	Lei 4664/05	2,95
TOTAL:		79,91

Nº GRERJ: 5061919105709

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE INSUMOS  
ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE  
DIVISÃO DE CONTRATOS DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE

ACT N.º 01/2015



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Peugeot-Citroën do Brasil Automóveis Ltda., CNPJ nº 67.405.936/0001-73, situada na Avenida Renato Monteiro, nºs 6.901 e 6.200 (Parte) – Polo Urbano Agro Industrial – Porto Real-RJ, forneceu por intermédio do Contrato nº 148/2012, oriundo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 40/2012, os veículos conforme abaixo:

**400 (quatrocentos)** veículos tipo furgão, com carroceria em aço e originais de fábrica, longos, de teto alto, zero km, ano/modelo 2012/2013, modelo Boxer Furgão Longo 2.3 HDI L6, com teto elevado 12/13, a diesel, atendendo às normas e limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE P7, adaptados para Ambulância SAMU 192, marca Peugeot.

Atestamos ainda que, conforme informação da Coordenação-Geral da Força Nacional do SUS – CGFNS/DAHU/SAS/MS, os veículos foram entregues e aceitos nos prazos e condições estabelecidos no edital e no instrumento contratual, não havendo, desta forma, óbice quanto à emissão do referido atestado, bem como não há, em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem a empresa quanto à conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais.

Brasília - DF, 02 de fevereiro de 2015.

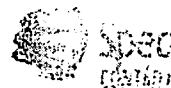
  
**ANGELA ROCHA DE MENEZES**

Chefe da Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Substituta

  
**MARCELLO NOVAES FERNANDES ESPÍNDULA**

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/12/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 67.405.936/0001-73  
 Número de Ordem do Livro: 1609  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>			
ATIVO CIRCULANTE		RS 3.342.454.442,69	RS 4.293.948.714,25
DISPONIVEL		RS 1.310.970.999,52	RS 2.021.009.158,40
CAIXA		RS 175.146.820,46	RS 194.039.372,04
BANCO		RS 9.872,61	RS 10.663,45
BANCO CONTA PRINCIPAL		RS 1.949.927,54	RS 10.750.498,25
(-) BANCO CONTA TRANSFERENCIA		RS 1.962.280,78	RS 10.750.498,25
BANCO MOEDA ESTRANGEIRA		RS (12.353,24)	RS 0,00
BANCO CONTA PRINCIPAL		RS 15.782.936,05	RS (0,00)
(-) BANCO CONTA TRANSFERENCIA		RS 31.610.773,93	RS 13.982.559,40
APLICACAO FINANCEIRA		RS (15.827.837,88)	RS (13.982.559,40)
(-) INVESTIMENTO TEMPORARIO		RS 157.404.084,25	RS 183.278.210,34
CONTA A RECEBER		RS (0,00)	RS (0,00)
CLIENTES MERCADO LOCAL		RS 400.738.691,18	RS 599.530.386,47
CLIENTES GRUPO MERCADO LOCAL		RS 397.488.186,90	RS 230.346.691,15
CLIENTES FORA GRUPO MERCADO LOCAL		RS 22.482.258,41	RS 50.694.246,31
CLIENTES MERCADO EXTERNO		RS 375.005.928,49	RS 179.652.444,84
CLIENTES GRUPO MERCADO EXTERNO		RS 17.290.979,83	RS 385.620.736,02
CLIENTES GRUPO MERCADO EXTERNO		RS 4.504.936,28	RS 343.920.602,16
CLIENTES GRUPO MERCADO EXTERNO - VARIACAO CAMBIAL		RS 0,00	RS 337.584.746,87
AJUSTE VALOR DE MERCADO - OPER.HEDGE		RS 4.133.479,69	RS 6.335.855,29
CLIENTES FORA GRUPO MERCADO EXTERNO		RS 371.456,59	RS 0,00
CLIENTES FORA GRUPO MERCADO EXTERNO		RS 12.786.043,55	RS -1.700.133,86
CLIENTES FORA GRUPO MERCADO EXTERNO - VARIACAO CAMBIAL		RS 12.649.584,73	RS 42.323.658,77
(-) (-) PROVISAO DEVEDORES DUVIDOSOS		RS 136.158,82	RS (623.524,91)
(-) (-) PROV.DEVEDORES DUVIDOSOS CLIENTES MERCADO LOCAL		RS (14.042.475,55)	RS (16.437.040,70)
TRIBUTOS A RECUPERAR		RS (14.042.475,55)	RS (16.437.040,70)
ICMS A RECUPERAR		RS 279.805.032,42	RS 333.409.753,93
ICMS S/COMPRAS MERCADORIA LOCAL		RS 155.145.589,05	RS 199.012.460,16
ICMS S/MERCADORIA EM PODER DE TERCEIRO		RS 144.815.515,16	RS 184.728.488,59
ICMS A RECUP.S/IMOBILIZADO		RS 2.766.012,57	RS 2.075.223,98
ICMS - APURACAO SALDO FISCAL		RS 7.187.731,13	RS 11.621.097,86
IPI A RECUPERAR		RS 576.330,09	RS 587.659,73
IPI S/COMPRAS MERCADORIA LOCAL		RS 27.464.899,91	RS 21.445.686,61
IPI S/MERCADORIA EM PODER DE TERCEIRO		RS 25.352.534,12	RS 20.428.603,86
PIS A RECUPERAR		RS 2.112.365,79	RS 1.017.082,75
PIS A RECUPERAR S/MP - PECAS - SERVICOS.		RS 3.729.951,20	RS 16.859.453,67
(-) PIS A RECUPERAR - IMOBILIZADO		RS 3.869.321,79	RS 16.822.189,87
COFINS A RECUPERAR		RS (139.370,59)	RS 37.264,00
COFINS A RECUPERAR - MP/PECAS/SERVICOS		RS 21.214.575,78	RS 51.632.818,60
(-) COFINS A RECUPERAR - IMOBILIZADO (CP)		RS 21.856.140,22	RS 51.661.304,96
		RS (641.564,44)	RS 171.513,64

IRRF A RECUPERAR	RS 11.167.438,93	RS 2.794.851,18
IRRF S/APLICACOES FINANCEIRAS	RS 10.542.929,77	RS 1.795.343,82
IRRF SOBRE SERVICIOS	RS 39.808,93	RS 40.924,47
IRRF A RECUPERAR S/OUTROS	RS 584.700,23	RS 958.502,89
IRPJ /CSSL - A RECUPERAR	RS 0,00	RS 639.739,00
IRPJ A RECUPERAR	RS 0,00	RS 347.964,58
CSSL A RECUPERAR	RS 0,00	RS 291.774,42
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	RS 61.082.577,55	RS 40.824.744,51
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	RS 61.082.577,55	RS 40.824.744,51
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL	RS 34.574.257,69	RS 18.587.526,80
IMPOSTO DE RENDA	RS 33.339.527,55	RS 16.700.169,46
CONTRIBUICAO SOCIAL	RS 1.234.730,14	RS 1.887.357,34
ESTOQUES	RS 396.108.091,02	RS 849.474.186,13
ESTOQUE DE PRODUTO ACABADO	RS 244.190.911,89	RS 677.074.266,28
ESTOQUE DE VEICULOS FABRICADOS	RS 54.509.448,69	RS 296.819.087,74
MERCADORIAS PARA REVENDA	RS 189.681.463,20	RS 380.255.178,54
PRODUTOS EM TRANSITO	RS 34.161.655,16	RS 20.942.482,82
MERCADORIAS NOVAS	RS 155.519.808,04	RS 359.312.695,72
MATERIA PRIMA	RS 58.129.807,23	RS 99.218.203,49
MATERIA PRIMA	RS 58.129.807,23	RS 99.218.203,49
MATERIAL DE EMBALAGENS	RS 3.377,40	RS 0,00
EMBALAGENS	RS 3.377,40	RS 0,00
MATERIAL DE CONSUMO	RS 27.157.943,32	RS 30.728.525,60
MATERIAL DE CONSUMO	RS 27.157.943,32	RS 30.728.525,60
(-) PROVISAO PARA PERDAS NO ESTOQUE	RS (19.264.995,50)	RS (36.381.732,01)
(-) PROVISAO PARA PERDAS NO ESTOQUE - PECAS	RS (19.264.995,50)	RS (36.381.732,01)
IMPORTACAO EM ANDAMENTO	RS 51.612.048,08	RS 66.773.875,70
IMPORTACAO EM ANDAMENTO	RS 51.612.048,08	RS 66.773.875,70
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	RS 34.278.998,60	RS 12.061.047,07
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NO PAIS	RS 34.205.738,64	RS 12.096.121,46
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES IMPORTACAO	RS 73.259,96	RS (35.074,39)
DESPESAS A APROPRIAR EXERCICIO SEGUINTE	RS 3.308.903,48	RS 5.333.881,42
DESPESAS A APROPRIAR EXERCICIO SEGUINTE	RS 3.308.903,48	RS 5.333.881,42
OUTROS ATIVOS DE CURTO PRAZO	RS 21.291.203,27	RS 20.634.051,61
ADIANTAMENTO	RS 15.759.609,65	RS 13.087.289,73
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	RS 15.269.046,58	RS 12.758.655,68
(-) EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS	RS (26.985,04)	RS (7.416,25)
ADIANTAMENTO DE VIAGENS	RS 497.548,11	RS 336.050,30
OUTROS REALIZÁVEIS	RS 5.531.593,62	RS 6.021.518,33
FUNDO DE COTIZACAO PEUGEOT - CURTO PRAZO	RS 0,00	RS 1.525.243,55
ATIVO NAO CIRCULANTE	RS 2.031.483.443,16	RS 2.272.939.555,85
REALIZAVEL LONGO PRAZO	RS 1.197.664.125,77	RS 1.222.672.186,98
(-) CLIENTES A RECEBER LONGO PRAZO	RS (0,00)	RS (0,00)
TRIBUTOS A RECUPERAR	RS 17.566.246,83	RS 34.442.230,26
IMPOSTO A RECUPERAR - ICMS	RS 17.566.246,83	RS 34.442.230,26
DEPOSITOS JUDICIAIS	RS 1.156.867.849,59	RS 1.172.733.523,01
DEPOSITOS JUDICIAIS	RS 1.156.867.849,59	RS 1.172.733.523,01
(-) TRIBUTOS DIFERIDOS	RS (0,00)	RS (0,00)
OUTROS ATIVOS DE LONGO PRAZO	RS 23.230.029,35	RS 15.496.433,71
FUNDO DE COTIZACAO	RS 14.833.413,44	RS 9.648.192,59
DESPESA ANTECIPADA LONGO PRAZO	RS 8.296.615,91	RS 11.848.241,12
INVESTIMENTO	RS 5.000,00	RS 5.000,00
INVESTIMENTO COMPANHIA GRUPO	RS 5.000,00	RS 5.000,00

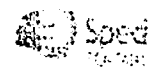
TITULOS PARTICIPACAO SOCIETARIA	RS 5.000,00	RS 5.000,00
ATIVO IMOBILIZADO - VALOR RESIDUAL	RS 2.317.235.947,70	RS 824.487.884,51
ATIVO IMOBILIZADO - VALOR HISTORICO	RS 3.911.997.478,57	RS 3.989.692.029,27
TERRENOS	RS 41.028.484,34	RS 41.028.484,34
PREPARACAO DO TERRENO	RS 16.887,00	RS 16.887,00
CONSTRUCOES	RS 457.279.683,57	RS 458.106.319,69
INSTALACOES GERAIS DE CONSTRUCOES	RS 185.634.584,69	RS 187.645.811,82
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	RS 2.101.048.865,28	RS 2.306.739.765,57
INSTALACOES TECNICAS	RS 630.420.223,79	RS 647.560.557,44
MATERIAL DE INFORMATICA E ESCRITORIO	RS 87.892.259,38	RS 87.506.418,31
MATERIAL DE TRANSPORTE	RS 14.815.039,52	RS 15.298.116,76
VEICULOS	RS 199.619.884,52	RS 196.509.782,33
OUTROS IMOBILIZADOS	RS 188.024.313,68	RS (65.572.668,74)
LEASING	RS 13.553,47	RS 13.553,47
CONTA TRANSITORIA	RS 4.832.998,09	RS 11.039.528,50
ADIANTAMENTO PARA IMOBILIZADO	RS 1.272.701,24	RS 103.799.672,78
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - ATIVO IMOBILIZADO	RS (1.574.766.144,62)	RS (3.143.374.145,18)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - ARRUMACAO TERRENOS	RS (16.887,00)	RS (16.897,00)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - CONSTRUCOES	RS (35.728.181,87)	RS (515.011.418,03)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - INSTALACOES GERAIS	RS (56.617.127,96)	RS (82.693.205,45)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	RS (1.067.550.978,12)	RS (1.898.048.568,12)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - INSTALACOES TECNICAS E MATERIAIS	RS (233.263.743,46)	RS (222.191.062,93)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - INFORMATICA / ESCRITORIO	RS (50.423.602,92)	RS (360.937.758,72)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - MATERIAL TRANSPORTE	RS (5.192.986,91)	RS (7.634.100,02)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - VEICULOS	RS (23.698.498,74)	RS (27.070.675,53)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - OUTROS IMOBILIZADOS TANGIVEIS	RS (2.274.137,64)	RS 70.229.530,62
(-) PROVISOES LIGADAS AO IMOBILIZADO	RS (19.995.386,25)	RS (21.820.999,58)
(-) ATIVO INTANGIVEL - VALOR RESIDUAL	RS (1.483.421.630,31)	RS 225.774.484,38
ATIVO INTANGIVEL - VALOR HISTORICO	RS 661.346.383,27	RS 733.104.705,60
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	RS 649.866.644,62	RS 719.125.338,26
SOFTWARE E APLICATIVOS	RS 4.610.547,87	RS 7.110.176,56
OUTROS INTANGIVEIS	RS 6.869.190,78	RS 6.869.190,78
(-) AMORTIZACAO INTANGIVEL	RS (2.144.768.013,58)	RS (507.330.221,24)
(-) AMORTIZACAO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	RS (97.730.379,40)	RS (59.487.912,39)
(-) AMORTIZACAO SOFTWARE E APLICATIVOS	RS (2.000.169,74)	RS (2.833.522,13)
(-) AMORTIZACAO OUTROS INTANGIVEIS	RS (2.045.037.484,44)	RS (445.008.786,72)
(-) ATIVO DIFERIDO - VALOR RESIDUAL	RS (0,00)	RS (0,00)
DESPESAS - ATIVO DIFERIDO - VALOR HISTORICO	RS 221.934.728,53	RS 221.934.728,53
DESPESAS COM IMPLANTACAO E PRE OPERACIONAL	RS 221.934.728,53	RS 221.934.728,53
(-) AMORTIZACAO DESPESAS - ATIVO DIFERIDO	RS (221.934.728,53)	RS (221.934.728,53)
(-) AMORTIZACAO DESP. COM IMPLANTACAO E PRE OPERACIONAL	RS (221.934.728,53)	RS (221.934.728,53)
(-) PROVISAO - ATIVO DIFERIDO	RS (0,00)	RS (0,00)
PASSIVO	RS 3.342.454.442,68	RS 4.293.848.714,25
PASSIVO CIRCULANTE	RS 1.051.014.251,32	RS 2.239.252.040,43
FORNECEDORES	RS 401.231.420,91	RS 332.205.215,66
FORNECEDORES NACIONAIS - BENS E SERVICIOS	RS 57.600.560,77	RS 58.354.260,55
FORNECEDORES GRUPO	RS 135.931.063,41	RS 123.425.759,23
FORNECEDORES CONCESSIONARIOS	RS 10.491.130,28	RS 23.273.561,23
FORNECEDORES BENS SERVICIOS ESTRANGEIROS	RS 202.192.121,20	RS 126.684.461,00
FORNECEDORES - VARIACAO CAMBIAL	RS 3.212.721,61	RS 2.783.538,25
AJUSTE A VALOR DE MERCADO FORNECEDORES - VARIACAO CAMBIAL	RS 1.568.919,22	RS 3.471.326,60
(-) FORNECEDORES IMOBILIZADOS	RS (9.765.086,58)	RS (5.787.689,25)
(-) FORNECEDORES IMOBILIZADOS - INTERNO	RS (9.765.086,58)	RS (5.787.689,25)

SALARIOS , ENCARGOS E PROVISOES	RS 70.855.348,81	RS 60.056.616,09
SALARIOS	RS 529.192,59	RS 56.103,42
ENCARGOS SOBRE SALARIOS - INSS	RS 5.671.411,65	RS 5.250.210,57
ENCARGOS SOBRE SALARIOS - FGTS	RS 2.055.964,70	RS 1.771.071,43
(-) ENCARGOS SOBRE SALARIOS - IRRF	RS (120.881,81)	RS 3.662.722,90
ENCARGOS SOBRE SALARIOS - OUTROS	RS 33.942,24	RS 28.726,18
PROVISOES SOBRE SALARIOS	RS 62.485.717,44	RS 49.287.781,52
PROVISOES SOBRE SALARIOS - FERIAS	RS 28.261.161,81	RS 24.922.868,80
(-) PROVISOES SOBRE SALARIOS - 13 SALARIO	RS (0,00)	RS 106,55
PROVISOES FUNCIONARIOS- OUTROS	RS 34.224.555,63	RS 24.364.806,24
TRIBUTOS A PAGAR	RS 60.336.840,16	RS 55.382.513,47
IMPOSTOS A PAGAR - ICMS	RS 19.455.465,35	RS 22.518.529,89
IMPOSTOS A PAGAR - IPI	RS 15.686.360,47	RS 15.724.213,40
(-) IMPOSTOS A PAGAR - PIS	RS (150.998,15)	RS (103.703,78)
(-) IMPOSTOS A PAGAR - COFINS	RS (719.962,63)	RS (398.764,80)
IMPOSTOS A PAGAR - IMPOSTO IMPORTACAO	RS 15.974.535,87	RS (87.884,78)
IMPOSTOS A PAGAR - OUTROS	RS 10.091.439,25	RS 17.730.123,54
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL	RS 0,00	RS 0,00
TRIBUTOS DIFERIDOS	RS 0,00	RS 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	RS 186.382.613,97	RS 1.459.067.755,26
INSTITUICOES FINANCEIRAS	RS 85.816.192,59	RS 941.095.350,06
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS - MOEDA NACIONAL	RS 85.816.192,59	RS 941.095.350,06
OUTROS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	RS 100.566.421,38	RS 517.972.405,20
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS - ESTADO RIO DE JANEIRO	RS 100.566.421,38	RS 517.972.405,20
OUTROS PASSIVOS	RS 332.208.020,47	RS 332.539.939,95
OUTRAS CONTAS A PAGAR	RS 216.824.172,73	RS 215.787.328,49
OUTRAS PROVISOES	RS 115.383.847,74	RS 116.752.611,46
PASSIVO NAO CIRCULANTE	RS 1.739.542.858,98	RS 1.928.870.533,78
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	RS 393.552.085,97	RS 554.035.572,78
INSTITUICOES FINANCEIRAS	RS 122.690.966,40	RS 358.078.122,53
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS - MOEDA NACIONAL	RS 122.690.966,40	RS 358.078.122,53
OUTROS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	RS 270.861.119,57	RS 195.957.450,25
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RS 270.861.119,57	RS 195.957.450,25
PROVISAO DE RISCOS E CONTINGENCIAS	RS 1.345.990.773,01	RS 1.374.834.961,00
PROVISOES RISCOS TRABALHISTAS	RS 6.955.122,10	RS 29.692.113,20
PROVISOES RISCOS FISCAIS	RS 1.228.327.069,10	RS 1.223.264.955,80
PROVISOES RISCOS CIVIL	RS 27.949.724,03	RS 37.627.061,12
PROVISOES RISCOS - OUTROS	RS 82.758.857,78	RS 84.250.830,88
IMPOSTOS A PAGAR - LONGO PRAZO	RS 0,00	RS 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	RS 551.897.332,38	RS 125.826.140,04
CAPITAL SOCIAL	RS 4.500.275.755,11	RS 4.500.275.755,11
(-) RESERVAS	RS (3.993.184.384,16)	RS (4.240.909.150,18)
RESERVA LEGAL	RS 39.667.588,97	RS 39.667.588,97
(-) RESERVAS DE LUCROS	RS (4.160.501.917,69)	RS (4.408.246.683,69)
RESERVAS PARA INVESTIMENTOS	RS 127.669.944,56	RS 127.669.944,56
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	RS 44.785.961,43	RS 38.698.471,61
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	RS (0,00)	RS (170.238.936,52)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.D1.83.D7.36.E1.55.5B.C3.A8.D9.42.63.E6.23.AA.77.F5.75.32-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
Versão 6.0.5 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **67.405.936/0001-73**  
 Número da Ordem do Livro: **1609**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Valor
<b>(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>		<b>R\$ (426.071.192,34)</b>
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES IRPJ E DA CSLL		R\$ (426.071.192,34)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (436.115.509,28)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 827.766.507,86
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS		R\$ 4.410.601.436,57
RECEITA DE VENDA - PRODUTOS		R\$ 4.404.810.638,29
RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - PRODUTOS		R\$ 2.900.495.278,24
RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - VEÍCULOS		R\$ 2.676.134.364,31
RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - VEÍCULOS CITROEN		R\$ 1.194.794.269,28
RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - VEÍCULOS PEUGEOT		R\$ 1.458.571.357,45
RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - VEÍCULOS - OUTROS		R\$ 22.768.737,58
RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - PEÇA REPOSIÇÃO		R\$ 283.477.500,19
RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - PEÇA REPOSIÇÃO - CITROEN		R\$ 135.451.163,70
RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - PEÇA REPOSIÇÃO - PEUGEOT		R\$ 144.063.354,47
RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - PEÇA REPOSIÇÃO - OUTROS		R\$ 3.962.982,02
(-) RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - OUTRAS		R\$ (59.116.586,26)
(-) RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - COMISSOES		R\$ (59.116.586,26)
RECEITA DE VENDA MERCADO EXTERNO - PRODUTOS		R\$ 1.504.315.360,05
RECEITA DE VENDA MERCADO EXTERNO - VEÍCULOS		R\$ 1.483.581.980,52
RECEITA DE VENDA MERCADO EXTERNO - VEÍCULOS CITROEN		R\$ 427.644.527,60
RECEITA DE VENDA MERCADO EXTERNO - VEÍCULOS PEUGEOT		R\$ 1.011.055.102,30
RECEITA DE VENDA MERCADO EXTERNO - VEÍCULOS - OUTROS		R\$ 44.872.350,62
RECEITA DE VENDA MERCADO EXTERNO - PECAS DE REPOSIÇÃO		R\$ 20.733.379,53
RECEITA DE VENDA MERCADO EXTERNO - PECAS DE REPOSIÇÃO - CENTRO		R\$ 20.733.379,53
RECEITA DE VENDA - SERVIÇOS		R\$ 5.790.798,28
RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - SERVIÇOS		R\$ 5.790.798,28
RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - SERVIÇOS - PEUGEOT		R\$ 5.790.798,28
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (506.917.486,19)
VENDAS CANCELADAS, DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ 19.549.080,75
(-) VENDAS CANCELADAS, DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS - CITROEN		R\$ (163.437,57)
VENDAS CANCELADAS, DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS - PEUGEOT		R\$ 19.712.518,32
(-) IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS		R\$ (526.466.566,04)
(-) IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - COFINS		R\$ (246.937.513,56)
(-) IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - COFINS - CITROEN		R\$ (120.185.326,10)
(-) IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - COFINS - PEUGEOT		R\$ (145.234.489,52)
IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - COFINS - OUTROS		R\$ 18.482.302,06
(-) IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - PIS		R\$ (51.522.796,55)
(-) IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - PIS - CITROEN		R\$ (25.086.932,54)
(-) IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - PIS - PEUGEOT		R\$ (30.695.367,64)
IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - PIS - OUTROS		R\$ 4.260.503,63
(-) IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - ICMS		R\$ (227.949.372,12)
(-) IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - ICMS - CITROEN		R\$ (115.284.671,62)
(-) IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - ICMS - CITROEN		R\$ (111.464.031,52)
(-) IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - ICMS - OUTROS		R\$ (1.200.668,98)
(-) DEMAIS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (56.884,71)
(-) DEMAIS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS -		R\$ (56.884,71)
(-) CUSTO DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (3.075.917.442,52)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS		R\$ (2.936.566.109,93)
(-) CUSTO DO PRODUTO VENDIDO		R\$ (3.100.367.273,67)
(-) CUSTO DO PRODUTO VENDIDO - CITROEN		R\$ (1.218.012.434,86)
(-) CUSTO DO PRODUTO VENDIDO - PEUGEOT		R\$ (1.882.354.839,01)
(-) CUSTO DE PRODUÇÃO DOS PRODUTOS		R\$ (2.567.304.918,54)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA		R\$ (2.567.304.918,54)
(-) PEÇAS DE REPOSIÇÃO		R\$ (3.221.053,06)
(-) SEGURO E DESPESAS IMPORTAÇÃO		R\$ (5.694.842,63)

02/14

RS (2.366.823.889,12)  
 RS (2.380.274.260,81)  
 RS (6.549.629,31)  
 RS 21.961.804,91  
 RS (107.713.929,87)  
 RS (33.858.957,80)  
 RS (54.952.510,75)  
 RS 21.093.553,15  
 RS 288.934,32  
 RS (1.923.554,42)  
 RS 2.212.488,74  
 RS (8.167.862,76)  
 RS (8.367.991,63)  
 RS 200.129,87  
 RS (5.098.702,39)  
 RS (5.283.252,41)  
 RS 184.550,02  
 RS (19.368.582,39)  
 RS (20.283.707,79)  
 RS 903.065,78  
 RS (5.960,38)  
 RS (7.444.950,15)  
 RS (7.696.787,69)  
 RS 251.847,54  
 RS (18.071.097,54)  
 RS 331.522,55  
 RS (17.739.140,93)  
 RS (219.081,56)  
 RS (309.878,80)  
 RS (134.568,80)  
 RS (791.934,58)  
 RS (2.221.429,27)  
 RS (8.390.787,35)  
 RS (4.570.560,16)  
 RS (11.200.206,09)  
 RS (11.200.206,09)  
 RS (10.731.344,15)  
 RS (2.211.383,42)  
 RS (2.559.941,02)  
 RS (5.903.861,63)  
 RS (56.159,03)  
 RS (468.801,91)  
 RS (431.263,39)  
 RS (37.598,52)  
 RS (105.824.213,53)  
 RS (20.167.719,91)  
 RS (634.163,00)  
 RS (368.783,37)  
 RS (13.469.918,81)  
 RS (4.407.393,68)  
 RS (190.177,07)  
 RS (1.044.739,77)  
 RS (52.544,21)  
 RS (2.897.548,97)  
 RS (8.186.008,95)  
 RS (74.572.935,70)  
 RS (56.505,48)  
 RS (19.955.553,77)  
 RS (17.967,89)  
 RS (4.794.314,18)  
 RS (169.598,23)  
 RS (1.137.801,89)  
 RS (48.441.194,27)  
 RS 12.823.066,45

(-) MATERIA PRIMA  
 (-) MATERIA PRIMA  
 (-) MATERIA PRIMA - PEÇA REFUGADAS E AJUSTE DE INVENTARIO  
 (-) CUSTO DE PESSOAL  
 (-) SALARIOS E ORDENADOS  
 (-) SALARIOS  
 OUTROS SALARIOS  
 HORAS EXTRAS  
 (-) HORAS EXTRAS PAGAS  
 HORAS EXTRAS - PROVISAO BANCO DE HORA  
 (-) FERIAS  
 (-) FERIAS PAGAS  
 FERIAS PROVISIONADAS  
 (-) 13° - SALARIO  
 (-) 13° - SALARIO - PAGOS  
 13° - SALARIO - PROVISOES  
 (-) INSS  
 (-) INSS - MES  
 INSS - PROVISOES  
 (-) INSS - OUTROS  
 (-) FGTS  
 (-) FGTS - MES  
 FGTS - PROVISOES  
 (-) DESPESAS COM BENEFICIOS - ASSISTENCIA MEDICA VIDA  
 (-) DESPESAS COM ASSISTENCIA MEDICA  
 (-) DESPESAS COM ASSISTENCIA ODONTOLÓGICAS  
 (-) DESPESAS COM PREVIDENCIA PRIVADA  
 (-) DESPESAS COM SEGURO DE VIDA  
 (-) DESPESAS COM INDENIZACOES  
 (-) DESPESAS COM ALIMENTACAO  
 (-) DESPESAS COM TRANSPORTE DE PESSOAL  
 (-) DESPESAS COM PESSOAL TERCEIRIZADO  
 (-) OUTROS CUSTOS  
 (-) CONSUMO DE ESTOQUES  
 (-) CONSUMO DE MATERIAL DE CONSUMO  
 (-) CONSUMO DE MATERIAL DE ESCRITORIO  
 (-) CONSUMO DE PECAS PARA MANUTENCAO  
 (-) CONSUMO DE EMBALAGEM  
 (-) CONSUMO IMEDIATO  
 (-) CONSUMO DE COMBUSTIVEIS  
 (-) CONSUMO DE MATERIAL DE ESCRITORIO  
 (-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - IMOBILIZADOS CONTROCOES  
 (-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - IMOBILIZADOS INSTALACOES GERAIS  
 (-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - IMOBILIZADOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS  
 (-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - IMOBILIZADOS INSTALACOES TECNICAS  
 (-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - IMOBILIZADOS MATERIAL ESCRITORIO  
 (-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - IMOBILIZADOS MATERIAL TRANSPORTE  
 (-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - IMOBILIZADOS INCORPORAO  
 (-) DESPESAS COM ALUGUEIS EM GERAL E CONDOMINIOS  
 (-) DESPESAS COM MANUTENCAO / CONSERVO E LIMPEZA  
 (-) UTILIDADES E SERVIÇOS - AGUA  
 (-) UTILIDADES E SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA  
 (-) UTILIDADES E SERVIÇOS - FRANQUIA  
 (-) UTILIDADES E SERVIÇOS - GAZ  
 (-) UTILIDADES E SERVIÇOS - TELEFONE / FAX E CORREIOS  
 (-) UTILIDADES E SERVIÇOS - SEGURO VEICULO  
 (-) UTILIDADES E SERVIÇOS - TRANSPORTES  
 DESPESAS GERAIS

DESPESAS GERAIS - VIAGENS	RS 357.988,76
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS	RS (8.900.939,07)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	RS (8.900.939,07)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - DIVERSOS	RS (3.777.227,97)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - VIGILANCIA	RS (3.117.053,55)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - AUDITORIA	RS (235.198,08)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - CONSULTORIA	RS (838.865,27)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - ADVOGADOS	RS (1.833,33)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - SERV.INFORMATICA	RS (198.045,04)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA -	RS (732.715,83)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA	RS (123.858,21)
OUTRAS DESPESAS GERAIS	RS 21.489.974,97
(-) DESPESAS COM DOACAO	RS (2,25)
(-) DESPESAS COM PROVISÕES	RS (1.511.652,28)
TRANSFERENCIA CUSTO DE PRODUCAO DOS PRODUTOS	RS 2.731.106.082,48
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	RS (118.678.204,78)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA - PECAS	RS (118.678.204,78)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA - PECAS REPOSICAO	RS (118.678.204,78)
(-) PECAS	RS (101.180.735,69)
(-) PECAS DE REPOSICOES	RS (101.446.674,79)
(-) SEGURO E DESEPAS IMPORTACAO SOBRE PECAS REPOSICOES	RS (106.593,56)
MATERIA PRIMA - PECA INDUSTRIAL	RS 372.532,66
OUTROS MATERIAIS	RS 85.623,18
(-) OUTROS CUSTOS	RS (161.194,87)
(-) CONSUMO	RS (161.194,87)
(-) CONSUMO DE ESTOQUES	RS (161.194,87)
(-) CONSUMO DE MATERIAL DE CONSUMO	RS (130.566,68)
(-) CONSUMO DE PECAS PARA MANUTENCAO	RS (30.628,19)
(-) OCUPACAO	RS (11.539.946,86)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	RS (11.539.946,86)
(-) UTILIDADES E SERVICOS - SEGURO VEICULO	RS (754,57)
(-) UTILIDADES E SERVICOS - TRANSPORTES	RS (11.539.192,29)
(-) DESPESAS GERAIS	RS (14.915,91)
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS	RS (14.915,91)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	RS (5.867.034,63)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS	RS (20.673.127,81)
(-) DESPESA OPERACIONAIS	RS (1.164.997.733,53)
(-) DESPESA COMERCIAL	RS (572.029.964,53)
(-) DESPESAS COMERCIAIS - CITROEN	RS (323.744.448,78)
(-) DESPESAS COMERCIAIS - POS VENDA CITROEN	RS (308.357.788,28)
(-) DESPESAS DE COMISSOES	RS (185.459.948,60)
(-) DESPESAS COM PREPARACAO DO VEICULO	RS (29.060.544,05)
(-) DESPESAS COM ESTOCAGEM	RS (3.698.333,56)
(-) DESPESAS COM FRETE SOBRE AS VENDAS	RS (35.118.383,97)
(-) DESPESAS COM GARANTIA SOBRE VENDAS	RS (55.020.578,10)
(-) DESPESA COMERCIAL - ADMINISTRATIVO - CITROEN	RS (15.386.660,50)
(-) DESPESA COMERCIAL - COM PESSOAL - CITROEN	RS (491.531,38)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	RS (116.624,98)
(-) SALARIO E ORDENADOS	RS (375,00)
(-) OUTRAS AJUDAS SOBRE SALARIO	RS (116.249,68)
(-) HORAS EXTRAS -	RS (31.450,44)
(-) BANCO DE HORAS	RS (8.680,54)
(-) DESPESAS COM ASSISTENCIA MEDIACA	RS (36.761,30)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE	RS (228.407,63)
(-) DESPESAS COM REFIÇOES	RS (69.606,49)
(-) DESPESAS COM ALUGUEL	RS (67.329,11)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS E CONDOMINIOS	RS (67.329,11)
(-) DESPESAS DE UTILIDADES	RS (116.452,22)
(-) DESPESAS COM TELEFONE	RS (66.672,85)
(-) DESPESAS COM CORREIOS	RS (17.057,85)
(-) DESPESAS COM SEGUROS	RS (14.523,33)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE DE PESSOAL	RS (17.986,02)
(-) DESPESAS COM FRETES	RS (212,17)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	RS (625.979,30)

(-) ANUNCIOS E PUBLICIDADE - LIGADAS A DMINISTRACAO	RS (207.767,14)
(-) CONVITES E RECEPCOES - ADMINISTRACAO	RS (418.212,16)
(-) DESPESAS GERAIS	RS (294.092,93)
(-) DESPESAS COM VIAGENS	RS (816.249,93)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITORIO	RS (3.493,67)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	RS (244.813,95)
(-) DESPESAS COM LANCHES	RS (539,05)
(-) DESPESAS COM MANUTECAO DE VEICULO	RS (195.707,59)
(-) DESPESAS COM LICENCIAMENTO DE VEICULO	RS (215.458,96)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA	RS (1.043,22)
OUTRAS DESPESAS	RS 1.183.213,44
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS	RS (12.004.214,02)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	RS (10.581.753,66)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - DIVERSOS	RS (10.509.432,76)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - VIGILANCIA	RS (2.324,96)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - CONSULTORIA	RS (40.460,00)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - SERVICOS DE	RS (96.313,89)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - SERVICOS	RS (26.464,36)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - SERVICOS	RS (6.757,89)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA	RS (1.322.460,16)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA - DIVERSOS	RS (1.322.460,16)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	RS (13.974,02)
(-) ICMS	RS (13.974,02)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	RS (510.406,62)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO	RS (1.262.680,90)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - INSTALACOES GERAIS	RS (95.432,12)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - MOVEIS ESCRITORIOS	RS (1.802.872,79)
DESPESAS COM DEPRECIACAO - VEICULOS USADOS	RS 446.084,18
DESPESAS COM DEPRECIACAO - CONTRUCAO EM TERRENOS DE TERCEIROS	RS 189.539,83
(-) DESPESAS COMERCIAIS - PEUGEOT	RS (348.285.515,75)
(-) DESPESAS COMERCIAIS - POS VENDAS PEUGEOT	RS (315.111.436,69)
(-) DESPESAS DE COMISSOES	RS (172.290.263,67)
(-) DESPESAS COM PREPARACAO DO VEICULO	RS (37.480.324,58)
(-) DESPESAS COM ESTOCAGEM	RS (9.947.206,20)
(-) DESPESAS COM FRETE SOBRE AS VENDAS	RS (37.543.437,04)
(-) DESPESAS COM GARANTIA SOBRE VENDAS	RS (57.860.455,78)
DESPESAS COM PROVISAO DE GIRO DE PECAS	RS 110.250,59
(-) DESPESA COMERCIAL - ADMINISTRATIVO - PEUGEOT	RS (33.174.079,07)
(-) DESPESA COMERCIAL - COM PESSOAL - PEUGEOT	RS (368.126,39)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	RS (150.708,31)
(-) OUTRAS AJUDAS SOBRE SALARIO	RS (150.708,31)
(-) HORAS EXTRAS -	RS (27.060,36)
(-) BANCO DE HORAS	RS (11.223,47)
(-) DESPESAS COM ASSISTENCIA MEDICA	RS (43.766,06)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE DE PESSOAL	RS (59.340,42)
(-) DESPESAS COM REFIGICOES	RS (76.007,75)
(-) DESPESAS COM ALUGUEL	RS (174.630,72)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS E CONDOMINIOS	RS (174.630,72)
(-) DESPESAS DE UTILIDADES	RS (591.908,64)
(-) DESPESAS COM TELEFONE	RS (75.818,79)
(-) DESPESAS COM CORREIOS	RS (131.390,62)
(-) DESPESAS COM SEGUROS	RS (21.158,85)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE	RS (121.440,76)
(-) DESPESAS COM FRETES	RS (242.099,62)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	RS (6.324.239,92)
(-) ANUNCIOS E PUBLICIDADE - LIGADAS A DMINISTRACAO	RS (129.215,61)
(-) CONVITES E RECEPCOES - ADMINISTRACAO	RS (5.976.502,44)
(-) ANUNCIOS E PUBLICIDADE - VENDAS	RS (218.521,87)
(-) DESPESAS GERAIS	RS (2.119.331,12)
(-) DESPESAS COM VIAGENS	RS (894.193,91)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITORIO	RS (5.622,60)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	RS (362.869,17)
(-) DESPESAS COM LANCHES	RS (3.869,75)
(-) DESPESAS COM MANUTECAO DE VEICULO	RS (232.942,75)

(-) DESPESAS COM LICENCIAMENTO DE VEICULO	RS (512.379,83)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA	RS (7.453,11)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS	RS (19.550.709,34)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	RS (19.550.709,34)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - DIVERSOS	RS (19.365.875,97)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA -	RS (184.833,37)
(-) OUTRAS DESPESAS	RS (545.502,97)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	RS (3.276.568,08)
(-) ICMS	RS (3.171.642,53)
(-) IPI	RS (79.655,57)
IMPOSTOS INDIRETOS	RS 0,02
(-) OUTROS TRIBUTOS	RS (25.270,00)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	RS (35.692,38)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO	RS (187.369,51)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - CONSTRUCOES	RS (1.278,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - INSTALACOES TECNICAS	RS (2.170,51)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - MOVEIS ESCRITORIOS	RS (183.921,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	RS (376.702.447,45)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	RS (376.702.447,45)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS - POS VENDAS	RS (4.158.945,02)
(-) DESPESAS COM ESTOCAGEM	RS (3.720.246,18)
(-) DESPESAS COM FRETE SOBRE AS VENDAS	RS (437.881,95)
(-) DESPESAS COM PROVISAO DE GIRO DE PECAS	RS (816,89)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVO	RS (372.543.502,43)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA - COM PESSOAL	RS (220.537.097,12)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	RS (102.778.404,23)
(-) REMUNERACAO DOS DIRIGENTES	RS (4.549.172,72)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	RS (96.156.053,76)
(-) OUTRAS AJUDAS SOBRE SALARIO	RS (1.770.924,72)
(-) OUTROS SALARIOS	RS (302.253,03)
(-) HORAS EXTRAS -	RS (234.538,53)
(-) BANCO DE HORAS	RS (12.057,42)
(-) GRATIFICACOES	RS (9.222.508,11)
(-) FERIAS	RS (13.902.364,93)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO	RS (9.681.049,64)
(-) DESPESA COM FGTS	RS (17.631.853,21)
(-) DESPESA COM FGTS DO MÉS	RS (17.788.331,38)
DESPESA COM FGTS PROVISIONADA	RS 156.478,17
(-) DESPESA COM INSS	RS (35.494.158,12)
(-) DESPESAS COM INSS DO MÉS	RS (36.030.599,61)
DESPESAS COM INSS PROVISOES	RS 536.441,49
(-) DESPESAS COM INDENIZACOES	RS (3.762.985,30)
(-) DESPESAS COM BENEFICIOS	RS (17.937.167,32)
(-) DESPESAS COM BENEFICIOS - ASSISTENCIA MEDICA	RS (14.959.863,82)
(-) DESPESAS COM SEGURO DE VIDA	RS (271.064,23)
(-) DESPESAS COM ODONTOLOGICA	RS (259.923,12)
(-) DESPESAS COM BENEFICIO SOCIAL	RS (428.424,40)
(-) DESPESAS COM PREVIDENCIA PRIVADA	RS (2.017.891,75)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE	RS (796.686,44)
(-) DESPESAS COM REFEICOES	RS (4.719.512,05)
(-) DESPESAS COM SUB CONTRATACAO - TERCEIROS	RS (4.363.801,82)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS E CONDOMINIOS E MANUTENCAO	RS (22.364.924,40)
(-) DESPESAS COM ALUGUEL	RS (19.791.143,93)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO PREDIAL	RS (1.502.331,45)
(-) DESPESAS COM IPTU	RS (1.071.449,02)
(-) DESPESAS DE UTILIDADES	RS (20.718.034,04)
(-) DESPESAS COM AGUA	RS (141.751,95)
(-) DESPESAS COM ELETRICIDADE	RS (1.172.596,31)
(-) DESPESAS COM TELEFONE	RS (1.831.135,80)
(-) DESPESAS COM CORREIOS	RS (99.067,85)
(-) DESPESAS COM SEGUROS	RS (157.670,26)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE DE PESSOAL	RS (3.582.054,17)
(-) DESPESAS COM FRETES	RS (13.733.757,69)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	RS (1.286.134,14)

(-) ANUNCIOS E PUBLICIDADE - LIGADAS A ADMINISTRACAO	RS (128.886,56)
(-) CONVITES E RECEPCOES - ADMINISTRACAO	RS (100.543,98)
(-) ANUNCIOS E PUBLICIDADE - VENDAS	RS (1.056.703,60)
(-) DESPESAS GERAIS	RS (10.730.432,88)
(-) DESPESAS COM VIAGENS	RS (3.801.811,49)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITORIO	RS (668.493,63)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	RS (1.670.244,59)
(-) DESPESAS COM LANCHES	RS (187.452,26)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA	RS (11.183,23)
(-) DESPESAS COM ASSINATURA	RS (794,51)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEICULO	RS (1.014.235,53)
(-) DESPESAS COM LICENCIAMENTO DE VEICULO	RS (1.016.555,43)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA	RS (708.862,36)
DESPESAS COM DOACOES	RS 18.470,40
(-) DESPESAS COM FORMACAO	RS (707.702,86)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	RS (771.539,77)
(-) DESPESAS COM RECRUTAMENTO E SELECAO	RS (13.200,00)
(-) DESPESAS COM ACESSORIOS DE INFORMATICA	RS (19.124,87)
(-) DESPESAS COM DOACOES	RS (111.404,00)
(-) DESPESAS COM ESTUDOS E CONSULTORIAS	RS (13.466,00)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO E AUTENTICAÇÃO	RS (33.032,76)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS	RS (34.652.320,19)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	RS (34.635.064,19)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - DIVERSOS	RS (1.421.396,19)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - VIGILANCIA	RS (6.807.755,81)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - AUDITORIA	RS (664.745,40)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - CONSULTORIA	RS (3.863.676,42)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - ADVOGADOS	RS (4.352.718,41)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - SERV.INFORMATICA	RS (5.291.399,62)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA -	RS (12.233.372,34)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA	RS (17.256,00)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA - DIVERSOS	RS (2.400,00)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA - ADVOGADOS	RS (14.856,00)
(-) OUTRAS DESPESAS	RS (33.208.222,06)
(-) OUTRAS DESPESAS	RS (13.834.397,64)
(-) PROVISAO PARTICIPACAO NOS LUCROS	RS (19.373.824,42)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	RS (23.367.654,28)
ICMS	RS 1.109.937,25
(-) IPI	RS (240.001,46)
(-) IMPOSTOS INDIRETOS	RS (21.891.299,57)
(-) OUTRAS TAXAS DIVERSAS	RS (2.346.290,50)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	RS (2.394.252,25)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO	RS (3.284.431,07)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - CONSTRUCOES	RS (241.619,61)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - INSTALACOES GERAIS	RS (189.371,39)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - INSTALACOES TECNICAS	RS (708.060,05)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS	RS (1.477.341,65)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - MATERIAL DE TRANSPORTE	RS (4.475,37)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - MOVEIS ESCRITORIOS	RS (653.563,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - IMOBILIZADOS INCORPORADOS	RS (291.003,00)
DESPESAS COM DEPRECIACAO - BENS INCORPÓREO	RS 291.003,00
(-) DESPESAS COM PROJETOS	RS (116.265.321,55)
(-) DESPESAS COM PROJETOS	RS (116.265.321,55)
(-) DESPESAS COM PROJETOS - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	RS (57.077.346,95)
DESPESAS COM PROJETOS - DESENVOLVIMENTO	RS 84.197.476,65
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS AO PROJETO	RS (82.041.786,44)
(-) SUB-CONTRATAÇÃO - ENSAIOS	RS (16.158.196,42)
(-) SUB-CONTRATAÇÃO - ESTUDOS	RS (75.089.963,81)
(-) SUB-CONTRATAÇÃO - MAO DE OBRA ESPECIFICA	RS (813.606,21)
(-) DESPESAS DE IMPOSTOS IMPORTACAO	RS (118.792,61)
(-) DESPESAS COM PECAS	RS (36.745.137,55)
(-) TRANSFERENCIAS DES DESPESAS COM DESENVOLVIMENTO	RS (12.369.127,00)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	RS (59.187.974,60)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA - COM PESSOAL	RS (22.826.198,87)

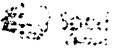
(-) SALARIOS E ORDENADOS	RS (20.197.391,37)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	RS (19.481.834,23)
(-) OUTRAS AJUDAS SOBRE SALARIO	RS (716.557,14)
(-) HORAS EXTRAS -	RS (791.623,90)
BANCO DE HORAS	RS 29.382,42
(-) DESPESAS COM BENEFICIOS	RS (325.287,64)
(-) DESPESAS COM ASSISTENCIA MEDICA	RS (317.516,98)
(-) DESPESAS ODONTOLOGICAS	RS (7.770,96)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE DE PESSOAL	RS (921.393,95)
(-) DESPESAS COM REFIÇOES	RS (619.884,22)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS E CONDOMINIOS E MANUTENCAO	RS (822.354,76)
(-) DESPESAS COM ALUGUEL	RS (649.939,60)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS E CONDOMINIOS	RS (65.053,22)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO PREDIAL	RS (107.361,94)
(-) DESPESAS DE UTILIDADES	RS (4.555.485,71)
(-) DESPESAS COM ELETRICIDADE	RS (15.826,00)
(-) DESPESAS COM TELEFONE	RS (198.637,78)
(-) DESPESAS COM CORREIOS	RS (26.744,70)
(-) DESPESAS COM SEGUROS	RS (266.081,00)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE	RS (1.651.767,77)
(-) DESPESAS COM FRETES	RS (2.404.071,88)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO E AUTENTICAÇÃO	RS (2.356,58)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	RS (543.292,47)
(-) ANUNCIOS E PUBLICIDADE - LIGADAS A PROJETOS	RS (4.342,70)
(-) CONVITES E RECEPCOES - PROJETOS	RS (538.949,77)
(-) DESPESAS GERAIS	RS (5.409.182,64)
(-) DESPESAS COM VIAGENS	RS (2.778.457,39)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITORIO	RS (212.293,32)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	RS (1.115.526,45)
(-) DESPESAS COM LANCHES	RS (511.449,56)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEICULO	RS (394.987,18)
(-) DESPESAS COM LICENCIAMENTO DE VEICULO	RS (649.496,91)
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	RS 871.866,70
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS	RS (618.832,53)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS	RS (3.394.582,53)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	RS (3.389.871,19)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - DIVERSOS	RS (3.634.681,17)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - SERV.INFORMATICA	RS (90.347,54)
DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA -	RS 335.157,52
(-) DESPESAS COM INFORMATICA	RS (4.711,34)
(-) OUTRAS DESPESAS	RS (11.560.173,54)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	RS (1.038.441,54)
(-) ICMS	RS (437.532,43)
(-) IPI	RS (355.557,50)
(-) OUTRAS TAXAS DIVERSAS	RS (245.351,61)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	RS (15.977,44)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO	RS (9.012.285,30)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - CONSTRUÇOES	RS (37.315,99)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - INSTALACOES GERAIS	RS (1.720,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - INSTALACOES TECNICAS	RS (296.904,51)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS	RS (19.623,59)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - MATERIAL DE TRANSPORTE	RS (3.580,21)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - MOVEIS ESCRITORIOS	RS (2.267,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - DESPESAS COM DESENVOLVIMENTO	RS (8.650.874,00)
(-) DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	RS (98.884.293,61)
RECEITAS FINANCEIRAS	RS 324.357.289,01
DESCONTOS OBTIDOS	RS 1.213.550,34
RECEITAS SOBRE TITULOS	RS 41.819.676,77
RECEITAS DE CAMBIO - OPERACOES FINANCEIRAS	RS 264.922.835,64
ATUALIZACAO MONETARIA SOBRE PROVISOES DE RISCO	RS 2.980.774,53
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	RS 13.430.452,53
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	RS (423.251.572,62)
(-) JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO	RS (102.640,53)
(-) DESPESAS BANCARIAS	RS (45.657,49)

(-) PERDAS DE CAMBIO - OPERACOES FINANCEIRAS	RS (270.889.987,03)
ENCARGOS FINANCEIROS	RS 3.396.552,24
(-) ATUALIZACAO MONETARIA SOBRE PROVISOES DE RISCO	RS (54.977.778,44)
(-) IOF	RS (5.366.471,57)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS	RS (74.896.658,14)
(-) JUROS SOBRE BANCARIOS - EMPRESTIMOS	RS (62.742.885,68)
(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE - EMPRESTIMOS ERJ	RS (12.253.772,46)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	RS (20.258.931,66)
OUTRAS RECEITAS E DEPESAS OPERACIONAIS	RS 10.044.316,94
OUTRAS RECEITAS	RS 166.943.699,25
OUTRAS RECEITAS DE VEICULOS	RS 155.520.177,03
RECEITA DE VEICULOS USADOS - PEUGEOT	RS 93.299.992,77
RECEITA DE VEICULOS USADOS - CITROEN	RS 62.220.194,26
OUTRAS RECEITAS	RS 11.423.522,22
OUTRAS RECEITAS DE ESTRUTURA -	RS 8.641.996,64
OUTRAS RECEITAS SUCATA	RS 69.898,40
OUTRAS RECEITAS - COMISSOES	RS 2.711.627,18
(-) OUTRAS DESPESAS DE VEICULOS	RS (156.899.382,31)
(-) OUTRAS DESPESAS COM VEICULOS LOCACAO - PEUGEOT	RS (87.110.042,26)
(-) DESPESAS DE VENDAS DE VEICULOS DE LOCACAO - PEUGEOT	RS (64.327.585,61)
(-) DESPESAS COM PREPARACAO VEICULOS LOCACAO PEUGEOT	RS (12.255,82)
(-) DESPESAS COM FRETE SOBRE VENDAS DE VN LOCACAO - PEUGEOT	RS (109.162,26)
(-) OUTROS DESPESA DE VEICULOS - PEUGEOT	RS (22.661.038,57)
(-) OUTRAS DESPESAS COM VEICULOS LOCACAO - CITROEN	RS (62.982.382,42)
(-) DESPESAS DE VENDAS DE VEICULOS DE LOCACAO - CITROEN	RS (42.145.742,47)
(-) DESPESAS COM FRETE SOBRE VENDAS DE VN LOCACAO - CITROEN	RS (179.550,42)
(-) OUTROS DESPESA DE VEICULOS - CITROEN	RS (20.657.089,53)
(-) OUTRAS DESPESA DE VEICULOS - PRESTACAO DE SERVICO PESSOA JURIDICA	RS (1.901.937,87)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - DIVERSOS	RS (1.180.719,37)
(-) DESPESAS COM SERVICIOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA -	RS (721.218,50)
(-) DESPESAS COM SERVICIOS PRESTADOS PESSOA FISICA	RS (269,90)
(-) DESPESAS COM SERVICIOS PRESTADOS PESSOA FISICA - DIVERSOS	RS (269,90)
(-) OUTRAS DESPESAS BAIXA DE IMOBILIZADO	RS (4.904.749,86)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL	RS 0,00
IMPOSTO DIFERIDO	RS 0,00
IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO	RS 144.010.417,43
(-) IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO - AJUSTE VALOR PRESENTE SIEMPRESIMOS	RS (144.010.417,44)
IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO - SOBRE IMOBILIZADO -	RS 1.037.233,88
(-) IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO - SOBRE JUROS CAPITAL PROPRIO	RS (1.037.233,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.D1.63.D7.36.E1.55.5B.C3.A8.D9.42.63.E6.23.AA.77.F5.75.32-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 6.0.5 do Visualizador

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/12/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 67.405.936/0001-73  
Número de Ordem do Livro: 1609

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante: Contador  
Tipo do Certificado: Pessoa Física  
CPF / CNPJ: 045.531.928-61  
Nº de Série do Certificado: 7101072816740419746  
Nome do Signatário: OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861  
Autoridade Certificadora Emissora: AC SERASA RFB v5  
Validade: 29/11/2017 a 27/11/2020

Qualificação do Assinante: Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)  
Tipo do Certificado: Pessoa Jurídica  
CPF / CNPJ: 235.799.548-30  
Nº de Série do Certificado: 5245538654009980267  
Nome do Signatário: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173  
Autoridade Certificadora Emissora: AC SERASA RFB v5  
Validade: 19/11/2018 a 18/11/2021

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207021314 CNPJ 67.405.936/0001-73

NOME EMPRESARIAL  
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/01/2018
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1598
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6E.E0.7C.76.FD.06.05.FA.E0.D5.D7.2F.BC.33.12.29.7E.9B.53.18	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553865400998026 7	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261674041974 6	28/11/2017 a 27/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6E.E0.7C.76.FD.06.05.FA.E0.D5.D7.2F.  
BC.33.12.29.7E.9B.53.18-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2019 às 11:20:10

FD.DB.B0.4D.2D.D7.9B.8  
C  
6B.E7.AE.25.4A.50.9E.D5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.200/1995, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207021314 CNPJ 67.405.936/0001-73

NOME EMPRESARIAL  
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/02/2018 a 28/02/2018

NATUREZA DO LIVRO

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL

NÚMERO DO LIVRO

1599

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

0E.20.B1.A6.0F.F1.93.F3.19.4B.6E.B4.68.5C.0A.59.31.F9.2A.CA

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553865400998026 7	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261674041974 6	28/11/2017 a 27/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0E.20.B1.A6.0F.F1.93.F3.19.4B.6E.B4.  
68.5C.0A.59.31.F9.2A.CA-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2019 às 10:06:15

8D.DC.7B.2B.C7.BF.C6.F

5

7B.EC.F3.70.F8.B3.2A.E3

Considera-se autêntico o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207021314	CNPJ 67.405.936/0001-73
NOME EMPRESARIAL PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2018 a 31/03/2018
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1600
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EB.4B.F6.CB.2D.05.D7.6E.0E.2D.03.C5.87.30.86.1E.2C.FD.35.B7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553865400998026 7	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261874041974 6	28/11/2017 a 27/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EB.4B.F6.CB.2D.05.D7.6E.0E.2D.03.C5  
.87.30.86.1E.2C.FD.35.B7-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2019 às 11:04:26

BD.B8.C9.8C.6D.72.44.42  
9B.39.7A.DE.16.02.1F.D0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE  
33207021314

CNPJ  
67.405.936/0001-73

NOME EMPRESARIAL  
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/04/2018 a 30/04/2018

NATUREZA DO LIVRO

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL

NÚMERO DO LIVRO

1601

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

A5.D8.17.6D.8F.37.10.AB.C5.7B.18.B9.D3.26.6D.5A.2E.E7.0F.EE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553865400998026 7	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261674041974 6	28/11/2017 a 27/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A5.D8.17.6D.8F.37.10.AB.C5.7B.18.B9.  
D3.26.6D.5A.2E.E7.0F.EE-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2019 às 13:04:09

46.DC.3E.C3.2C.D8.96.79  
48.7C.7D.05.AC.BE.29.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207021314 CNPJ 67.405.936/0001-73

NOME EMPRESARIAL  
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/05/2018 a 31/05/2018

NATUREZA DO LIVRO

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL

NÚMERO DO LIVRO

1602

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

53.18.AB.68.7B.72.6F.DF.DA.58.51.C3.7C.31.C2.AF.19.CD.CB.E6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553865400998026 7	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261674041974 6	26/11/2017 a 27/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

53.18.AB.68.7B.72.6F.DF.DA.58.51.C3.  
7C.31.C2.AF.19.CD.CB.E6-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2019 às 08:08:47

04.31.0C.44.2B.54.C4.D8  
33.37.99.1A.47.9B.FB.41

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação do que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.850/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped  
 Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207021314  
 CNPJ 67.405.936/0001-73

NOME EMPRESARIAL

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

6E.70.19.E2.E8.7F.BC.12.32.B9.E8.E9.C7.A7.E3.7D.E9.01.6E.C8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553865400998026	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261674041974	28/11/2017 a 27/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6E.70.19.E2.E8.7F.BC.12.32.B9.E8.E9.C7.A7.E3.7D.E9.01.6E.C8-4

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 16/05/2019 às 08:49:07

7D.8C.27.03.17.11.87.2C  
 6F.B0.6C.CC.6C.4E.ED.90

Considere-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação do que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo compõe a autenticação.  
 BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.883/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994, com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207021314 CNPJ 67.405.936/0001-73

NOME EMPRESARIAL  
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2018 a 31/07/2018
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1604
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 72.45.D4.6C.73.C6.36.8A.C7.CD.FE.E7.A6.4E.72.8F.77.EC.03.89	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553865400998026 7	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261674041974 6	28/11/2017 a 27/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

72.45.D4.6C.73.C6.36.8A.C7.CD.FE.E7  
.A6.4E.72.8F.77.EC.03.89-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 16/05/2019 às 10:27:34

21.E3.71.C1.76.D0.4D.9D  
19.60.22.86.13.3A.9E.1F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.883/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207021314 CNPJ 67.405.936/0001-73

NOME EMPRESARIAL  
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/08/2018 a 31/08/2018

NATUREZA DO LIVRO

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL

NÚMERO DO LIVRO

1605

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

6A.AF.2F.00.CE.02.49.96.79.4D.7C.53.D9.01.4E.BB.8F.7F.05.4B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553865400998026 7	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261674041974 6	28/11/2017 a 27/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6A.AF.2F.00.CE.02.49.96.79.4D.7C.53.  
D9.01.4E.BB.8F.7F.05.4B-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 16/05/2019 às 12:06:09

C1.7E.86.E4.2F.69.57.A4  
25.52.13.22.2B.23.BB.34

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1998, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207021314 CNPJ 07.405.936/0001-73

NOME EMPRESARIAL  
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/09/2018 a 30/09/2018

NATUREZA DO LIVRO

ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL

NÚMERO DO LIVRO

1606

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

59.57.27.EF.80.EB.73.8B.A5.95.8A.74.2C.D9.51.3C.4A.DB.F9.C2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553665400998026 7	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261674041974 6	28/11/2017 a 27/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

59.57.27.EF.80.EB.73.8B.A5.95.8A.74.  
2C.D9.51.3C.4A.DB.F9.C2-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2019 às 08:33:29

A6.E7.19.F8.81.EF.04.8F  
F0.FD.05.8F.11.9B.2B.8E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1986, com a alteração do Decreto nº 8.623/2016, e arts. 39, 39-A, 29-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207021314 CNPJ 07.405.936/0001-73

NOME EMPRESARIAL  
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2018 a 31/10/2018  
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL NÚMERO DO LIVRO 1607  
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

3B.1A.A2.C5.3E.95.CD.13.91.00.04.87.88.34.44.87.E0.DB.20.74

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553865400998026 7	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261674041974 6	28/11/2017 a 27/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3B.1A.A2.C5.3E.95.CD.13.91.00.04.87.  
89.34.44.87.E0.DB.20.74-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 17/05/2019 às 09:34:57

2D.61.A2.25.31.62.02.6C  
CC.A2.53.29.29.A7.55.99

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207021314 CNPJ 87.405.936/0001-73

NOME EMPRESARIAL  
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/11/2018 a 30/11/2018

NATUREZA DO LIVRO

ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL

NÚMERO DO LIVRO

1608

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

0B.63.DC.55.22.75.52.BC.A0.26.30.52.E9.F7.1E.42.77.19.CB.5A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553885400998026 7	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261674041974 6	28/11/2017 a 27/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0B.63.DC.55.22.75.52.BC.A0.26.30.52.  
E9.F7.1E.42.77.19.CB.5A-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2019 às 11:04:42

F6.41.45.D4.5F.5E.6F.72  
F4.00.57.04.F4.2F.AD.C0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE  
33207021314

CNPJ  
67.405.936/0001-73

NOME EMPRESARIAL  
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/12/2018 a 31/12/2018

NATUREZA DO LIVRO

ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL

NÚMERO DO LIVRO

1609

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

6C.D1.83.D7.36.E1.55.5B.C3.A8.D9.42.63.E6.23.AA.77.F5.75.32

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261674041974 6	28/11/2017 a 27/11/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553865400998026 7	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6C.D1.83.D7.36.E1.55.5B.C3.A8.D9.42.  
63.E6.23.AA.77.F5.75.32-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2019 às 13:50:17

4F.9C.09.56.48.94.40.FB  
7C.CF.6E.FB.17.C5.5A.FE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/12/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 67.405.936/0001-73  
Número de Ordem do Livro: 1609  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresaria: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA  
NIRE 33207021314  
CNPJ 67 405.936/0001-73  
Número de Ordem 1609  
Natureza do Livro ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL  
Município PORTO REAL  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/10/2002  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1616842

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA  
Natureza do Livro ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL  
Número de ordem 1609  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1616842  
Data de início 01/12/2018  
Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.D1.83.D7.36.E1.55.5B.C3.A8.D9.42.63.E6.23.AA.77.F5.75.32-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 75/2014**

**DE 23 DE MAIO DE 2014.**

**ALTERA E CONSOLIDA PADRÕES DE  
CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO EM UTILIZAÇÃO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de, 21 de maio de 2014, e considerando:

- a necessidade de melhorias dos serviços para facilitar o usuário da Junta Comercial;
- as disposições contidas no artigo 39, inciso II, da Lei n.º 8.934/94, no artigo 78, inciso II, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e, da Instrução Normativa n.º 03/2013 – DREI, e
- processo n.º E=11/006/00.313/14

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Alterar e consolidar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, utilizando o sistema de chancela digital.**

**§1º - Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:**

- I – nome empresarial;
- II – NIRE;
- III – protocolo;
- IV – data do protocolo;
- V – “hash”, ou seja: seqüência de símbolos alfanuméricos que traduzem o algoritmo identificador da chancela para fins dos sistemas informatizados;
- VI – arquivamento;
- VII – data do arquivamento.
- VIII – assinatura do Secretário Geral





SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF n.º 67.405.936/0001-73

NIRE n.º 33.2.0702131-4

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

(i) PSA AUTOMOBILES SA, sociedade anônima francesa com sede no 2-10 Boulevard de l'Europe, 78300, Poissy, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.719.669/0001-51, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 208.374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.961.898-23, com endereço comercial à Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;

(ii) AUTOMOBILES PEUGEOT, sociedade anônima francesa com sede em 75, Avenue de la Grande Armée, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.719.972/0001-54, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, acima qualificado, e

(iii) AUTOMOBILES CITROËN, sociedade anônima francesa com sede em Immeuble Colisée III, 12 Rue Fructidor, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.720.585/0001-38, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, acima qualificado.

na qualidade de únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA - sob o NIRE 33.2.0702131-4, com sua sede social na Avenida Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro (doravante denominada "SOCIEDADE"), resolvem, por unanimidade, aprovar as seguintes matérias:

1. O desligamento do Sr. CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS GOMES do cargo de Diretor Geral da sociedade;
2. A designação do Sr. PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G436747-1, concedido em 10/04/2018, com validade até 09/04/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170 para ocupar cargo de Diretor Geral da sociedade, para mandato por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, a maioria do capital social. O administrador ora nomeado e ao final assinado DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;
3. Conceder ao Diretor sem Designação Específica GUSTAVO SOLOAGA, qualificado na alínea (iii) do Art. 16º do presente Contrato Social, os poderes e obrigações descritos no artigo 7º deste Contrato.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2018/122817-3 Data do protocolo: 12/06/2018

CERTIPICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2018 SOB O NÚMERO 00003211862 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1BC25CB084AE280F02E9DA9016836393E214BB87BA111124F89CE97E00CE1F84

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/9

0239

4. Como consequência das deliberações acima, a alteração da redação dos Artigos 7º e 16º, que passarão a vigor com a seguinte redação:

*Artigo 7º - Compete ao Diretor Geral e ao Diretor sem Designação Específica descrito e qualificado na alínea (iii) do Artigo 16º abaixo, observadas as disposições deste Contrato Social, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispondo ele, entre outros poderes, os necessários para:*

- a) Supervisionar os negócios e as atividades da Sociedade;*
- b) Aprovar normas e regulamentos internos relativos ao funcionamento da Sociedade;*
- c) Representar a Sociedade perante os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;*
- d) Representar ativa ou passivamente a Sociedade em juízo ou fora dele, e*
- e) Nomear procuradores para fins determinados por procurações públicas ou particulares com prazo de validade determinado ou indeterminado.*

*"Artigo 16º - De acordo com o disposto nos artigos 1.060 e seguintes do Código Civil Brasileiro, são os administradores, não sócios, nomeados pela Sociedade os Srs.: (i) Patrícia Marie Marcel Augustin Lucas, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G436747-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 500, 25º andar, Centro, CEP 20031-170, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor Geral; (ii) Paulo Solti Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade CNH nº 03370480946 DETRAN/SP, expedida em 21/08/2012, inscrito no CPF/MF nº 092.978.648-30, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iii) Gustavo Soloaga, argentino, casado, economista, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº V-969.995-G, inscrito no CPF/MF nº 705.132.191-96, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 500, 25º andar, Centro, CEP 20031-170, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iv) Ana Theresa Masetti Borsari, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade (CNH) nº 05288445044 DETRAN/SP, expedida em 29/08/2011, e inscrita no CPF/MF sob nº 144.876.518-83, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, a qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica e (v) Jean Loïc Jacques Mouro, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G314240-R, concedido em 09/12/2016, com validade até 08/12/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.918.237-23, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica.*

5. Por fim, decidem as sócias, por unanimidade de votos, ratificar os demais Artigos do Contrato Social da SOCIEDADE que não foram alterados pelo presente instrumento, bem como consolidar o Contrato Social que passará a vigorar com a redação abaixo:

**CONTRATO SOCIAL DA  
PEUGEOT-CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**

Artigo 1º - PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, regida pelo presente Contrato Social e demais disposições legais aplicáveis, e funcionará por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2018/122817-3 Data do protocolo: 12/06/2018

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2018 SOB O NÚMERO 00003211862 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1BC25CB084AE280F02E9DA9016836393E214BB87BA111124F89CE97E00CE1F84

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/9

Parágrafo Primeiro – A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer localidade, por deliberação das sócias quotistas representando ¾ (três quartos) do capital social, possuindo filiais nas seguintes localidades:

- (i) Av. Renato Monteiro, 6.901, sala 10, Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro;
- (ii) Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170;
- (iii) Av. Nações Unidas, 19.707, Conjunto 2, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;
- (iv) Av. Nações Unidas, 19.707, Conjunto 1, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;
- (v) Rodovia BR 381, número 2800, sala 15, CEP 32.280-680, Riacho das Pedras, Contagem, Estado de Minas Gerais;
- (vi) Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;
- (vii) Rodovia Vito Ardito, 6351, Sala 1, Cidade de Caçapava, Estado de São Paulo;
- (viii) Rua Arnaldo Magniccaro, nº 346, Vila Gea, CEP. 04691-060, Cidade e Estado de São Paulo;
- (ix) Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), sala 04, Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27570-000, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Segundo – A Sociedade tem um Escritório de Representação com endereço nos Estados Unidos Mexicanos, na Avenida Insurgentes, nº 1.898, 2º andar, Colônia Florida, Delegação Álvaro Obregon.

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto:

- a) a produção e comercialização de veículos automotores, peças, partes, componentes e insumos, sua importação, exportação e distribuição;
- b) a prestação de serviços de assistência técnica e de reparos de veículos automotores;
- c) a locação de bens do ativo imobilizado da Sociedade, incluindo-se nestes, os veículos de sua propriedade;
- d) a comercialização, junto a terceiras empresas anunciantes, de espaço publicitário em revistas e periódicos publicados pela Sociedade;
- e) a participação em outras sociedades como sócia;
- f) showroom;
- g) a manutenção de depósitos fechados; e
- h) serviços de escritório e apoio administrativo e outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.
- i) compra e venda de veículos automotores usados;
- j) a comercialização a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- k) a comercialização por atacado de caminhões novos e usados.

Artigo 3º - O capital social da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e em créditos, é de R\$ 4.500.275.755,11 (quatro bilhões, quinhentos milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2018/122817-3 Data do protocolo: 12/06/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2018 SOB O NÚMERO 00003211862 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1BC25CB084AE280F02E9DA9016836393E214BB97BA111124F89CE97E00CE1F84

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/9

cinquenta e cinco reais e onze centavos), dividido em 450.027.575.511 (quatrocentas e cinquenta bilhões, vinte e sete milhões, quinhentas e setenta e cinco mil e quinhentas e onze) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

Sócia Quotista	Número de Quotas	R\$
PSA Automobiles SA	450.027.575.509	4.500.275.755,09
Automobiles Citroën	1	0,01
Automobiles Peugeot	1	0,01
Total	450.027.575.511	4.500.275.755,11

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócia quotista é restrita à integralização das quotas por ela subscritas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As sócias quotistas não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quarto – As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas por uma sócia quotista a outra, mas, em caso de venda, cessão, oneração ou transferência de quotas a terceiros, as demais sócias quotistas terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expreso consentimento.

Parágrafo Quinto – Toda sócia quotista que desejar exercer o seu direito de preferência deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expreso da sócia quotista ofertante.

Artigo 4º - As sócias quotistas reunir-se-ão, ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

Artigo 5º - As seguintes deliberações da Sociedade, além das previstas em lei, deverão ser tomadas em Reunião das Sócias Quotistas:

- a) alteração do Contrato Social da Sociedade;
- b) autorização de operações de fusão, incorporação, cisão ou liquidação da Sociedade;
- c) requerimento de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, nos termos da lei;
- d) aquisição de bens destinados ao ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- e) alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior ao equivalente, em Reais, a US\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil dólares norte-americanos);
- f) aprovação da alteração do projeto industrial que implique em redução da capacidade instalada de 70.000 (setenta mil) veículos automotores;
- g) autorização para participação da Sociedade em outras sociedades, e
- h) concessão de empréstimos ou garantias, em favor de sociedade controlada ou coligada, de sócia quotista ou de terceiro, excetuada a prestação de fiança, pela Sociedade, em contratos de locação de imóveis não comerciais que tenham como locatários os seus colaboradores.

Artigo 6º - A Sociedade será administrada por 1 (um) Diretor com a denominação de Diretor Geral e por, no mínimo, 2 (dois) Diretores sem designação específica, quotistas ou não, nomeados pelas sócias quotistas

representando a maioria do capital social, salvo se a lei estipular quórum deliberativo mais elevado, que exercerão os seus mandatos por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores poderão, a qualquer tempo, ser destituídos de suas funções em virtude de deliberação aprovada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia do fiel desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro – A remuneração dos Diretores será fixada pelas sócias quotistas.

Parágrafo Quarto – Em caso de vacância ou impedimento temporário dos Diretores, as sócias quotistas nomearão seus substitutos.

Artigo 7º - Compete ao Diretor Geral e ao Diretor sem Designação Específica descrito e qualificado na alínea (iii) do Artigo 16º abaixo, observadas as disposições deste Contrato Social, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispondo ele, entre outros poderes, os necessários para:

- f) supervisionar os negócios e as atividades da Sociedade;
- g) aprovar normas e regulamentos internos relativos ao funcionamento da Sociedade;
- h) representar a Sociedade perante os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;
- i) representar ativa ou passivamente a Sociedade em juízo ou fora dele, e
- j) nomear procuradores para fins determinados por procurações públicas ou particulares com prazo de validade determinado ou indeterminado.

Artigo 8º - Compete aos Diretores sem designação específica:

- a) auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Geral na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais;
- b) propor ao Diretor Geral planos que orientem o desenvolvimento da Sociedade em todos os segmentos de suas atividades, e
- c) elaborar e propor ao Diretor Geral projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 9º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer das sócias quotistas, Diretores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, excetuado o que for deliberado em reunião de sócias quotistas conforme o disposto na alínea "h" do Artigo 5º.

Artigo 10º – A sociedade terá um Conselho Consultivo, sem caráter permanente, composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no Brasil ou no exterior, que serão eleitos pelas sócias, quando assim entenderem necessário aos interesses sociais. O mandato será de 1 (um) ano, permitindo-se a reeleição.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Consultivo terá a função de orientar e assessorar a administração da sociedade, opinando e oferecendo sugestões quanto às diretrizes da política geral a ser adotada, para isto coligindo, analisando e transmitindo aos administradores informações técnicas e comerciais que possam ser de seu interesse, analisando o plano anual de atividades e sugerindo alocações de recursos de acordo com o orçamento contido nesse plano, e dando parecer, tanto do ponto de vista técnico como

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2018/122817-3 Data do protocolo: 12/06/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2018 SOB O NÚMERO 00003211862 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1BC25CB084AE280F02E9DA9016836393E214BB87BA11124F89CE97E00CE1F84

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 7/9

0243

administrativo, sobre as matérias de interesse da sociedade, que lhe venham a ser submetidas pelos Administradores.

Parágrafo Segundo – As Reuniões do Conselho Consultivo da sociedade serão realizadas sempre que solicitada a instalação pelo Diretor Geral da Sociedade

Artigo 11º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 12º - Ao término de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de acordo com as disposições legais e os princípios de contabilidade geralmente aceitos que serão submetidas às sócias quotistas, ficando dispensada a sua publicação. O lucro líquido então apurado, depois de ajustado, conforme as prescrições legais, terá a destinação deliberada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, sendo atribuído às sócias quotistas um dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado. A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros então apurados, observadas as limitações legais, e ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Artigo 13º - A Sociedade dissolver-se-á e liquidar-se-á nos casos previstos em lei. As sócias quotistas estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 14º - As deliberações e resoluções sociais, inclusive a transformação da Sociedade em companhia e a destituição dos Diretores, deverão ser sempre tomadas pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, salvo se o Contrato Social dispuser de outra forma ou se a lei obrigatoriamente determinar *quórum* deliberativo mais elevado.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais referentes à modificação do Contrato Social e à aprovação de operações de incorporação, fusão ou dissolução deverão ser tomadas pelas sócias quotistas representando, ao menos,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo – As sócias quotistas renunciam expressamente ao direito de retirar-se da Sociedade caso esta venha a ser transformada em companhia.

Artigo 15º - Os casos omissos no presente Contrato Social serão resolvidos de conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 no que se refere às sociedades empresárias limitadas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 16º - De acordo com o disposto nos artigos 1.060 e seguintes do Código Civil Brasileiro, são os administradores, não sócios, nomeados pela Sociedade os Srs.: (i) **PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS**, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE nº G436747-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 500, 25º andar, Centro, CEP 20031-170, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor Geral; (ii) **PAULO SOLTI NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade CNH nº 03370480946 DETRAN/SP, expedida em 21/06/2012, inscrito no CPF/MF nº 092.978.648-30, com endereço comercial na Rua Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iii) **GUSTAVO SOLOAGA**, argentino, casado, economista, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE nº V969995-G, inscrito no CPF/MF n.º 705.132.191-96, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 500, 25º andar, Centro, CEP 20031-170, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iv) **ANA THERESA MASETTI BORSARI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade (CNH) nº 05288445044 DETRAN/SP, expedida em 29/08/2011, e inscrita no CPF/MF sob nº 144.876.518-83, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, a qual compõe a Diretoria da Sociedade e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2018/122817-3 Data do protocolo: 12/06/2018

CERTIFICO o ARQUIVAMENTO em 13/06/2018 SOB o NÚMERO 00003211862 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1BC25CB084AE280F02E9DA9016836393E214BB87BA111124F89CE97E00CE1F84

Faça validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/9




JUCE RJ


*[Handwritten signature]*


0234

utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica e (v) JEAN LOIC JACQUES MOURO, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G314240-R, concedido em 09/12/2016, com validade até 08/12/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.918.237-23, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica.

Porto Real, 14 de maio de 2018.

  
**PSA AUTOMOBILES SA**  
p.p. Fernando Búscher Von Teschenhausen Eberlin

  
**AUTOMOBILES PEUGEOT**  
p.p. Fernando Búscher Von Teschenhausen Eberlin

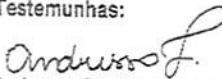
  
**AUTOMOBILES CITROËN**  
p.p. Fernando Búscher Von Teschenhausen Eberlin

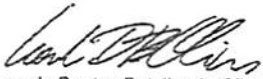
Nomeado:



PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS

Testemunhas:

  
Andressa Correia D. de Freitas  
CPF/MF 455.635.578-80  
RG: 37.623.530-5

  
Leonardo Dantas Botelho de Oliveira  
CPF/MF 451.001.508-90  
RG: 36.555.522-8



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 90-2018/122817-3 Data do protocolo: 12/06/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2018 SOB O NÚMERO 00003211862 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1BC25CB084AE28CF02E9DA9016836393E214BB87BA111124F89CE97E00CE1F84

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 9/9

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>67.405.936/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/01/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV RENATO MONTEIRO</b>	NÚMERO <b>6901</b>	COMPLEMENTO <b>: E 6200 (PARTE);</b>
CEP <b>27.570-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POLO URBO AGRO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO REAL</b>
UF <b>RJ</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMUNICACAOFISCALPSA@MPSA.COM</b>		TELEFONE <b>(21) 3687-4900</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2019 às 09:18:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL 12.243.182-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/AGO/2009

NOME CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA

FILIAÇÃO INAH ROSA

E YARA VERRASTRO ROSA

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 12/ABR/1967

DOC. ORIGEM SÃO PAULO SP  
ACLIÇÃO  
CC: LV.B023/FLS.021 /N.006450

CPF 102978028/52

65 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREGO & SOUS

COLEÇÃO NOTARIAL  
111810  
AUTENTICAÇÃO  
AUT 0976723

08 JUN, 2019

ARTO ARAUJO PERNICIOZINI  
Escritor Autorizado  
SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE  
Sancionado por cada autenticação R\$ 3,50

0244

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

GUSTAVO NOVAES DOMINGOS  
Tabelião Substituto  
Mat. 94-02883-RJ

TRASLADO



Livro.....859      **PROCURAÇÃO**, bastante que faz, **Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.**,

Folha.....154      na forma abaixo:

Ato..... 130      proc02 PCBA 23 - LICITAÇÃO 03 (BlueBox) BPM14 - BPG471BBOX

Que aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em Cartório do 15º Ofício de Notas, Tabeliã, FERNANDA DE FREITAS LEITÃO, situado na Rua do Ouvidor nº 89 – Centro, perante mim, Gustavo Novaes Domingos, Tabelião Substituto (Mat. Nº 94/02883 - RJ), lido na Avenida Chile nº 500 – 25º andar – Centro, onde chamado vim, compareceu como **OUTORGANTE, PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, com sede na Avenida Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.405.936/0001-73, neste ato representada, nos termos do disposto em seu contrato social, por seu Diretor Geral, **PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS**, francês, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE nº G436747-1 expedida pelo CGPI/DIREX/DPF em 19/06/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170; o presente identificado e reconhecido como sendo o próprio conforme se verifica em sua cédula de identidade que me foi apresentada, do que dou fé. E, na minha presença, pela **OUTORGANTE** me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora **BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP**, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, com endereço comercial na Rua Silva Bueno, nº 1.808, conj. 21, bairro do Ipiranga, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.002.562/0001-90, que será representada individualmente por: **1) PAULO ROBERTO DE LUCCA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 10.693.519, expedida pela SSP-SP, em 14/08/2009, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.945.258-33; **2) CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 12.243.182, expedida pela SSP-SP, em 14/08/2009, e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.978.028-52; aos quais confere e outorga poderes, especial e especificamente, para, em seu nome e de suas filiais, em **CONJUNTO** ou **SEPARADAMENTE**, participar de licitações em qualquer modalidade, em quaisquer instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais, tais como: retirar editais, efetivar e corrigir cadastro da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, formular e assinar as atas, propostas, declarações, ofertar lances de preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra, rubricarem documentos, apresentar e desistir de Recursos, Impugnações, Defesas Prévias e Pedidos de Esclarecimentos, inclusive procedendo a retificações e ratificações, podendo, para tanto, praticar tudo o mais que necessário for para o fiel cumprimento do presente mandato, sendo autorizado o substabelecimento com reserva de iguais poderes. Os Outorgados ora constituídos, que são sócios da sociedade BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, ficam cientes de que, ao se desligarem do quadro de sócios, empregados ou prestadores de serviço da sociedade BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE A CONTAR DA DATA DE 03 DE AGOSTO DE 2018 E VIGORARÁ POR PRAZO**

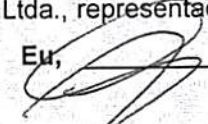
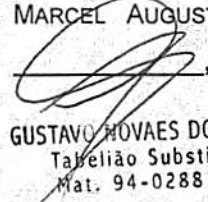
Rua do Ouvidor, 89 - Centro - CEP 20040-030 - Tel.: 55 21 3233-2600 - Av. das Américas, 500 - Bl. 11 - Lj 106 - Downtown - Barra da Tijuca  
Tel.: 55 21 3154-7161 - CEP: 22640-100 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - E-mail: fale conosco@cartorio15.com.br - www.cartorio15.com.br

  /cartorio15

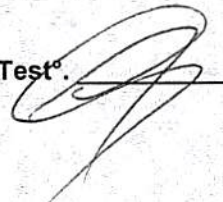
AAA 9668221



 02/17

**INDETERMINADO.** Assim, o disse, e me pediu este público instrumento, que lhe li, aceitou e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas, conforme Art. 240 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral de Justiça. Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item I, letra "d" (R\$ 244,75), observação 13ª (R\$ 145,55) arquivamento, Tabela 01, item 4 (R\$ 10,35), 03 comunic. – Distribuidor, Jucerja e Censec, Tab. 01,5 (R\$ 36,00), 20% para o FETJ – Lei 3217 de 27/05/1999 (R\$ 87,33), 5% para o FUNDPERJ – Ato nº 04/2006 (R\$ 21,83), 5% FUNPERJ – Lei nº 111/2006 (R\$ 21,83), ISS (R\$ 23,38), 4% FUNARPEN – Lei nº 6281/2012 (R\$ 17,46), 2% - atos gratuitos/PMCMV – Lei Estadual 6370/12 (R\$ 7,80), que serão recolhidos na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, distribuição (R\$ 29,49). Eu, Gustavo Novaes Domingos, (Mat. nº 94-02883- RJ), lavrei, li e encerro o ato colhendo a assinatura.(ASS) Outorgante: Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda., representada por: PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS. "TRASLADADA NA MESMA DATA". Eu, , digitei. E, Eu, , Subcrevo e assino em público e raso.

GUSTAVO NOVAES DOMINGOS  
Tabelião Substituto  
Mat. 94-02883-RJ

Em Test.º  da Verdade.

GUSTAVO NOVAES DOMINGOS  
Tabelião Substituto  
Mat. 94-02883-RJ

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
ECRV33327-PHN  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

GUSTAVO NOVAES DOMINGOS  
Tabelião Substituto  
Mat. 94-02883-RJ

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA  
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP  
Rua dos Sorocabanos, 249 - fone: (11) 2063-4111  
Autenticação: Esta cópia reproduzida, substitui  
nestas notas, conforme.com o original, de: ff




## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico que não constam em nossos registros débitos fiscais referentes a ISS, Taxas e Dívida Ativa, em nome de PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n° 67.405.936/0001-73, Inscrição Municipal n° 120110422, situado (a) na Av. Renato Monteiro, 6901, Polo Urbo Agro Industrial, Porto Real/RJ.

Fica ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

Porto Real, RJ, 27/05/2019.

Válida até: 27/08/2019.

  
Luciano de Carvalho Lima  
Diretor Tributário e Fiscalização  
Matricula 8280 - PMPR

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular  
Av. Nilo Peçanha, 25 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021  
Rua Barata Ribeiro, 323 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

**AUTENTICACÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento  
que me foi apresentado como sendo original.  
Rio de Janeiro, 4 de julho de 2019. Em teste \_\_\_\_\_ da verdade.  
Conf. por \_\_\_\_\_

Jonathan dos Santos Ferreira Torres - 94.14899  
Emolumentos: R\$ 6,78 TJ-Fundos: R\$ 2,35 Total: R\$ 9,13  
Selo: EDCB85275-AQU Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

088559  
AES12996

**SERVIÇO NOTARIAL**  
Jonathan dos Santos Ferreira Torres  
Escrevente Autorizado  
Mat. 94/14899

  
0249



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

## Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

### Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão número : 4645-0060-9035  
Contribuinte : PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA  
Compromissário :  
CNPJ / CPF : 67.405.936/0001-73  
Código : 4006  
Inscrição : 4006  
Endereço : AV: RENATO MONTEIRO, 6901. Compl.: AREA PC-I.  
Bairro : POLO URBO AGRO INDUSTRIAL, CEP: 27570-000. - Quadra: Lote: Fração Ideal  
Terreno (cx: 1.00): 1  
Bloco/Apartamento : /  
Cadastro Imobiliário : 275300059001  
Emitida em : 23/05/2019 às 11:00:31  
Válida até : 19/11/2019

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao imóvel acima descrito **nada deve** até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal. As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda : (

<http://s34.asp.srv.br:8080/issonline-producao/servlet/hautenticadocumento>)

0250



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

## Dados da Autenticação de Documento

Com base nos dados informados, este documento foi emitido via Internet em 23/05/2019 às 11:00:31

**Número:** 4645-0060-9035  
**Documento:** Certidão NEGATIVA de Débitos de Tributos Imobiliários  
**CPF/CNPJ:** 67.405.936/0001-73  
**Nome:** PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA  
**Validade:** 19/11/2019

### Dados do Documento DADOS DA CERTIDÃO

Natureza: 1 - Imobiliário  
Inscrição: 4006

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 67.405.936/0001-73

**Razão Social:** PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

**Endereço:** AV RENATO MONTEIRO 6901 E 6200 PARTE / POLO URBO / PORTO REAL / RJ / 27570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2019 a 02/08/2019

**Certificação Número:** 2019070403465280345687

Informação obtida em 11/07/2019 10:45:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 67.405.936/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:00 do dia 22/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2019.

Código de controle da certidão: **664B.D1F3.9A22.67BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 67.405.936/0001-73

Certidão nº: 169536629/2019

Expedição: 21/03/2019, às 11:00:28

Validade: 16/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 67.405.936/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de um conjunto de traços entrelaçados e fluidos.

0254



Inscrição Municipal: 0120140422-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DEFINITIVO

### ALVARÁ DE LICENÇA E INSCRIÇÃO

LICENÇA CONCEDIDA DE ACORDO COM ART. 178 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.  
VÁLIDA SOMENTE COM TAXA DO EXERCÍCIO QUANTADA (E.A.M.)

INSCRIÇÃO: municipal		NOME OU RAZÃO SOCIAL:		
120110422	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA			
ENDEREÇO:		NUMERO:	BAIRRO:	CIDADE:
AV. RENATO MONTEIRO E 6200 (PARTE)		5901	POLO URBÓ AGRO INDUSTRIAL	Porto Real
PROCESSO DE ABERTURA/ DATA:	DATA EMISSÃO:	RAMO ATIVIDADE:		
7413/2010	28/12/2010	25/01/2012	Indústria de Grande Porte FABRICAÇÃO VENDA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
REFERENCIA CADASTRAL:	CONSELHO:	CPF/CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	JUÍZERIA:
253030102000		67.405.936/0001-73	85.874.047	33.2.0702131-4
FANTASIA:		RESTRIÇÃO MEIO AMBIENTE:		
		LO N° FE015289 VÁLIDA ATÉ 30/12/2013.		
OBS:				

Leonardo Amador Coelho  
Diretor Depto. Tributário  
Matr. 1703-S - PMPR

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular  
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-900 - Tel.: (21) 2215-025  
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.  
Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2018. Em teste da verdade.

Emolumentos: R\$ 6,67  
Selo: ECSW64717-ACY Consulte em <https://ww3.tjrj.ius.br/sitepublico>

WALCIR GONÇALVES DO CARMO  
TJ-Fundos: R\$ 2,27

10º OFÍCIO DE NOTAS  
SERVIÇO NOTARIAL  
Mat. 94-8904  
Total: R\$ 7,84

088559  
AD967416

**CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA**

**PORTO REAL, 03/06/2019**

A PEUGEOT CITROEN AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA, com sede na Av. Renato Monteiro, 6901, Pólo Urbo Industrial, cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF 67.405.936/0001-73 apresenta abaixo a avaliação da Capacidade Econômico Financeira, base DEZEMBRO 2018

**1- ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{4.293.948.714,25}{4.168.122.574,21} = 1,03$$

**2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{2.021.009.158,40}{2.239.252.040,43} = 0,90$$

**3 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZAVEL A LP}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{3.243.681.345,38}{4.168.122.574,21} = 0,78$$

**4 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL**

$$ILG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{4.168.122.574,21}{4.293.948.714,25} = 0,97$$

*Osvaldo Irineu Tibola*

OSVALDO IRINEU TIBOLA  
Contador-CRC-SP-165061/T-5  
CPF.Nº 045.531.928-61

SERV. NOTARIAL E REGISTRAL  
**Ofício Único**  
PORTO REAL - RJ

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA  
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP  
Rua dos Sorocabanos, 249 - Tel: (11) 2063-4581  
Autenticação: Esta cópia reprográfica, extraída nestas notas, confere com o original, dou fé.

S.P. 07 JUN. 2019

PETRONIO LEITE SILVA  
Escritor de Autenticação



**Cartório do Ofício Único da Comarca de Porto Real**  
Rua Fernando Bernardelli, nº 522 - Loja 1 e 2 - Centro - Porto Real - RJ - CEP: 27570-000 - Email: cartorioportoreal@hotmail.com - Tel.: (24) 3353-1555

Reconheço as firmas por Semelhança de:  
**OSVALDO IRINEU TIBOLA \*\*\*\*\***

Emols: R\$ 5,61. Fetj: R\$ 1,12. Fundperj: R\$ 0,28. Funperj: R\$ 0,28  
Funarpen: R\$ 0,22. Pmcmv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,28. Total: R\$ 7,90.

Porto Real/RJ, 03/08/2019.

GRENO WASHINGTON DOS SANTOS LO. Em test. da verdade. Conf.

CZC 26532 AS/ Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

091074AA136300S/LOPES



GRENO WASHINGTON DOS SANTOS LOPES  
ESCREVENTE  
94/21140

0256

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR  
Rua Hilário Ettore, 378  
CEP: 27.570-000 - Centro - Porto Real - RJ

Folha: 1 de 2

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EABP64107-RMB**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.us.br/alterpublica>



## CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2019.0059882.420-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;

III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;

IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;

V - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:

vinte de maio de um mil, novecentos e noventa e nove até vinte de maio de dois mil e dezanove,

**CONSTAM no(s) nome(s) de PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 67.405.936/0001-73, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2019.0059882.420-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, as seguintes ações:**

### Dívida Ativa Estadual

0002231-59.2012.8.19.0071 A - Núcleo da Dívida Ativa de Porto Real - Quatis - Classe: Execução Fiscal - Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa

Distribuição: 28/11/2016 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor

Peugeot - Citroen do Brasil Automoveis Ltda (Executado)

CNPJ 67.405.936/0004-16

Endereço: AVENIDA Renato Monteiro, 6901 Sala 10, Polo Urb Agroindustrial - - Porto Real - RJ;

0000794-46.2013.8.19.0071 A - Núcleo da Dívida Ativa de Porto Real - Quatis - Classe: Execução Fiscal - Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa

Distribuição: 28/11/2016 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor

Peugeot - Citroen do Brasil Automoveis Ltda (Executado)

CNPJ 67.405.936/0004-16

Endereço: AVENIDA Renato Monteiro, 6901 Sala 10 - Polo Urbo Agro Indus - - Porto Real - RJ;

0002065-90.2013.8.19.0071 A - Núcleo da Dívida Ativa de Porto Real - Quatis - Classe: Execução Fiscal - Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa

Distribuição: 28/11/2016 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor

Peugeot - Citroen do Brasil Automoveis Ltda (Executado)

CNPJ 67.405.936/0004-16

Endereço: AVENIDA Renato Manteiro, 6901 Sala 10 - Polo Urbo Agro Industrial - - Porto Real - RJ;

0003251-51.2013.8.19.0071 A - Núcleo da Dívida Ativa de Porto Real - Quatis - Classe: Execução Fiscal - Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa; Icms/importação / Icms/ Imposto Sobre Circulação de Mercadorias / Impostos

Distribuição: 28/11/2016 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor

Peugeot Citroen do Brasil Automoveis Ltda (Executado)

CNPJ 67.405.936/0004-16

Endereço: AVENIDA Renato Monteiro, 6901 Sala 10 - Polo Urbo Agro Industrial - - Porto Real - RJ;

0003109-42.2016.8.19.0071 A - Núcleo da Dívida Ativa de Porto Real - Quatis - Classe: Execução Fiscal - Assunto: Dívida Ativa

Distribuição: 28/11/2016 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor

Peugeot-citroen do Brasil Automoveis Ltda (Executado)

CPF 059.360.004-16

Endereço: AVENIDA RENATO MONTEIRO, 6901 SALA 10 - CEP: 27570-000 - Polo Urbo Agro Industrial - Porto Real - RJ;

✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.

✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.us.br/portal-extrajudicial/certidao>

✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.

✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

0254



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR  
Rua Hilário Ettore, 378  
CEP: 27.570-000 - Centro - Porto Real - RJ

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
**EABP64107-RMB**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/aterpublico>



0003110-27.2016.8.19.0071 A - Núcleo da Dívida Ativa de Porto Real - Quatis - Classe: Execução Fiscal - Assunto: Dívida Ativa

Distribuição: 28/11/2016 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor  
Peugeot-citroen do Brasil Automoveis Ltda (Executado)  
CPF 059.360.004-16

Endereço: AVENIDA RENATO MONTEIRO, 6901 SALA 10 - CEP: 27570-000 - Polo Urbo Agro Industrial - Porto Real - RJ;

0003111-12.2016.8.19.0071 A - Núcleo da Dívida Ativa de Porto Real - Quatis - Classe: Execução Fiscal - Assunto: Dívida Ativa

Distribuição: 28/11/2016 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor  
Peugeot-citroen do Brasil Automoveis Ltda (Executado)  
CPF 059.360.004-16

Endereço: AVENIDA RENATO MONTEIRO, 6901 SALA 10 - CEP: 27570-000 - Polo Urbo Agro Industrial - Porto Real - RJ;

0000207-48.2018.8.19.0071 A - Núcleo da Dívida Ativa de Porto Real - Quatis - Classe: Execução Fiscal - Assunto: Dívida Ativa

Distribuição: 05/02/2018 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor  
Peugeot-citroen do Brasil Automoveis Ltda (Executado)  
CNPJ 67.405.936/0004-16

Nacionalidade: brasileira

Endereço: RUA Avn Renato Monteiro, 6901 Sala 10 - CEP: 27570-000 - Polo Urbo Agro Industrial - Porto Real - RJ;

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação.

LENICE KLOTZ DE ALMEIDA NEVES - Matr. 14510 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 20/05/2019 12:58:53  
Porto Real, 20 de maio de 2019.

BUSCA:	TAB16-1	17,8
CERTIDÃO:	TAB19-8	41,23
RESSAG:	Lei 6370/12	0,82
FETJ:	Lei 3217/99	11,8
FUNARPEN:	Lei 6281/12	2,36
FUNPERJ:	Lei 111/06	2,95
FUNDPERJ:	Lei 4664/05	2,95
TOTAL:		79,91

Nº GRERJ: 5061919105709

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE INSUMOS  
ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE  
DIVISÃO DE CONTRATOS DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE

ACT N.º 01/2015



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Peugeot-Citroën do Brasil Automóveis Ltda., CNPJ nº 67.405.936/0001-73, situada na Avenida Renato Monteiro, nºs 6.901 e 6.200 (Parte) – Polo Urbano Agro Industrial – Porto Real-RJ, forneceu por intermédio do Contrato nº 148/2012, oriundo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 40/2012, os veículos conforme abaixo:

**400 (quatrocentos)** veículos tipo furgão, com carroceria em aço e originais de fábrica, longos, de teto alto, zero km, ano/modelo 2012/2013, modelo Boxer Furgão Longo 2.3 HDI L6, com teto elevado 12/13, a diesel, atendendo às normas e limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE P7, adaptados para Ambulância SAMU 192, marca Peugeot.

Atestamos ainda que, conforme informação da Coordenação-Geral da Força Nacional do SUS – CGFNS/DAHU/SAS/MS, os veículos foram entregues e aceitos nos prazos e condições estabelecidos no edital e no instrumento contratual, não havendo, desta forma, óbice quanto à emissão do referido atestado, bem como não há, em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem a empresa quanto à conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais.

Brasília - DF, 02 de fevereiro de 2015.

  
**ANGELA ROCHA DE MENEZES**

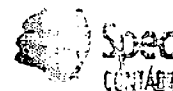
Chefe da Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Substituta

  
**MARCELLO NOVAES FERNANDES ESPÍNDULA**

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

EM BRANCO

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/12/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 67.405.936/0001-73  
 Número de Ordem do Livro: 1609  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.342.454.442,68	R\$ 4.293.948.714,25
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.310.970.999,52	R\$ 2.021.009.158,40
DISPONIVEL		R\$ 175.146.820,46	R\$ 194.039.372,04
CAIXA		R\$ 9.872,61	R\$ 10.663,45
BANCO		R\$ 1.948.927,54	R\$ 10.750.498,25
BANCO CONTA PRINCIPAL		R\$ 1.962.280,78	R\$ 10.750.498,25
(-) BANCO CONTA TRANSFERENCIA		R\$ (12.353,24)	R\$ 0,00
BANCO MOEDA ESTRANGEIRA		R\$ 15.782.936,05	R\$ (0,00)
BANCO CONTA PRINCIPAL		R\$ 31.610.773,93	R\$ 13.982.559,40
(-) BANCO CONTA TRANSFERENCIA		R\$ (15.827.837,88)	R\$ (13.982.559,40)
APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 157.404.084,25	R\$ 183.278.210,34
(-) INVESTIMENTO TEMPORARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTA A RECEBER		R\$ 400.736.691,18	R\$ 599.530.366,47
CLIENTES MERCADO LOCAL		R\$ 397.488.186,90	R\$ 230.346.691,15
CLIENTES GRUPO MERCADO LOCAL		R\$ 22.482.258,41	R\$ 50.694.246,31
CLIENTES FORA GRUPO MERCADO LOCAL		R\$ 375.005.928,49	R\$ 179.652.444,84
CLIENTES MERCADO EXTERNO		R\$ 17.250.979,83	R\$ 385.620.736,02
CLIENTES GRUPO MERCADO EXTERNO		R\$ 4.504.936,28	R\$ 343.920.602,16
CLIENTES GRUPO MERCADO EXTERNO		R\$ 0,00	R\$ 337.584.746,87
CLIENTES GRUPO MERCADO EXTERNO - VARIACAO CAMBIAL		R\$ 4.133.479,69	R\$ 6.335.855,29
AJUSTE VALOR DE MERCADO - OPER.HEDGE		R\$ 371.456,59	R\$ 0,00
CLIENTES FORA GRUPO MERCADO EXTERNO		R\$ 12.786.043,55	R\$ 41.700.133,86
CLIENTES FORA GRUPO MERCADO EXTERNO		R\$ 12.649.884,73	R\$ 42.323.658,77
CLIENTES FORA GRUPO MERCADO EXTERNO - VARIACAO CAMBIAL		R\$ 136.158,82	R\$ (623.524,91)
(-) (-) PROVISAO DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (14.042.475,55)	R\$ (16.437.040,70)
(-) (-) PROV.DEVEDORES DUVIDOSOS CLIENTES MERCADO LOCAL		R\$ (14.042.475,55)	R\$ (16.437.040,70)
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 279.805.032,42	R\$ 333.409.753,93
ICMS A RECUPERAR		R\$ 155.145.589,05	R\$ 199.012.460,16
ICMS S/COMPRAS MERCADORIA LOCAL		R\$ 144.615.515,16	R\$ 184.728.488,59
ICMS S/MERCADORIA EM PODER DE TERCEIRO		R\$ 2.766.012,67	R\$ 2.075.223,98
ICMS A RECUP.S/IMOBILIZADO		R\$ 7.187.731,13	R\$ 11.621.087,86
ICMS - APURACAO SALDO FISCAL		R\$ 576.330,09	R\$ 587.659,73
IPI A RECUPERAR		R\$ 27.464.899,91	R\$ 21.445.686,61
IPI S/COMPRAS MERCADORIA LOCAL		R\$ 25.352.534,12	R\$ 20.428.603,86
IPI S/MERCADORIA EM PODER DE TERCEIRO		R\$ 2.112.365,79	R\$ 1.017.082,75
PIS A RECUPERAR		R\$ 3.729.951,20	R\$ 16.859.453,87
PIS A RECUPERAR S/MP - PECAS - SERVICOS.		R\$ 3.869.321,79	R\$ 16.822.189,87
(-) PIS A RECUPERAR - IMOBILIZADO		R\$ (139.370,59)	R\$ 37.264,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 21.214.575,78	R\$ 51.832.818,60
COFINS A RECUPERAR - MP/PECAS/SERVICOS		R\$ 21.856.140,22	R\$ 51.661.304,96
(-) COFINS A RECUPERAR - IMOBILIZADO (CP)		R\$ (641.564,44)	R\$ 171.513,84

IRRF A RECUPERAR	R\$ 11.167.438,93	R\$ 2.794.851,18
IRRF S/APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 10.542.929,77	R\$ 1.795.343,82
IRRF SOBRE SERVICIOS	R\$ 39.808,93	R\$ 40.824,47
IRRF A RECUPERAR S/ OUTROS	R\$ 584.700,23	R\$ 958.582,89
IRPJ / CSSL - A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 639.739,00
IRPJ A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 347.964,58
CSSL A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 291.774,42
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 61.082.577,55	R\$ 40.824.744,51
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 61.082.577,55	R\$ 40.824.744,51
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 34.574.257,69	R\$ 18.587.526,80
IMPOSTO DE RENDA	R\$ 33.339.527,55	R\$ 16.700.169,46
CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 1.234.730,14	R\$ 1.887.357,34
ESTOQUES	R\$ 396.108.091,02	R\$ 849.474.186,13
ESTOQUE DE PRODUTO ACABADO	R\$ 244.190.911,89	R\$ 677.074.266,28
ESTOQUE DE VEICULOS FABRICADOS	R\$ 54.509.448,69	R\$ 296.819.087,74
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 189.681.463,20	R\$ 380.255.178,54
PRODUTOS EM TRANSITO	R\$ 34.161.655,16	R\$ 20.942.482,82
MERCADORIAS NOVAS	R\$ 155.519.808,04	R\$ 359.312.695,72
MATERIA PRIMA	R\$ 58.129.807,23	R\$ 99.218.203,49
MATERIA PRIMA	R\$ 58.129.807,23	R\$ 99.218.203,49
MATERIAL DE EMBALAGENS	R\$ 3.377,40	R\$ 0,00
EMBALAGENS	R\$ 3.377,40	R\$ 0,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 27.157.943,32	R\$ 30.728.525,60
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 27.157.943,32	R\$ 30.728.525,60
(-) PROVISAO PARA PERDAS NO ESTOQUE	R\$ (19.264.995,50)	R\$ (36.381.732,01)
(-) PROVISAO PARA PERDAS NO ESTOQUE - PECAS	R\$ (19.264.995,50)	R\$ (36.381.732,01)
IMPORTACAO EM ANDAMENTO	R\$ 51.612.048,08	R\$ 66.773.875,70
IMPORTACAO EM ANDAMENTO	R\$ 51.612.048,08	R\$ 66.773.875,70
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 34.278.998,60	R\$ 12.061.047,07
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NO PAIS	R\$ 34.205.738,64	R\$ 12.096.121,46
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES IMPORTACAO	R\$ 73.259,96	R\$ (35.074,39)
DESPESAS A APROPRIAR EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 3.308.903,48	R\$ 5.333.881,42
DESPESAS A APROPRIAR EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 3.308.903,48	R\$ 5.333.881,42
OUTROS ATIVOS DE CURTO PRAZO	R\$ 21.291.203,27	R\$ 20.634.051,61
ADIANTAMENTO	R\$ 15.759.609,65	R\$ 13.087.289,73
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	R\$ 15.289.046,58	R\$ 12.758.655,68
(-) EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS	R\$ (26.985,04)	R\$ (7.416,25)
ADIANTAMENTO DE VIAGENS	R\$ 497.548,11	R\$ 336.050,30
OUTROS REALIZÁVEIS	R\$ 5.531.593,62	R\$ 6.021.518,33
FUNDO DE COTIZACAO PEUGEOT - CURTO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 1.525.243,55
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 2.031.483.443,16	R\$ 2.272.939.555,65
REALIZAVEL LONGO PRAZO	R\$ 1.197.664.125,77	R\$ 1.222.672.186,98
(-) CLIENTES A RECEBER LONGO PRAZO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 17.566.246,83	R\$ 34.442.230,26
IMPOSTO A RECUPERAR - ICMS	R\$ 17.566.246,83	R\$ 34.442.230,26
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 1.156.667.849,59	R\$ 1.172.733.523,01
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 1.156.667.849,59	R\$ 1.172.733.523,01
(-) TRIBUTOS DIFERIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTROS ATIVOS DE LONGO PRAZO	R\$ 23.230.029,35	R\$ 15.496.433,71
FUNDO DE COTIZACAO	R\$ 14.933.413,44	R\$ 3.648.192,59
DESPESA ANTECIPADA LONGO PRAZO	R\$ 8.296.615,91	R\$ 11.848.241,12
INVESTIMENTO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
INVESTIMENTO COMPANHIA GRUPO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

TITULOS PARTICIPACAO SOCIETARIA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
ATIVO IMOBILIZADO - VALOR RESIDUAL	R\$ 2.317.235.947,70	R\$ 824.487.884,51
ATIVO IMOBILIZADO - VALOR HISTORICO	R\$ 3.911.897.478,57	R\$ 3.989.692.029,27
TERRENOS	R\$ 41.028.484,34	R\$ 41.028.484,34
PREPARACAO DO TERRENO	R\$ 16.887,00	R\$ 16.887,00
CONSTRUCOES	R\$ 457.279.683,57	R\$ 458.106.319,69
INSTALACOES GERAIS DE CONSTRUCOES	R\$ 185.634.584,69	R\$ 187.645.611,82
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R\$ 2.101.046.865,28	R\$ 2.306.739.765,57
INSTALACOES TECNICAS	R\$ 630.420.223,79	R\$ 647.560.557,44
MATERIAL DE INFORMATICA E ESCRITORIO	R\$ 87.892.259,38	R\$ 87.506.418,31
MATERIAL DE TRANSPORTE	R\$ 14.815.039,52	R\$ 15.298.116,76
VEICULOS	R\$ 199.619.884,52	R\$ 196.509.782,33
OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 188.024.313,68	R\$ (65.572.668,74)
LEASING	R\$ 13.553,47	R\$ 13.553,47
CONTA TRANSITORIA	R\$ 4.932.998,09	R\$ 11.039.528,50
ADIANTAMENTO PARA IMOBILIZADO	R\$ 1.272.701,24	R\$ 103.799.672,78
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - ATIVO IMOBILIZADO	R\$ (1.574.766.144,62)	R\$ (3.143.374.145,18)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - ARRUMACAO TERRENOS	R\$ (16.887,00)	R\$ (16.887,00)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - CONSTRUCOES	R\$ (95.728.181,87)	R\$ (515.011.418,03)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - INSTALACOES GERAIS	R\$ (96.617.127,96)	R\$ (82.693.205,46)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R\$ (1.067.550.978,12)	R\$ (1.998.048.568,12)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - INSTALACOES TECNICAS E MATERIAIS	R\$ (233.263.743,46)	R\$ (222.191.062,93)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - INFORMATICA / ESCRITORIO	R\$ (50.423.602,92)	R\$ (360.937.758,72)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - MATERIAL TRANSPORTE	R\$ (5.192.986,91)	R\$ (7.634.100,02)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - VEICULOS	R\$ (23.698.498,74)	R\$ (27.070.675,53)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - OUTROS IMOBILIZADOS TANGIVEIS	R\$ (2.274.137,64)	R\$ 70.229.530,62
(-) PROVISOES LIGADAS AO IMOBILIZADO	R\$ (19.995.386,25)	R\$ (21.829.999,58)
(-) ATIVO INTANGIVEL - VALOR RESIDUAL	R\$ (1.483.421.630,31)	R\$ 225.774.484,36
ATIVO INTANGIVEL - VALOR HISTORICO	R\$ 661.346.383,27	R\$ 733.104.705,60
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	R\$ 649.866.644,62	R\$ 719.125.338,26
SOFTWARE E APLICATIVOS	R\$ 4.610.547,87	R\$ 7.110.176,56
OUTROS INTANGIVEIS	R\$ 6.869.190,78	R\$ 6.869.190,78
(-) AMORTIZACAO INTANGIVEL	R\$ (2.144.768.013,58)	R\$ (507.330.221,24)
(-) AMORTIZACAO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	R\$ (97.730.379,40)	R\$ (59.487.912,39)
(-) AMORTIZACAO SOFTWARE E APLICATIVOS	R\$ (2.000.169,74)	R\$ (2.833.522,13)
(-) AMORTIZACAO OUTROS INTANGIVEIS	R\$ (2.045.037.464,44)	R\$ (445.008.786,72)
(-) ATIVO DIFERIDO - VALOR RESIDUAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DESPESAS - ATIVO DIFERIDO - VALOR HISTORICO	R\$ 221.934.728,53	R\$ 221.934.728,53
DESPESAS COM IMPLANTACAO E PRE OPERACIONAL	R\$ 221.934.728,53	R\$ 221.934.728,53
(-) AMORTIZACAO DESPESAS - ATIVO DIFERIDO	R\$ (221.934.728,53)	R\$ (221.934.728,53)
(-) AMORTIZACAO DESP. COM IMPLANTACAO E PRE OPERACIONAL	R\$ (221.934.728,53)	R\$ (221.934.728,53)
(-) PROVISAO - ATIVO DIFERIDO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO	R\$ 3.342.454.442,68	R\$ 4.293.948.714,25
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.051.014.251,32	R\$ 2.239.252.040,43
FORNECEDORES	R\$ 401.231.429,91	R\$ 332.205.215,66
FORNECEDORES NACIONAIS - BENS E SERVICIOS	R\$ 57.600.560,77	R\$ 58.354.260,55
FORNECEDORES GRUPO	R\$ 135.931.063,41	R\$ 123.425.759,28
FORNECEDORES CONCESSIONARIOS	R\$ 10.491.130,28	R\$ 23.273.561,23
FORNECEDORES BENS SERVICIOS ESTRANGEIROS	R\$ 202.192.121,20	R\$ 126.684.461,00
FORNECEDORES - VARIACAO CAMBIAL	R\$ 3.212.721,61	R\$ 2.783.536,25
AJUSTE A VALOR DE MERCADO FORNECEDORES - VARIACAO CAMBIAL	R\$ 1.568.919,22	R\$ 3.471.326,60
(-) FORNECEDORES IMOBILIZADOS	R\$ (9.765.086,58)	R\$ (5.787.689,25)
(-) FORNECEDORES IMOBILIZADOS - INTERNO	R\$ (9.765.086,58)	R\$ (5.787.689,25)

SALARIOS , ENCARGOS E PROVISOES	R\$ 70.855.346,81	R\$ 60.056.616,09
SALARIOS	R\$ 529.192,59	R\$ 56.103,42
ENCARGOS SOBRE SALARIOS - INSS	R\$ 5.871.411,65	R\$ 5.250.210,57
ENCARGOS SOBRE SALARIOS - FGTS	R\$ 2.055.964,70	R\$ 1.771.071,43
(-) ENCARGOS SOBRE SALARIOS - IRRF	R\$ (120.881,81)	R\$ 3.662.722,90
ENCARGOS SOBRE SALARIOS - OUTROS	R\$ 33.942,24	R\$ 28.726,18
PROVISOES SOBRE SALARIOS	R\$ 62.485.717,44	R\$ 49.287.781,59
PROVISOES SOBRE SALARIOS - FERIAS	R\$ 28.261.161,81	R\$ 24.922.868,80
(-) PROVISOES SOBRE SALARIOS - 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ 106,55
PROVISOES FUNCIONARIOS- OUTROS	R\$ 94.224.555,63	R\$ 24.364.806,24
TRIBUTOS A PAGAR	R\$ 60.336.840,16	R\$ 55.382.513,47
IMPOSTOS A PAGAR - ICMS	R\$ 19.455.465,35	R\$ 22.518.529,89
IMPOSTOS A PAGAR - IPI	R\$ 15.688.360,47	R\$ 15.724.213,40
(-) IMPOSTOS A PAGAR - PIS	R\$ (150.998,15)	R\$ (103.703,78)
(-) IMPOSTOS A PAGAR - COFINS	R\$ (719.962,63)	R\$ (398.764,80)
IMPOSTOS A PAGAR - IMPOSTO IMPORTACAO	R\$ 15.974.535,87	R\$ (87.884,78)
IMPOSTOS A PAGAR - OUTROS	R\$ 10.091.439,25	R\$ 17.730.123,54
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS DIFERIDOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 186.382.613,97	R\$ 1.459.067.755,26
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ 85.816.192,59	R\$ 941.095.350,06
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS - MOEDA NACIONAL	R\$ 85.816.192,59	R\$ 941.095.350,06
OUTROS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 100.566.421,38	R\$ 517.972.405,20
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS - ESTADO RIO DE JANEIRO	R\$ 100.566.421,38	R\$ 517.972.405,20
OUTROS PASSIVOS	R\$ 332.208.020,47	R\$ 332.539.939,95
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 216.824.172,73	R\$ 215.787.328,49
OUTRAS PROVISOES	R\$ 115.383.847,74	R\$ 116.752.611,46
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 1.739.542.858,98	R\$ 1.828.870.533,78
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 393.552.085,97	R\$ 554.035.572,78
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ 122.690.966,40	R\$ 358.078.122,53
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS - MOEDA NACIONAL	R\$ 122.690.966,40	R\$ 358.078.122,53
OUTROS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 270.861.119,57	R\$ 195.957.450,25
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 270.861.119,57	R\$ 195.957.450,25
PROVISAO DE RISCOS E CONTINGENCIAS	R\$ 1.345.990.773,01	R\$ 1.374.834.961,00
PROVISOES RISCOS TRABALHISTAS	R\$ 6.955.122,10	R\$ 29.692.113,20
PROVISOES RISCOS FISCAIS	R\$ 1.228.327.069,10	R\$ 1.223.264.955,80
PROVISOES RISCOS CIVIL	R\$ 27.949.724,03	R\$ 37.627.061,12
PROVISOES RISCOS - OUTROS	R\$ 82.758.857,78	R\$ 84.250.830,88
IMPOSTOS A PAGAR - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 551.897.332,38	R\$ 125.826.140,04
CAPITAL SOCIAL	R\$ 4.500.275.755,11	R\$ 4.500.275.755,11
(-) RESERVAS	R\$ (3.993.164.384,16)	R\$ (4.240.909.150,16)
RESERVA LEGAL	R\$ 39.667.588,97	R\$ 39.667.588,97
(-) RESERVAS DE LUCROS	R\$ (4.160.501.917,69)	R\$ (4.408.246.683,69)
RESERVAS PARA INVESTIMENTOS	R\$ 127.669.944,56	R\$ 127.669.944,56
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	R\$ 44.785.961,43	R\$ 36.698.471,61
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ (0,00)	R\$ (170.238.936,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.D1.83.D7.36.E1.55.5B.C3.A8.D9.42.63.E6.23.AA.77.F5.75.32-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 6.0.5 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/12/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 67.405.936/0001-73  
 Número da Ordem do Livro: 1609  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ (426.071.192,34)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO ANTES IRPJ E DA CSLL		R\$ (426.071.192,34)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (436.115.509,28)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 827.766.507,86
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVICOS		R\$ 4.410.601.436,57
RECEITA DE VENDA - PRODUTOS		R\$ 4.404.810.638,29
RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - PRODUTOS		R\$ 2.900.495.278,24
RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - VEICULOS		R\$ 2.676.134.364,31
RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - VEICULOS CITROEN		R\$ 1.194.794.269,28
RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - VEICULOS PEUGEOT		R\$ 1.458.571.357,45
RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - VEICULOS - OUTROS		R\$ 22.768.737,58
RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - PECA REPOSICAO		R\$ 283.477.500,19
RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - PECA REPOSICAO - CITROEN		R\$ 135.451.163,70
RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - PECA REPOSICAO - PEUGEOT		R\$ 144.063.354,47
RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - PECA REPOSICAO - OUTROS		R\$ 3.962.982,02
(-) RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - OUTRAS		R\$ (59.116.586,26)
(-) RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - COMISSOES		R\$ (59.116.586,26)
RECEITA DE VENDA MERCADO EXTERNO - PRODUTOS		R\$ 1.504.315.360,05
RECEITA DE VENDA MERCADO EXTERNO - VEICULOS		R\$ 1.483.581.980,52
RECEITA DE VENDA MERCADO EXTERNO - VEICULOS CITROEN		R\$ 427.644.527,60
RECEITA DE VENDA MERCADO EXTERNO - VEICULOS PEUGEOT		R\$ 1.011.065.102,30
RECEITA DE VENDA MERCADO EXTERNO - VEICULOS - OUTROS		R\$ 44.872.350,62
RECEITA DE VENDA MERCADO EXTERNO - PECAS DE REPOSICAO		R\$ 20.733.379,53
RECEITA DE VENDA MERCADO EXTERNO - PECAS DE REPOSICAO - CENTRO		R\$ 20.733.379,53
RECEITA DE VENDA - SERVICOS		R\$ 5.790.798,28
RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - SERVICOS		R\$ 5.790.798,28
RECEITA DE VENDA MERCADO INTERNO - SERVICOS - PEUGEOT		R\$ 5.790.798,28
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (506.917.486,19)
VENDAS CANCELADAS, DEVOLUCOES E ABATIMENTOS		R\$ 19.549.080,75
(-) VENDAS CANCELADAS, DEVOLUCOES E ABATIMENTOS - CITROEN		R\$ (163.437,57)
VENDAS CANCELADAS, DEVOLUCOES E ABATIMENTOS - PEUGEOT		R\$ 19.712.518,32
(-) IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS		R\$ (526.466.566,94)
(-) IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - COFINS		R\$ (246.937.513,56)
(-) IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - COFINS - CITROEN		R\$ (120.185.326,10)
(-) IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - COFINS - PEUGEOT		R\$ (145.234.489,52)
IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - COFINS - OUTROS		R\$ 18.482.302,06
(-) IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - PIS		R\$ (51.522.796,55)
(-) IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - PIS - CITROEN		R\$ (25.086.932,54)
(-) IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - PIS - PEUGEOT		R\$ (30.696.367,64)
IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - PIS - OUTROS		R\$ 4.260.503,63
(-) IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - ICMS		R\$ (227.949.372,12)
(-) IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - ICMS - CITROEN		R\$ (115.284.671,62)
(-) IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - ICMS - CITROEN		R\$ (111.464.031,52)
(-) IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS - ICMS - OUTROS		R\$ (1.200.668,98)
(-) DEMAIS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (56.884,71)
(-) DEMAIS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS -		R\$ (56.884,71)
(-) CUSTO DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (3.075.917.442,52)
(-) CUSTO DOS PRODUTO		R\$ (2.936.566.109,93)
(-) CUSTO DO PRODUTO VENDIDO		R\$ (3.100.367.273,87)
(-) CUSTO DO PRODUTO VENDIDO - CITROEN		R\$ (1.218.012.434,86)
(-) CUSTO DO PRODUTO VENDIDO - PEUGEOT		R\$ (1.882.354.839,01)
(-) CUSTO DE PRODUCAO DOS PRODUTOS		R\$ (2.567.304.918,54)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS DE FABRICACAO PROPRIA		R\$ (2.567.304.918,54)
(-) PEÇAS DE REPOSIÇÃO		R\$ (3.221.053,96)
(-) SEGURO E DESPESAS IMPORTACAO		R\$ (5.694.842,83)

(-) MATERIA PRIMA	RS (2.366.823.889,12)
(-) MATERIA PRIMA	RS (2.360.274.260,81)
(-) MATERIA PRIMA - PECA REFUGADAS E AJUSTE DE INVENTARIO	RS (6.549.628,31)
OUTROS MATERIAIS	RS 21.961.804,81
(-) CUSTO DE PESSOAL	RS (107.713.929,87)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	RS (33.858.957,60)
(-) SALARIOS	RS (54.952.510,75)
OUTROS SALARIOS	RS 21.093.553,15
HORAS EXTRAS	RS 288.934,32
(-) HORAS EXTRAS PAGAS	RS (1.823.554,42)
HORAS EXTRAS - PROVISAO BANCO DE HORA	RS 2.212.488,74
(-) FERIAS	RS (8.167.862,76)
(-) FERIAS PAGAS	RS (8.367.991,63)
FERIAS PROVISIONADAS	RS 200.128,87
(-) 13.º - SALARIO	RS (5.098.702,39)
(-) 13.º - SALARIO - PAGOS	RS (5.283.252,41)
13.º - SALARIO - PROVISOES	RS 184.550,02
(-) INSS	RS (19.386.582,39)
(-) INSS - MÊS	RS (20.283.707,79)
INSS - PROVISOES	RS 903.085,78
(-) INSS - OUTROS	RS (5.960,38)
(-) FGTS	RS (7.444.950,15)
(-) FGTS - MÊS	RS (7.696.797,69)
FGTS - PROVISOES	RS 251.847,54
(-) DESPESAS COM BENEFICIOS	RS (18.071.097,54)
DESPESAS COM BENEFICIOS - ASSISTENCIA MEDICA VIDA	RS 331.522,55
(-) DESPESAS COM ASSISTENCIA MEDICA	RS (17.739.140,93)
(-) DESPESAS COM ASSISTENCIA ODONTOLÓGICAS	RS (219.031,56)
(-) DESPESAS COM PREVIDENCIA PRIVADA	RS (309.878,80)
(-) DESPESAS COM SEGURO DE VIDA	RS (134.568,80)
(-) DESPESAS COM INDENIZACOES	RS (791.934,58)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO	RS (2.221.429,27)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE DE PESSOAL	RS (8.390.787,35)
(-) DESPESAS COM PESSOAL TERCEIRIZADO	RS (4.570.560,16)
(-) OUTROS CUSTOS	RS (11.200.206,06)
(-) CONSUMO	RS (11.200.206,06)
(-) CONSUMO DE ESTOQUES	RS (10.731.344,15)
(-) CONSUMO DE MATERIAL DE CONSUMO	RS (2.211.383,42)
(-) CONSUMO DE MATERIAL DE ESCRITORIO	RS (2.559.941,02)
(-) CONSUMO DE PECAS PARA MANUTENCAO	RS (5.903.861,68)
(-) CONSUMO DE EMBALAGEM	RS (56.158,03)
(-) CONSUMO IMEDIATO	RS (468.861,91)
(-) CONSUMO DE COMBUSTIVEIS	RS (431.263,39)
(-) CONSUMO DE MATERIAL DE ESCRITORIO	RS (37.598,52)
(-) OCUPACAO	RS (105.824.213,53)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO	RS (20.167.719,91)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - IMOBILIZADOS CONTRUCOES	RS (634.163,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - IMOBILIZADOS INSTALACOES GERAIS	RS (368.783,37)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - IMOBILIZADOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS	RS (13.469.918,81)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - IMOBILIZADOS INSTALACOES TECNICAS	RS (4.407.393,68)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - IMOBILIZADOS MATERIAL ESCRITORIO	RS (190.177,07)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - IMOBILIZADOS MATERIAL TRANSPORTE	RS (1.044.739,77)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - IMOBILIZADOS INCORPOREO	RS (52.544,21)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS EM GERAL E CONDOMINIOS	RS (2.897.548,97)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO / CONserto E LIMPEZA	RS (8.186.008,95)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	RS (74.572.935,70)
(-) UTILIDADES E SERVICOS - AGUA	RS (56.505,48)
(-) UTILIDADES E SERVICOS - ENERGIA ELETRICA	RS (19.955.553,77)
(-) UTILIDADES E SERVICOS - FRANQUIA	RS (17.967,88)
(-) UTILIDADES E SERVICOS - GAZ	RS (4.794.314,18)
(-) UTILIDADES E SERVICOS - TELEFONE / FAX E CORREIOS	RS (169.598,23)
(-) UTILIDADES E SERVICOS - SEGURO VEICULO	RS (1.137.801,89)
(-) UTILIDADES E SERVICOS - TRANSPORTES	RS (48.441.194,27)
DESPESAS GERAIS	RS 12.823.066,45

DESPESAS GERAIS - VIAGENS	R\$ 357.988,76
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS	R\$ (8.900.939,07)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	R\$ (8.900.939,07)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - DIVERSOS	R\$ (3.777.227,97)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - VIGILANCIA	R\$ (3.117.053,55)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - AUDITORIA	R\$ (235.198,08)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - CONSULTORIA	R\$ (838.865,27)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - ADVOGADOS	R\$ (1.833,33)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - SERV.INFORMATICA	R\$ (198.045,04)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA -	R\$ (732.715,83)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ (123.958,21)
OUTRAS DESPESAS GERAIS	R\$ 21.489.974,97
(-) DESPESAS COM DOACAO	R\$ (2,25)
(-) DESPESAS COM PROVISOES	R\$ (1.611.652,28)
TRANSFERENCIA CUSTO DE PRODUCAO DOS PRODUTOS	R\$ 2.731.106.082,48
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	R\$ (118.678.204,78)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA - PECAS	R\$ (118.678.204,78)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA - PECAS REPOSICAO	R\$ (118.678.204,78)
(-) PECAS	R\$ (101.180.735,69)
(-) PECAS DE REPOSICOES	R\$ (101.446.674,79)
(-) SEGURO E DESEMPAS IMPORTACAO SOBRE PECAS REPOSICOES	R\$ (106.593,56)
MATERIA PRIMA - PECA INDUSTRIAL	R\$ 372.532,66
OUTROS MATERIAIS	R\$ 85.623,18
(-) OUTROS CUSTOS	R\$ (161.194,87)
(-) CONSUMO	R\$ (161.194,87)
(-) CONSUMO DE ESTOQUES	R\$ (161.194,87)
(-) CONSUMO DE MATERIAL DE CONSUMO	R\$ (130.566,68)
(-) CONSUMO DE PECAS PARA MANUTENCAO	R\$ (30.628,19)
(-) OCUPACAO	R\$ (11.539.946,86)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (11.539.946,86)
(-) UTILIDADES E SERVICOS - SEGURO VEICULO	R\$ (754,57)
(-) UTILIDADES E SERVICOS - TRANSPORTES	R\$ (11.539.192,29)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (14.915,91)
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS	R\$ (14.915,91)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	R\$ (5.867.034,63)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS	R\$ (20.673.127,81)
(-) DESPESA OPERACIONAIS	R\$ (1.164.997.733,53)
(-) DESPESA COMERCIAL	R\$ (672.029.864,53)
(-) DESPESAS COMERCIAIS - CITROEN	R\$ (323.744.448,78)
(-) DESPESAS COMERCIAIS - POS VENDA CITROEN	R\$ (308.357.788,28)
(-) DESPESAS DE COMISSOES	R\$ (185.459.948,60)
(-) DESPESAS COM PREPARACAO DO VEICULO	R\$ (29.060.544,05)
(-) DESPESAS COM ESTOCAGEM	R\$ (3.698.333,56)
(-) DESPESAS COM FRETE SOBRE AS VENDAS	R\$ (35.118.383,97)
(-) DESPESAS COM GARANTIA SOBRE VENDAS	R\$ (55.020.578,10)
(-) DESPESA COMERCIAL - ADMINISTRATIVO - CITROEN	R\$ (15.386.660,50)
(-) DESPESA COMERCIAL - COM PESSOAL - CITROEN	R\$ (491.531,38)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (116.624,98)
(-) SALARIO E ORDENADOS	R\$ (375,00)
(-) OUTRAS AJUDAS SOBRE SALARIO	R\$ (116.249,98)
(-) HORAS EXTRAS -	R\$ (31.450,44)
(-) BANCO DE HORAS	R\$ (8.680,54)
(-) DESPESAS COM ASSISTENCIA MEDIACA	R\$ (36.761,30)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE	R\$ (228.407,63)
(-) DESPESAS COM REFIGICOES	R\$ (69.606,49)
(-) DESPESAS COM ALUGUEL	R\$ (67.329,11)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS E CONDOMINIOS	R\$ (67.329,11)
(-) DESPESAS DE UTILIDADES	R\$ (116.452,22)
(-) DESPESAS COM TELEFONE	R\$ (66.672,85)
(-) DESPESAS COM CORREIOS	R\$ (17.057,85)
(-) DESPESAS COM SEGUROS	R\$ (14.523,33)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE DE PESSOAL	R\$ (17.988,02)
(-) DESPESAS COM FRETES	R\$ (212,17)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (625.979,30)

(-) ANUNCIOS E PUBLICIDADE - LIGADAS A DMINISTRACAO	R\$ (207.767,14)
(-) CONVITES E RECEPCOES - ADMINISTRACAO	R\$ (418.212,16)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (294.092,93)
(-) DESPESAS COM VIAGENS	R\$ (816.249,93)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (3.493,67)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	R\$ (244.813,95)
(-) DESPESAS COM LANCHES	R\$ (539,05)
(-) DESPESAS COM MANUTECAO DE VEICULO	R\$ (195.707,59)
(-) DESPESAS COM LICENCIAMENTO DE VEICULO	R\$ (215.458,96)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA	R\$ (1.043,22)
OUTRAS DESPESAS	R\$ 1.183.213,44
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS	RS (12.004.214,02)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	RS (10.681.753,86)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - DIVERSOS	RS (10.509.432,76)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - VIGILANCIA	RS (2.324,96)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - CONSULTORIA	RS (40.460,00)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - SERVICOS DE	RS (96.313,89)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - SERVIÇOS	RS (26.464,36)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - SERVICOS	RS (6.757,89)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA	RS (1.322.460,16)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA - DIVERSOS	RS (1.322.460,16)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	RS (13.974,02)
(-) ICMS	RS (13.974,02)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	RS (510.406,62)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO	RS (1.262.680,90)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - INSTALACOES GERAIS	RS (95.432,12)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - MOVEIS ESCRITORIOS	RS (1.802.872,79)
DESPESAS COM DEPRECIACAO - VEICULOS USADOS	RS 446.084,18
DESPESAS COM DEPRECIACAO - CONTRUCAO EM TERRENOS DE TERCEIROS	RS 189.539,83
(-) DESPESAS COMERCIAIS - PEUGEOT	RS (348.285.515,75)
(-) DESPESAS COMERCIAIS - POS VENDAS PEUGEOT	RS (315.111.436,68)
(-) DESPESAS DE COMISSOES	RS (172.290.263,67)
(-) DESPESAS COM PREPARACAO DO VEICULO	RS (37.480.324,58)
(-) DESPESAS COM ESTOCAGEM	RS (9.947.206,20)
(-) DESPESAS COM FRETE SOBRE AS VENDAS	RS (37.543.437,04)
(-) DESPESAS COM GARANTIA SOBRE VENDAS	RS (57.960.455,78)
DESPESAS COM PROVISAO DE GIRO DE PECAS	RS 110.250,59
(-) DESPESA COMERCIAL - ADMINISTRATIVO - PEUGEOT	RS (33.174.079,07)
(-) DESPESA COMERCIAL - COM PESSOAL - PEUGEOT	RS (368.126,39)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	RS (150.708,31)
(-) OUTRAS AJUDAS SOBRE SALARIO	RS (150.708,31)
(-) HORAS EXTRAS -	RS (27.080,36)
(-) BANCO DE HORAS	RS (11.223,47)
(-) DESPESAS COM ASSISTENCIA MEDICA	RS (43.766,08)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE DE PESSOAL	RS (59.340,42)
(-) DESPESAS COM REFIÇOES	RS (76.007,75)
(-) DESPESAS COM ALUGUEL	RS (174.630,72)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS E CONDOMINIOS	RS (174.630,72)
(-) DESPESAS DE UTILIDADES	RS (591.908,64)
(-) DESPESAS COM TELEFONE	RS (75.818,79)
(-) DESPESAS COM CORREIOS	RS (131.390,62)
(-) DESPESAS COM SEGUROS	RS (21.158,85)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE	RS (121.440,76)
(-) DESPESAS COM FRETES	RS (242.099,62)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	RS (6.324.239,92)
(-) ANUNCIOS E PUBLICIDADE - LIGADAS A DMINISTRACAO	RS (129.215,61)
(-) CONVITES E RECEPCOES - ADMINISTRACAO	RS (5.976.502,44)
(-) ANUNCIOS E PUBLICIDADE - VENDAS	RS (218.521,87)
(-) DESPESAS GERAIS	RS (2.119.331,12)
(-) DESPESAS COM VIAGENS	RS (994.193,91)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITORIO	RS (5.622,60)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	RS (362.869,17)
(-) DESPESAS COM LANCHES	RS (3.869,75)
(-) DESPESAS COM MANUTECAO DE VEICULO	RS (232.942,75)

(-) DESPESAS COM LICENCIAMENTO DE VEICULO	RS (512.379,83)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA	RS (7.453,11)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS	RS (19.550.709,34)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	RS (19.550.709,34)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - DIVERSOS	RS (19.365.875,97)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA -	RS (184.833,37)
(-) OUTRAS DESPESAS	RS (545.502,97)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	RS (3.276.568,08)
(-) ICMS	RS (3.171.642,53)
(-) IPI	RS (79.655,57)
IMPOSTOS INDIRETOS	RS 0,02
(-) OUTROS TRIBUTOS	RS (25.270,00)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	RS (35.692,38)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO	RS (187.369,51)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - CONSTRUCOES	RS (1.278,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - INSTALACOES TECNICAS	RS (2.170,51)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - MOVEIS ESCRITORIOS	RS (183.921,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	RS (376.702.447,45)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	RS (376.702.447,45)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS - POS VENDAS	RS (4.158.945,02)
(-) DESPESAS COM ESTOCAGEM	RS (3.720.246,18)
(-) DESPESAS COM FRETE SOBRE AS VENDAS	RS (437.881,95)
(-) DESPESAS COM PROVISAO DE GIRO DE PECAS	RS (816,89)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVO	RS (372.543.502,43)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA - COM PESSOAL	RS (220.537.097,12)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	RS (102.778.404,23)
(-) REMUNERACAO DOS DIRIGENTES	RS (4.549.172,72)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	RS (96.156.053,76)
(-) OUTRAS AJUDAS SOBRE SALARIO	RS (1.770.924,72)
(-) OUTROS SALARIOS	RS (302.253,03)
(-) HORAS EXTRAS -	RS (234.538,53)
(-) BANCO DE HORAS	RS (12.067,42)
(-) GRATIFICACOES	RS (9.222.508,11)
(-) FERIAS	RS (13.902.364,93)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO	RS (9.681.049,64)
(-) DESPESA COM FGTS	RS (17.631.853,21)
(-) DESPESA COM FGTS DO MÉS	RS (17.788.331,38)
DESPESA COM FGTS PROVISIONADA	RS 156.478,17
(-) DESPESA COM INSS	RS (35.494.158,12)
(-) DESPESAS COM INSS DO MÉS	RS (36.030.599,61)
DESPESAS COM INSS PROVISOES	RS 536.441,49
(-) DESPESAS COM INDENIZACOES	RS (3.762.985,30)
(-) DESPESAS COM BENEFICIOS	RS (17.937.167,32)
(-) DESPESAS COM BENEFICIOS - ASSISTENCIA MEDICA	RS (14.959.863,82)
(-) DESPESAS COM SEGURO DE VIDA	RS (271.064,23)
(-) DESPESAS COM ODONTOLOGICA	RS (259.923,12)
(-) DESPESAS COM BENEFICIO SOCIAL	RS (428.424,40)
(-) DESPESAS COM PREVIDENCIA PRIVADA	RS (2.017.891,75)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE	RS (796.686,44)
(-) DESPESAS COM REFEICOES	RS (4.719.512,05)
(-) DESPESAS COM SUB CONTRATACAO - TERCEIROS	RS (4.363.801,82)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS E CONDOMINIOS E MANUTENCAO	RS (22.364.924,40)
(-) DESPESAS COM ALUGUEL	RS (19.791.143,93)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO PREDIAL	RS (1.502.331,45)
(-) DESPESAS COM IPTU	RS (1.071.449,02)
(-) DESPESAS DE UTILIDADES	RS (20.718.034,04)
(-) DESPESAS COM AGUA	RS (141.751,95)
(-) DESPESAS COM ELETRICIDADE	RS (1.172.596,31)
(-) DESPESAS COM TELEFONE	RS (1.831.135,80)
(-) DESPESAS COM CORREIOS	RS (99.067,86)
(-) DESPESAS COM SEGUROS	RS (157.670,26)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE DE PESSOAL	RS (3.582.054,17)
(-) DESPESAS COM FRETES	RS (13.733.757,69)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	RS (1.286.134,14)

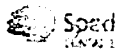
(-) ANUNCIOS E PUBLICIDADE - LIGADAS A DMINISTRACAO	R\$ (128.886,56)
(-) CONVITES E RECEPCOES - ADMINISTRACAO	R\$ (100.543,98)
(-) ANUNCIOS E PUBLICIDADE - VENDAS	R\$ (1.056.703,60)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (10.730.432,88)
(-) DESPESAS COM VIAGENS	R\$ (3.801.611,49)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (668.493,63)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	R\$ (1.670.244,58)
(-) DESPESAS COM LANCHES	R\$ (187.452,26)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ (11.183,23)
(-) DESPESAS COM ASSINATURA	R\$ (794,51)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEICULO	R\$ (1.014.235,53)
(-) DESPESAS COM LICENCIAMENTO DE VEICULO	R\$ (1.016.555,43)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA	R\$ (708.862,36)
DESPESAS COM DOACOES	R\$ 18.470,40
(-) DESPESAS COM FORMACAO	R\$ (707.702,86)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (771.539,77)
(-) DESPESAS COM RECRUTAMENTO E SELECAO	R\$ (13.200,00)
(-) DESPESAS COM ACESSORIOS DE INFORMATICA	R\$ (19.124,87)
(-) DESPESAS COM DOACOES	R\$ (111.404,00)
(-) DESPESAS COM ESTUDOS E CONSULTORIAS	R\$ (13.466,00)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO E AUTENTICAÇÃO	R\$ (33.032,76)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS	R\$ (34.652.320,19)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	R\$ (34.635.064,19)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - DIVERSOS	R\$ (1.421.396,19)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - VIGILANCIA	R\$ (6.807.755,81)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - AUDITORIA	R\$ (664.745,40)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - CONSULTORIA	R\$ (3.863.676,42)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - ADVOGADOS	R\$ (4.352.718,41)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - SERV.INFORMATICA	R\$ (5.291.399,62)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA -	R\$ (12.233.372,34)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA	R\$ (17.256,00)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA - DIVERSOS	R\$ (2.400,00)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA - ADVOGADOS	R\$ (14.856,00)
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (33.208.222,06)
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (13.834.397,64)
(-) PROVISAO PARTICIPACAO NOS LUCROS	R\$ (19.373.824,42)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	R\$ (23.367.654,28)
ICMS	R\$ 1.109.937,25
(-) IPI	R\$ (240.001,46)
(-) IMPOSTOS INDIRETOS	R\$ (21.891.299,57)
(-) OUTRAS TAXAS DIVERSAS	R\$ (2.346.290,50)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	R\$ (2.394.252,25)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO	R\$ (3.284.431,07)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - CONSTRUCOES	R\$ (241.619,61)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - INSTALACOES GERAIS	R\$ (189.371,39)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - INSTALACOES TECNICAS	R\$ (708.060,05)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS	R\$ (1.477.341,65)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - MATERIAL DE TRANSPORTE	R\$ (4.475,37)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - MOVEIS ESCRITORIOS	R\$ (663.563,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - IMOBILIZADOS INCORPORADOS	R\$ (291.003,00)
DESPESAS COM DEPRECIACAO - BENS INCORPOREO	R\$ 291.003,00
(-) DESPESAS COM PROJETOS	R\$ (116.265.321,55)
(-) DESPESAS COM PROJETOS	R\$ (116.265.321,55)
(-) DESPESAS COM PROJETOS - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	R\$ (57.077.346,95)
DESPESAS COM PROJETOS - DESENVOLVIMENTO	R\$ 84.197.476,66
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS AO PROJETO	R\$ (82.041.788,44)
(-) SUB-CONTRATAÇÃO - ENSAIOS	R\$ (16.158.196,42)
(-) SUB-CONTRATAÇÃO - ESTUDOS	R\$ (75.069.963,81)
(-) SUB-CONTRATAÇÃO - MAO DE OBRA ESPECIFICA	R\$ (813.606,21)
(-) DESPESAS DE IMPOSTOS IMPORTACAO	R\$ (118.792,61)
(-) DESPESAS COM PECAS	R\$ (36.745.137,55)
(-) TRANSFERENCIAS DES DESPESAS COM DESENVOLVIMENTO	R\$ (12.369.127,00)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	R\$ (59.187.974,60)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA - COM PESSOAL	R\$ (22.828.198,87)

(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (20.197.391,37)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (19.481.834,23)
(-) OUTRAS AJUDAS SOBRE SALARIO	R\$ (715.557,14)
(-) HORAS EXTRAS -	R\$ (791.623,90)
BANCO DE HORAS	R\$ 29.382,42
(-) DESPESAS COM BENEFICIOS	R\$ (325.287,84)
(-) DESPESAS COM ASSISTENCIA MEDICA	R\$ (317.516,88)
(-) DESPESAS ODONTOLOGICAS	R\$ (7.770,96)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE DE PESSOAL	R\$ (921.393,96)
(-) DESPESAS COM REFICOES	R\$ (619.884,22)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS E CONDOMINIOS E MANUTENCAO	R\$ (822.354,76)
(-) DESPESAS COM ALUGUEL	R\$ (649.939,60)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS E CONDOMINIOS	R\$ (65.053,22)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO PREDIAL	R\$ (107.361,94)
(-) DESPESAS DE UTILIDADES	R\$ (4.565.485,71)
(-) DESPESAS COM ELETRICIDADE	R\$ (15.826,00)
(-) DESPESAS COM TELEFONE	R\$ (198.637,78)
(-) DESPESAS COM CORREIOS	R\$ (26.744,70)
(-) DESPESAS COM SEGUROS	R\$ (266.081,00)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE	R\$ (1.651.767,77)
(-) DESPESAS COM FRETES	R\$ (2.404.071,88)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO E AUTENTICAÇÃO	R\$ (2.356,58)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (543.292,47)
(-) ANUNCIOS E PUBLICIDADE - LIGADAS A PROJETOS	R\$ (4.342,70)
(-) CONVITES E RECEPCOES - PROJETOS	R\$ (538.949,77)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (5.409.182,64)
(-) DESPESAS COM VIAGENS	R\$ (2.778.457,39)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (212.293,32)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	R\$ (1.115.526,45)
(-) DESPESAS COM LANCHES	R\$ (511.449,56)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEICULO	R\$ (394.987,18)
(-) DESPESAS COM LICENCIAMENTO DE VEICULO	R\$ (649.496,91)
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 871.866,70
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONserto DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (618.838,53)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS	R\$ (3.394.582,53)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	R\$ (3.389.871,19)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - DIVERSOS	R\$ (3.634.681,17)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - SERV.INFORMATICA	R\$ (90.347,54)
DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA -	R\$ 335.157,52
(-) DESPESAS COM INFORMATICA	R\$ (4.711,34)
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (11.560.173,34)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	R\$ (1.038.441,54)
(-) ICMS	R\$ (437.532,43)
(-) IPI	R\$ (355.557,50)
(-) OUTRAS TAXAS DIVERSAS	R\$ (245.351,61)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	R\$ (15.977,44)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO	R\$ (9.012.285,30)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - CONSTRUCOES	R\$ (37.315,99)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - INSTALACOES GERAIS	R\$ (1.720,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - INSTALACOES TECNICAS	R\$ (296.904,51)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS	R\$ (19.623,59)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - MATERIAL DE TRANSPORTE	R\$ (3.580,21)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - MOVEIS ESCRITORIOS	R\$ (2.267,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO - DESPESAS COM DESENVOLVIMENTO	R\$ (8.650.874,00)
(-) DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (98.884.283,61)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 324.367.289,01
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 1.213.550,34
RECEITAS SOBRE TITULOS	R\$ 41.819.675,77
RECEITAS DE CAMBIO - OPERACOES FINANCEIRAS	R\$ 264.922.835,84
ATUALIZACAO MONETARIA SOBRE PROVISOES DE RISCO	R\$ 2.980.774,53
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 13.430.452,53
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (423.251.572,62)
(-) JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO	R\$ (102.640,53)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (46.657,49)

(-) PERDAS DE CAMBIO - OPERACOES FINANCEIRAS	RS (270.889.987,03)
ENCARGOS FINANCEIROS	RS 3.396.552,24
(-) ATUALIZACAO MONETARIA SOBRE PROVISOES DE RISCO	RS (54.977.778,44)
(-) IOF	RS (5.366.471,57)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS	RS (74.996.658,14)
(-) JUROS SOBRE BANCARIOS - EMPRESTIMOS	RS (62.742.885,68)
(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE - EMPRESTIMOS ERJ	RS (12.253.772,46)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	RS (20.268.931,66)
OUTRAS RECEITAS E DEPESAS OPERACIONAIS	RS 10.044.316,94
OUTRAS RECEITAS	RS 166.943.699,25
OUTRAS RECEITAS DE VEICULOS	RS 155.520.177,03
RECEITA DE VEICULOS USADOS - PEUGEOT	RS 93.299.982,77
RECEITA DE VEICULOS USADOS - CITROEN	RS 62.220.194,26
OUTRAS RECEITAS	RS 11.423.522,22
OUTRAS RECEITAS DE ESTRUTURA -	RS 8.641.996,64
OUTRAS RECEITAS SUCATA	RS 69.898,40
OUTRAS RECEITAS - COMISSOES	RS 2.711.627,18
(-) OUTRAS DESPESAS DE VEICULOS	RS (156.899.382,31)
(-) OUTRAS DESPESAS COM VEICULOS LOCACAO - PEUGEOT	RS (87.110.042,26)
(-) DESPESAS DE VENDAS DE VEICULOS DE LOCACAO - PEUGEOT	RS (64.327.585,61)
(-) DESPESAS COM PREPARACAO VEICULOS LOCACAO PEUGEOT	RS (12.255,82)
(-) DESPESAS COM FRETE SOBRE VENDAS DE VN LOCACAO - PEUGEOT	RS (109.162,26)
(-) OUTROS DESPESA DE VEICULOS - PEUGEOT	RS (22.661.038,57)
(-) OUTRAS DESPESAS COM VEICULOS LOCACAO - CITROEN	RS (62.982.382,42)
(-) DESPESAS DE VENDAS DE VEICULOS DE LOCACAO - CITROEN	RS (42.145.742,47)
(-) DESPESAS COM FRETE SOBRE VENDAS DE VN LOCACAO - CITROEN	RS (179.550,42)
(-) OUTROS DESPESA DE VEICULOS - CITROEN	RS (20.657.089,53)
(-) OUTRAS DESPESA DE VEICULOS - PRESTACAO DE SERVICO PESSOA JURIDICA	RS (1.901.937,87)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA - DIVERSOS	RS (1.180.719,37)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA -	RS (721.218,50)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA	RS (269,90)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA - DIVERSOS	RS (269,90)
(-) OUTRAS DESPESAS BAIXA DE IMOBILIZADO	RS (4.904.749,86)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL	RS 0,00
IMPOSTO DIFERIDO	RS 0,00
IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO	RS 144.010.417,43
(-) IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO - AJUSTE VALOR PRESENTE S/EMPRESIMOS	RS (144.010.417,44)
IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO - SOBRE IMOBILIZADO -	RS 1.037.233,88
(-) IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO - SOBRE JUROS CAPITAL PROPRIO	RS (1.037.233,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.D1.83.D7.36.E1.55.5B.C3.A8.D9.42.63.E6.23.AA.77.F5.75.32-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 6.0.5 do Visualizador

**DADOS DAS ASSINATURAS**

Entidade: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/12/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 67.405.936/0001-73  
Número de Ordem do Livro: 1609

**Dados das Assinaturas da Escrituração**

Qualificação do Assinante Contador  
Tipo do Certificado Pessoa Física  
CPF / CNPJ 045.531.928-61  
Nº de Série do Certificado 7101072816740419746  
Nome do Signatário OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861  
Autoridade Certificadora Emissora AC SERASA RFB v5  
Validade 28/11/2017 a 27/11/2020

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)  
Tipo do Certificado Pessoa Jurídica  
CPF / CNPJ 235.799.548-30  
Nº de Série do Certificado 5245538654009980267  
Nome do Signatário PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173  
Autoridade Certificadora Emissora AC SERASA RFB v5  
Validade 19/11/2018 a 18/11/2021

0242

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207021314	CNPJ 67.405.936/0001-73
NOME EMPRESARIAL PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/01/2018
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1598
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6E.E0.7C.76.FD.06.05.FA.E0.D5.D7.2F.BC.33.12.29.7E.9B.53.18	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553865400998026 7	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261674041974 6	28/11/2017 a 27/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6E.E0.7C.76.FD.06.05.FA.E0.D5.D7.2F.  
BC.33.12.29.7E.9B.53.18-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 14/05/2019 às 11:20:10

FD.DB.B0.4D.2D.D7.9B.8  
C  
6B.E7.AE.25.4A.50.9E.D5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207021314	CNPJ 67.405.936/0001-73
NOME EMPRESARIAL PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/02/2018 a 28/02/2018
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1599
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0E.20.B1.A6.0F.F1.93.F3.19.4B.6E.B4.68.5C.0A.59.31.F9.2A.CA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553865400998026 7	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261674041974 6	28/11/2017 a 27/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0E.20.B1.A6.0F.F1.93.F3.19.4B.6E.B4.  
68.5C.0A.59.31.F9.2A.CA-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 15/05/2019 às 10:06:15  
8D.DC.7B.2B.C7.BF.C6.F  
5  
7B.EC.F3.70.F8.B3.2A.E3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207021314	CNPJ 67.405.936/0001-73
NOME EMPRESARIAL PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2018 a 31/03/2018
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1600
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EB.4B.F6.CB.2D.05.D7.6E.0E.2D.03.C5.87.30.86.1E.2C.FD.35.B7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553865400998026 7	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261674041974 6	28/11/2017 a 27/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EB.4B.F6.CB.2D.05.D7.6E.0E.2D.03.C5  
.87.30.86.1E.2C.FD.35.B7-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 15/05/2019 às 11:04:26

BD.B8.C9.8C.6D.72.44.42  
9B.39.7A.DE.16.02.1F.D0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207021314	CNPJ 67.405.936/0001-73
NOME EMPRESARIAL PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2018 a 30/04/2018
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1601
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A5.D8.17.6D.8F.37.10.AB.C5.7B.18.B9.D3.26.6D.5A.2E.E7.0F.EE	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553865400998026 7	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261674041974 6	28/11/2017 a 27/11/2020	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

A5.D8.17.6D.8F.37.10.AB.C5.7B.18.B9.  
D3.26.6D.5A.2E.E7.0F.EE-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 15/05/2019 às 13:04:09  
46.DC.3E.C3.2C.D8.96.79  
48.7C.7D.05.AC.BE.29.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207021314 CNPJ 67.405.936/0001-73

NOME EMPRESARIAL  
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/05/2018 a 31/05/2018
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1602
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 53.18.AB.68.7B.72.6F.DF.DA.58.51.C3.7C.31.C2.AF.19.CD.CB.E6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553865400998026 7	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261674041974 6	28/11/2017 a 27/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

53.18.AB.68.7B.72.6F.DF.DA.58.51.C3.  
7C.31.C2.AF.19.CD.CB.E6-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2019 às 08:08:47

04.31.0C.44.2B.54.C4.D8  
33.37.99.1A.47.9B.FB.41

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207021314	CNPJ 67.405.936/0001-73
NOME EMPRESARIAL PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/06/2018 a 30/06/2018
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1603
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6E.70.19.E2.E8.7F.BC.12.32.B9.E8.E9.C7.A7.E3.7D.E9.01.6E.C8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553865400998026 7	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261674041974 6	28/11/2017 a 27/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6E.70.19.E2.E8.7F.BC.12.32.B9.E8.E9.  
C7.A7.E3.7D.E9.01.6E.C8-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 16/05/2019 às 08:49:07  
7D.8C.27.03.17.11.87.2C  
6F.B0.6C.CC.6C.4E.ED.90

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207021314	CNPJ 67.405.936/0001-73
NOME EMPRESARIAL PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2018 a 31/07/2018
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1604
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 72.45.D4.6C.73.C6.36.8A.C7.CD.FE.E7.A6.4E.72.8F.77.EC.03.89	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553865400998026 7	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261674041974 6	28/11/2017 a 27/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

72.45.D4.6C.73.C6.36.8A.C7.CD.FE.E7  
.A6.4E.72.8F.77.EC.03.89-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 16/05/2019 às 10:27:34

21.E3.71.C1.76.D0.4D.9D  
19.60.22.86.13.3A.9E.1F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207021314	CNPJ 67.405.936/0001-73
NOME EMPRESARIAL PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2018 a 31/08/2018
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1605
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6A.AF.2F.00.CE.02.49.96.79.4D.7C.53.D9.01.4E.BB.8F.7F.05.4B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553865400998026 7	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261674041974 6	28/11/2017 a 27/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6A.AF.2F.00.CE.02.49.96.79.4D.7C.53.  
D9.01.4E.BB.8F.7F.05.4B-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 16/05/2019 às 12:06:09  
C1.7E.86.E4.2F.69.57.A4  
25.52.13.22.2B.23.BB.34

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207021314	CNPJ 67.405.936/0001-73
NOME EMPRESARIAL PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2018 a 30/09/2018
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1606
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 59.57.27.EF.B0.EB.73.8B.A5.95.8A.74.2C.D9.51.3C.4A.DB.F9.C2	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	67405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553865400998026 7	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261674041974 6	28/11/2017 a 27/11/2020	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

59.57.27.EF.B0.EB.73.8B.A5.95.8A.74.  
2C.D9.51.3C.4A.DB.F9.C2-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 17/05/2019 às 08:33:29

A6.E7.19.F8.81.EF.04.8F  
F0.FD.05.8F.11.9B.2B.8E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

0281

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207021314	CNPJ 67.405.936/0001-73
NOME EMPRESARIAL PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2018 a 31/10/2018
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1607
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3B.1A.A2.C5.3E.95.CD.13.91.00.04.87.89.34.44.87.E0.DB.20.74	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553865400998026 7	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261674041974 6	28/11/2017 a 27/11/2020	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

3B.1A.A2.C5.3E.95.CD.13.91.00.04.87.  
89.34.44.87.E0.DB.20.74-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 17/05/2019 às 09:34:57  
2D.61.A2.25.31.62.02.6C  
CC.A2.53.29.29.A7.55.99

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

0272

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207021314	CNPJ 67.405.936/0001-73
---------------------	----------------------------

NOME EMPRESARIAL  
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2018 a 30/11/2018
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1608
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0B.63.DC.55.22.75.52.BC.A0.26.30.52.E9.F7.1E.42.77.19.CB.5A	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553865400998026 7	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261674041974 6	28/11/2017 a 27/11/2020	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

0B.63.DC.55.22.75.52.BC.A0.26.30.52.  
E9.F7.1E.42.77.19.CB.5A-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2019 às 11:04:42

F6.41.45.D4.5F.5E.6F.72  
F4.00.57.04.F4.2F.AD.CO

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207021314	CNPJ 67.405.936/0001-73
NOME EMPRESARIAL PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1609
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6C.D1.83.D7.36.E1.55.5B.C3.A8.D9.42.63.E6.23.AA.77.F5.75.32	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04553192861	OSVALDO IRINEU TIBOLA:04553192861	710107261674041974 6	28/11/2017 a 27/11/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67405936000173	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA:67405936000173	524553865400998026 7	19/11/2018 a 18/11/2021	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

6C.D1.83.D7.36.E1.55.5B.C3.A8.D9.42.  
63.E6.23.AA.77.F5.75.32-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/05/2019 às 13:50:17

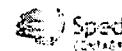
4F.9C.09.56.48.94.40.FB  
7C.CF.6E.FB.17.C5.5A.FE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

02784

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/12/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 67.405.936/0001-73  
Número de Ordem do Livro: 1609  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA  
NIRE 33207021314  
CNPJ 67.405.936/0001-73  
Número de Ordem 1609  
Natureza do Livro ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL  
Município PORTO REAL  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/10/2002  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1616842

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA  
Natureza do Livro ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL  
Número de ordem 1609  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1616842  
Data de início 01/12/2018  
Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.D1.83.D7.36.E1.55.5B.C3.A8.D9.42.63.E6.23.AA.77.F5.75.32-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

0285

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

À Comissão de Licitação do Município de Planalto - PR.

Declaramos para os fins de direito, que na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2019, instaurado pelo Município de Planalto - PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 15 de Julho de 2019

  
**Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda**

Christiane Verrastro Rosa de Lucca

Procuradora Legal

RG 12.243.182

CPF 102.978.028-52

Christiane V. R. de Lucca  
Procuradora



GROUPE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda, CNPJ/MF Nº 67.405.936/0001-73, sediada, Av. Renato Monteiro, 6901 e 6200 (Parte) Bairro: Polo Urbo Agro Industrial, cidade Porto Real/RJ, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

São Paulo, 15 de Julho de 2019



**Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda**

Christiane Verrastro Rosa de Lucca

Procuradora Legal

RG 12.243.182

CPF 102.978.028-52

Christiane V. R. de Lucca  
Procuradora



GROUPE

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 032/2019, instaurado pelo Município de Planalto - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 032/2019, realizado pelo Município de Planalto - PR. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 15 de Julho de 2019

**Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda**

Christiane Verrastro Rosa de Lucca

Procuradora Legal

RG 12.243.182

CPF 102.978.028-52

Christiane V. R. de Lucca  
Procuradora

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda

CNPJ Nº 67.405.936/0001-73

ENDEREÇO Av. Renato Monteiro, 6901 e 6200 (Parte) Bairro: Polo Urbo Agro Industrial, cidade Porto Real/RJ

FONE: (11) 4508-8858

MUNICIPIO Porto Real EST.RJ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: Le Lac Veiculos SA

CNPJº: 73.402.711/0009-13

Endereço: Rua São Paulo, 495 - Centro

Telefone: (41) 3021-5980

Cidade: Francisco Beltrão

Estado: PR

LOTE 01						
Item	Especificações Técnicas	Unidade Medida	Qde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	<p>Marca: Citroen</p> <p>Modelo: Berlingo</p> <p>Procedência: Importado</p> <p>Ano/Modelo: 2018/2019</p> <p>Veículo utilitário furgão novo 0km, ano modelo 2018/2019, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência de 115 cvs, flex, capacidade de carga 3.000 litros.</p>	UN	01	R\$ 56.994,00	R\$ 56.994,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 56.994,00	

Distância rodoviária da sede do Município de Planalto: 98 km. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

São Paulo, 15 de Julho de 2019

  
Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda

Christiane Verrastro Rosa de Lucca

Procuradora Legal

RG 12.243.182

CPF 102.978.028-52

Christiane V. R. de Lucca  
Procuradora



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda, CNPJ/MF Nº 67.405.936/0001-73, sediada, Av. Renato Monteiro, 6901 e 6200 (Parte) Bairro: Polo Urbo Agro Industrial, cidade Porto Real/RJ, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e portaria Interministerial 507/2011.

São Paulo, 15 de Julho de 2019



**Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda**

Christiane Verrastro Rosa de Lucca

Procuradora Legal

RG 12.243.182

CPF 102.978.028-52

Christiane V. R. de Lucca  
Procuradora

0290

MUNICIPIO DE PLANALTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032.2019

PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

INTERESSADO: Município de Planalto

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS – CNPJ/MF n.º 67.405.936/0001-73, Inscrição Estadual n.º 85874047, com sede na Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (Parte), Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27.570-000, Porto Real, Estado do Rio de Janeiro – e-mail: aline.braguim@blueboxservicos.com.br tel: (11) 4508-8858

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário furgão, conforme Pregão Eletrônico 032.2019

LOTE 01					
Item	Especificações Técnicas	Unidade Medida	Qde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Marca: Citroen</p> <p>Modelo: Berlingo</p> <p>Procedência: Importado</p> <p>Ano/Modelo: 2018/2019</p> <p>Veículo utilitário furgão novo 0km, ano modelo 2018/2019, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência de 115 cvs, flex, capacidade de carga 3.000 litros.</p>	UN	01	R\$ 56.994,00	R\$ 56.994,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 56.994,00</b>

**Valor Global:** R\$ R\$ 56.994,00 (Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais)

*"Declaramos a afirmação e compromisso de entrega dos veículos atendendo plenamente ao edital"*

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:**  
 Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias  
 Validade da Proposta: 90 (noventa) dias  
 Preços: fixos e irrevogáveis, salvo por alteração de tributos.  
 Prazo Total de Entrega: 15 (quinze) dias, conforme edital  
 Garantia Integral dos veículos: 12 (doze) meses  
 Banco Itaú, Agência 0911, Conta Corrente: 11280-3

São Paulo, 15 de Julho de 2019

Atenciosamente,

  
 PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.  
 Christiane Verrastro Rosa de Lucca  
 RG 12.243.182-0  
 CPF 102.978.028-52  
 Procuradora

Christiane V. R. de Lucca  
Procuradora





# NOVO CITROËN BERLINGO

AM 2018/2019

<i>Ficha Técnica</i>	Berlingo Furgão
<b>Motor</b>	
Motor	1.6 Flex 120 Vti
Número de Cilindros e Válvulas	4 cilindros e 16 válvulas
Cilindrada	1.587 cm <sup>3</sup>
Alimentação	Injeção eletrônica MPI
Potência máxima	115 cv a 6.000 rpm - Gasolina 122 cv a 5.800 rpm - Etanol
Torque máximo	15,2 kgfm a 4.000 rpm - Gasolina 16,1 kgfm a 4.000 rpm - Etanol
<b>Desempenho</b>	
Velocidade máxima (em circuito)	166 / 173 km/h (Gasolina e Etanol)
Aceleração de 0 a 100 km/h	10,3 segundos (Gasolina) 11 segundos (Etanol)
<b>Transmissão</b>	
Câmbio	Manual de 5 marchas
Tração	Dianteira
Marchas	5 Frente e 1 Ré
<b>Direção</b>	
Sistema de direção	Direção Hidráulica
<b>Suspensão</b>	
Suspensão dianteira	Independentes, tipo Mac Pherson, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Independentes, com barras de torção, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora
<b>Freios</b>	
Sistema dianteiro	Discos ventilados
Sistema traseiro	Tambores
Auxílio à frenagem	Sistema de freio ABS + REF
<b>Pneus e rodas</b>	
Medida dos pneus	175 / 65 R14
Rodas	Roda de aço 14"
Estepe	Roda de aço 14" (Homogêneo)
<b>Combustível</b>	
Combustível	Gasolina e Etanol (Flex)
Tanque	55 litros
<b>Dimensões do veículo</b>	
Comprimento	4.137 mm
Largura	1.724 mm
Largura com espelhos	1.960 mm
Altura	1.819 mm
Entre-eixos	2.693 mm
Balanço (dianteiro/traseiro)	836 mm / 608 mm
<b>Dimensões do compartimento de carga</b>	
Volume útil (área da zona de carga)	3,0 m <sup>3</sup>
Comprimento máximo (chão da zona de carga)	1.700 mm
Largura	1.320 mm
Largura (entre caixas de roda)	1.190 mm
Altura da zona de carga	1.155 mm
<b>Dimensões dos acessos ao compartimento de carga (portas)</b>	
Largura entrada da porta traseira bi-partida	1.190 mm
Altura entrada da porta traseira	1.155 mm
Largura da porta lateral deslizante	570 mm
Altura da porta lateral deslizante	1.120 mm
<b>Pesos</b>	
Reboque	600 kg
Peso vazio em ordem de marcha	1.138 kg
Carga útil (incluindo condutor e passageiro)	800 kg
Peso bruto total	1.938 kg
Peso admissível eixo dianteiro	881 kg
Peso admissível eixo traseiro	1.057 kg
<b>Lugares</b>	
Número de passageiros	1 condutor + 1 passageiro (2 lugares)

0293



# NOVO CITROËN BERLINGO

AM 2018/2019

<i>Ficha Técnica</i>	Berlingo Furgão
<b>Segurança e Tecnologia</b>	
ABS/REF	S
Airbag duplo frontal	S
GSI - Indicador de troca de marcha	S
Chave com telecomando	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura	S
Indicador de manutenção do veículo	S
Painel de instrumentos digital com indicação de velocidade numérica e RPM	S
Computador de bordo	S
Faróis halógenos com regulagem interna de altura do fecho	S
Sistema flex de partida a frio (ausência de tanque gasolina auxiliar)	S
Lanterna de neblina traseira	S
Protetor de cárter	S
Piscas laterais na cor branca	S
Terceira luz de freio	S
<b>Conforto e Vida a Bordo</b>	
Ar quente	S
Ar-condicionado (cabine)	S
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiro)	S
Antena no teto	S
Porta objetos nas portas	S
Porta objetos no console central	S
Direção com regulagem de altura	S
Direção hidráulica	S
Luz interna na cabine com temporizador	S
Luz de acompanhamento "Follow me home"	S
Odômetro (total e parcial)	S
Porta luvas com tampa escamoteável	S
Relógio digital no painel	S
Retrovisores com regulagem interna manual	S
Travamento elétrico das portas dianteiras no painel	S
Pré disposição para rádio (sem alto falantes)	S
Tomada 12V	S
<b>Compartimento de carga</b>	
Ganchos para amarração de carga na caçamba	S
Portas traseiras com vidros	S
Grade divisória do compartimento de carga para cabine	S
Porta lateral deslizante	S
Luz interna no compartimento de carga	S
Trava de abertura das portas traseiras - ângulo de 90° e 180°	S
<b>Cores</b>	
Branco Banquise (pintura sólida)	S

\*Garantia de 1 ano ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro)

Q

0294

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**

DOC. IDENTIDADE / ÚRG. EMISSOR / UF  
 8794698-3 SE SP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 075.429.389-08 19/07/1989

FILIAÇÃO  
**CELIO PANAZZOLO**  
**ANTONINHA ROZANE**  
**RODRIGUES PANAZZOLO**

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 04271130078 18/01/2023 09/01/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*celio*

LOCAL DATA EMISSÃO  
 PEROLA DO OESTE, PR 18/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 38011918578  
 PR913855291


**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1579058609  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1579058609

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data 15.07.19  
*Cezar Gouveia*  
 ASSINATURA

*[Handwritten mark]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO	(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04271130078	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 075.429.389-08
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA leopoldo schmidt				NUMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste	
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT				NUMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste	
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cellunegocios@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 4661300, 4665600, 4643501, 4619200, 4639701, 4641903, 4642702, 4643502, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404	Descrição do Objeto Impressao de material para outros usos; Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral; Comercio atacadista de produtos alimenticios; Comercio atacadista de artigos de armarinho; Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio atacadista de calçados; Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comercio atacadista de artigos			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 21/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>celio l. r.</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR2190002489845		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB Nº 41108590457.  
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901529218. NIRE: 41108590457.  
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

2096



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO		(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04271130078	Orgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 075.429.389-08
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA leopoldo schmidt			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cellunegocios@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 4649406, 4649408, 4651602, 4673700, 4679699, 4686902, 4692300, 4713001, 4721104, 4742300, 4744001, 4744002	Descrição do Objeto de escritorio e de papelaria; Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; Comercio atacadista de lustres, luminarias e abajures; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar; Comercio atacadista de suprimentos para informatica;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 21/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 PR2190002489845	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB N° 41108590457.  
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901529218. NIRE: 41108590457.  
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO	(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04271130078	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 075.429.389-08
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA leopoldo schmidt				NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste	
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT				NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste	
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cellunegocios@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 4744099, 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4781400, 4789005	Descrição do Objeto Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e pecas; Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e pecas; Comercio atacadista de material eletrico; Comercio atacadista de materiais de construcao em geral; Comercio atacadista de embalagens; Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de insumos agropecuarios; Lojas de			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 21/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>celio l. p.</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR2190002489845		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB N° 41108590457.  
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901529218. NIRE: 41108590457.  
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

0294



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO	(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04271130078	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 075.429.389-08			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA leopoldo schmidt			NUMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NUMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cellunegocios@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 4751201, 4759899	Descrição do Objeto departamentos ou magazines; Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comercio atacadista de material elétrico; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de madeira e artefatos; Comercio varejista de materiais de construcao em geral; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica; Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cellio L. Panazzolo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002489845	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB N° 41108590457.  
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901529218. NIRE: 41108590457.  
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO	(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04271130078	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 075.429.389-08			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA leopoldo schmidt			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cellunegocios@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos de audio e vídeo; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos de iluminacao; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armario; Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002489845	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB Nº 41108590457.  
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901529218. NIRE: 41108590457.  
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

0293



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO	(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04271130078	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 075.429.389-08			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA leopoldo schmidt			NUMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NUMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cellunegocios@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos do vestuario e acessórios; Comercio varejista de produtos saneantes.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 21/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2190002489845	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB Nº 41108590457.  
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901529218. NIRE: 41108590457.  
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR**  
 ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO  
 ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA  
 MARIA LÉNYA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE:  
 (46) 3543-1181



OWMd5.NqMa3-9HUC7 - KJMMe.vRtJ9  
 Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO** da que dou fé. Em test<sup>o</sup> da verdade.

Realeza-PR, 22 de março de 2019  
 20025528(001-000108044)

*[Handwritten signature]*  
 Daniela de Carli Duarte - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB N° 41108590457.  
 PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901529218. NIRE: 41108590457.  
 CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.250.293/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2019	
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELLU NEGOCIOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R LEOPOLDO SCHMIDT	NÚMERO 133	COMPLEMENTO	
CEP 85.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEROLA D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CELLUNEGOCIOS@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 8803-5978		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2019 às 15:07:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

0300



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.250.293/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2019	
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R LEOPOLDO SCHMIDT	NUMERO 133	COMPLEMENTO	
CEP 85.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PEROLA D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CELLUNEGOCIOS@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 8803-5978		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2019 às 15:07:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Município de Pérola D'Oeste



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
678/2019	12/06/2019	11/08/2019	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	33.250.293/0001-14

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1152	13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: R LEOPOLDO SCHMIDT, 133	Complemento:
Bairro: CENTRO	CEP: 85740-000

**AVISO:**  
Até o momento não constam débitos em aberto.

**DESCRIÇÃO:**  
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C190678N7978D15**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Pérola D'Oeste  
<http://www.peroladoeste.pr.gov.br/>

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.250.293/0001-14

**Razão Social:** CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

**Endereço:** R LEOPOLDO SCHMIDT 133 / CENTRO / PEROLA D'OESTE / PR / 85740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/06/2019 a 25/07/2019

**Certificação Número:** 2019062605275481668420

Informação obtida em 03/07/2019 10:19:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

0302



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**  
**CNPJ: 33.250.293/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:13:14 do dia 09/04/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/10/2019.

Código de controle da certidão: **F169.B277.D113.BE55**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta azul.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019740407-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.250.293/0001-14**  
Nome: **CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

0304



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.250.293/0001-14

Certidão n°: 170696696/2019

Expedição: 09/04/2019, às 22:42:19

Validade: 05/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.250.293/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature, appearing to be a stylized name, is written in the bottom right corner of the page.

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90810407-26	33.250.293/0001-14	04/2019

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO  
Título do Estabelecimento CELLU NEGOCIOS  
Endereço do Estabelecimento RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133 - CENTRO - CEP 85740-000  
FONE: (46) 98803-5978  
Município de Instalação PEROLA D'OESTE - PR, DESDE 04/2019  
( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2019

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
- 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
- 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
- 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
- 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS
- 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS



1306

E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	075.429.389-08	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 24/07/2019.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90810407-26**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
**24/06/2019 11:03:33**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PÉROLA D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

Empresa  Fácil

## LICENÇA SANITÁRIA

Número 011/2019

**Nome Fantasia:** CELLU NEGOCIOS

**Razão Social:** CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

**CNPJ:** 33.250.293/0001-14

**Inscrição Municipal:**

**Atividade CNAE:** 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos,  
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas,  
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,  
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios,  
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,  
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures,  
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,  
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico,  
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico,  
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas,  
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes,  
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado,  
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral,  
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários,  
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos,  
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria,  
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho,  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,  
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação,  
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados,  
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,  
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente,  
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,  
4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines,  
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças,  
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral,  
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho,  
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens,  
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico,  
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática,  
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos,  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,  
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis,  
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos,  
4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem,  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral,  
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

**Responsável Técnico:**

**Município:** Pérola d'Oeste **Endereço:** RUA RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133, CENTRO

**CEP:** 85740000

**Local e data:** Pérola d'Oeste, sexta, 12 de abril de 2019

**Validade:** domingo, 12 de abril de 2020

0304

**FELIPE VELOSO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Observação**

Código de Autenticidade: **19IFJ3NKAO**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FELIPE VELOSO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PÉROLA D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

Empresa  Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 1152

**Nome Fantasia:** CELLU NEGOCIOS

**Razão Social:** CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

**CNPJ:** 33.250.293/0001-14

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Não exerce no endereço), 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Exerce no endereço), 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens (Exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Exerce no endereço), 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Exerce no endereço), 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Exerce no endereço), 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Exerce no endereço), 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Exerce no endereço), 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Exerce no endereço), 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Exerce no endereço), 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Exerce no endereço), 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Exerce no endereço)

**Município:** Pérola d'Oeste **Endereço:** RUA RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133, CENTRO

**CEP:** 85740000

0308

**Local e data:** Pérola d'Oeste, sexta, 12 de abril de 2019

**Vencimento:** quarta, 08 de abril de 2020

**TAYNA CRISTINA THIESEN**

Secretaria Municipal de Finanças

**Observação**

Código de Autenticidade: 19NKLWQPMH

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VANDERLEI CARPES"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Abril/2019

ATIVO			[ Anual ]
ATIVO CIRCULANTE			50.000,00
DISPONIVEL			
BENS NUMERARIOS	50.000,00	50.000,00	
CAIXA	50.000,00		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>50.000,00DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*50.000,00, bem como suas demonstrações.



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Abril/2019

PASSIVO

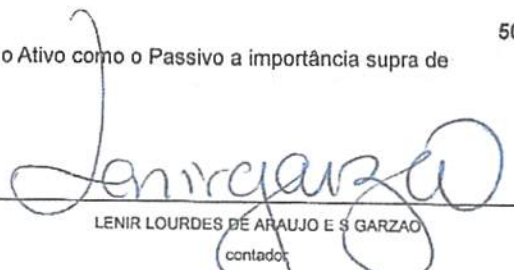
PASSIVO			[ Anual ]
PATRIMONIO LIQUIDO			50.000,00
CAPITAL SOCIAL		50.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00		
CAPITAL SOCIAL	50.000,00		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>50.000,00CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*50.000,00, bem como suas demonstrações.

PEROLA D OESTE / PR, 29/04/2019

CELIO RODRIGUES PANAZZOLO  
sócio gerente

CPF: 075.429.389-08  
RG: 04271130078



LENIR LOURDES DE ARAUJO E S GARZAO

contador  
PR047254/0-4  
CPF: 396.236.880-91  
RG: 43812432



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**

CNPJ 33.250.293/0001-14, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 17 de Junho de 2019, 16:18:18

*Patricia Michela Thiesen*  
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-87  
Dirce Stevens Faccio - Titular



Custas = R\$ 47,57  
Página 0001/0001  
Criação da Comarca 29.11.1967

0310

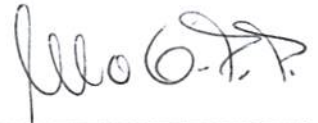
## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CNPJ/MF Nº 33250293/0001-14, sediada na RUA LEOPOLDO SCHIMIDT, 133 – CENTRO – PÉROLA D'OESTE – PR, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Pérola D'Oeste, 15 de julho de 2019.



Celio Lucas Rodrigues Panazzolo  
Sócio/Administrador  
CPF: 075429389-08  
RG: 8794698-3  
Pérola D'Oeste – PR

33.250.293/0001-14

CELIO LUCAS RODRIGUES  
PANAZZOLO

RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133  
CENTRO

85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR



0311

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

À Comissão de Licitação do Município de Planalto - PR.

Declaramos para os fins de direito, que na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2019, instaurado pelo Município de Planalto - PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pérola D'Oeste, 15 de julho de 2019.



Celio Lucas Rodrigues Panazzolo  
Sócio/Administrador  
CPF: 075429389-08  
RG: 8794698-3  
Pérola D'Oeste – PR

33.250.293/0001-14

CELIO LUCAS RODRIGUES  
PANAZZOLO

RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133  
CENTRO  
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR



## ANEXO VII

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 032/2019, instaurado pelo Município de Planalto - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

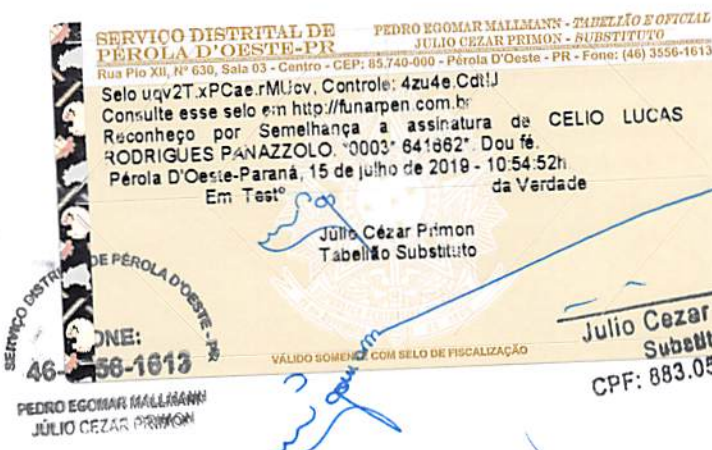
Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 032/2019, realizado pelo Município de Planalto - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pérola D'Oeste, 15 de julho de 2019.

TABELIONATO PÉROLA D'OESTE



Celio Lucas Rodrigues Panazzolo  
Sócio/Administrador  
CPF: 075429389-08  
RG: 8794698-3  
Pérola D'Oeste – PR

33.250.293/0001-14  
CELIO LUCAS RODRIGUES  
PANAZZOLO

RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133  
CENTRO  
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

0318

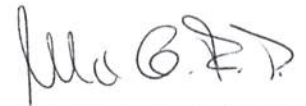
## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CNPJ/MF Nº 33250293/0001-14, sediada na RUA LEOPOLDO SCHIMIDT, 133 – CENTRO – PÉROLA D'OESTE – PR, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pérola D'Oeste, 15 de julho de 2019.



Celio Lucas Rodrigues Panazzolo  
Sócio/Administrador  
CPF: 075429389-08  
RG: 8794698-3  
Pérola D'Oeste – PR

33.250.293/0001-14  
CELIO LUCAS RODRIGUES  
PANAZZOLO  
RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133  
CENTRO  
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR



0314



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0859045-7	33.250.293/0001-14	04/04/2019	04/04/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133, CENTRO, PÉROLA D'OESTE, PR, 85.740-000			
Objeto Impressao de material para outros usos; Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral; Comercio atacadista de produtos alimenticios; Comercio atacadista de artigos de armarinho; Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio atacadista de calçados; Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria; Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; Comercio atacadista de lustres, luminarias e abajures; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar; Comercio atacadista de suprimentos para informatica; Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e pecas; Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e pecas; Comercio atacadista de material eletrico; Comercio atacadista de materiais de construcao em geral; Comercio atacadista de embalagens; Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de insumos agropecuarios; Lojas de departamentos ou magazines; Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comercio atacadista de material eletrico; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de madeira e artefatos; Comercio varejista de materiais de construcao em geral; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica; Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos de iluminacao; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios; Comercio varejista de produtos saneantes.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/04/2019 Número: 41108590457		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
Identidade: 04271130078,SSP/PR		CPF: 075.429.389-08	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 18 de junho de 2019

19/353443-6

  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



0315

## ANEXO VI

### CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Ao Município de Planalto - PR.  
Prezados Senhores,  
Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**RAZÃO SOCIAL:** CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO  
**CNPJ:** 33250293/0001-14      **IE:** 9081040726  
**REPRESENTANTE:** CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO      **CARGO:** SÓCIO ADMINISTRADOR  
**CPF:** 75429389-08      **RG:** 8794698-3  
**ENDEREÇO:** RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133 – CENTRO – PÉROLA D'OESTE – PR – CEP: 85740-000  
**TELEFONE:** 046-3011-1011 – 046-98803-5978  
**AGÊNCIA BANCÁRIA:** SICREDI – **AG:** 0738      **C/C:** 45664-1

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD	UND	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima d 50 litros.	GR PLASTICOS – HORTIFRUTI	UND	600	28,96	17.380,00

**R\$ 17.380,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).**

Declaro estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Prazo de validade da proposta: 90 (SESSENTA) DIAS.

Prazo de entrega: em até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Licitações/Compras do Município de Planalto, em local conforme solicitado pelo Município.

Pérola D'Oeste, 15 de julho de 2019.

33.250.293/0001-14  
CELIO LUCAS RODRIGUES  
PANAZZOLO  
RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133  
CENTRO  
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

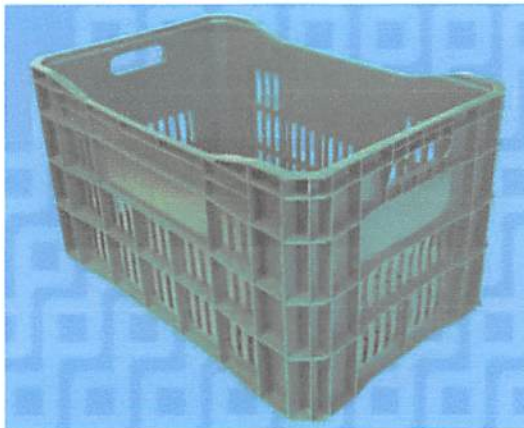
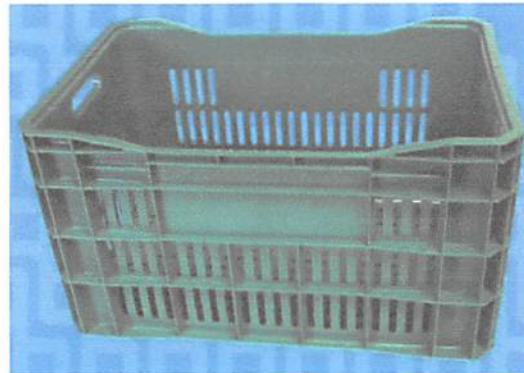
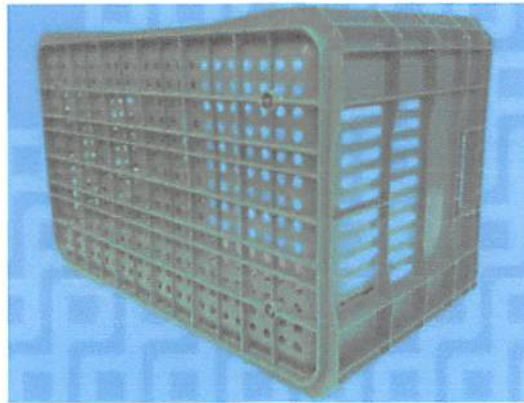


Celio Lucas Rodrigues Panazzolo  
Sócio/Administrador  
CPF: 075429389-08  
RG: 8794698-3  
Pérola D'Oeste – PR



0316

# GRPLÁSTICOS



*55,6cm - Comprimento x 36cm - Largura x 31cm – Altura*  
*60 litros*

Loja: (43) 3325-4844  
Estoque: (43) 3325-4848  
grplasticos1@hotmail.com  
Av. Duque de Caxias, nº1860

0314

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

À Comissão de Licitação do Município de Planalto - PR.

Declaramos para os fins de direito, que na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2019, instaurado pelo Município de Planalto - PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pérola D'Oeste, 15 de julho de 2019.



Celio Lucas Rodrigues Panazzolo  
Sócio/Administrador  
CPF: 075429389-08  
RG: 8794698-3  
Pérola D'Oeste – PR

33.250.293/0001-14  
CELIO LUCAS RODRIGUES  
PANAZZOLO  
RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133  
CENTRO  
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CNPJ/MF Nº 33250293/0001-14, sediada na RUA LEOPOLDO SCHIMIDT, 133 – CENTRO – PÉROLA D'OESTE – PR, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Pérola D'Oeste, 15 de Julho de 2019.



Celio Lucas Rodrigues Panazzolo  
Sócio/Administrador  
CPF: 075429389-08  
RG: 8794698-3  
Pérola D'Oeste – PR

33.250.293/0001-14

CELIO LUCAS RODRIGUES  
PANAZZOLO

RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133  
CENTRO  
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

## ANEXO VI

### CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Ao Município de Planalto - PR.  
Prezados Senhores,  
Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**AZÃO SOCIAL:** CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO  
CNPJ: 33250293/0001-14      IE: 9081040726  
**REPRESENTANTE:** CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO      **CARGO:** SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 75429389-08      RG: 8794698-3  
**ENDEREÇO:** RUA LEOPOLDO SCHIMDT, 133 – CENTRO – PÉROLA D'OESTE – PR – CEP: 85740-000  
**TELEFONE:** 046-3011-1011 – 046-98803-5978  
**AGÊNCIA BANCÁRIA:** SICREDI – AG: 0738      C/C: 45664-1

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD	UND	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima d 50 litros.	GR PLASTICOS – HORTIFRUTI	UND	600	28,96	17.380,00

**R\$ 17.380,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).**

Declaro estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Prazo de validade da proposta: 90 (SESSENTA) DIAS.

Prazo de entrega: em até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Licitações/Compras do Município de Planalto, em local conforme solicitado pelo Município.

Pérola D'Oeste, 15 de julho de 2019.

33.250.293/0001-14  
CELIO LUCAS RODRIGUES  
PANAZZOLO  
RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133  
CENTRO  
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR



Celio Lucas Rodrigues Panazzolo  
Sócio/Administrador  
CPF: 075429389-08  
RG: 8794698-3  
Pérola D'Oeste – PR

## ANEXO VII

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 032/2019, instaurado pelo Município de Planalto - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 032/2019, realizado pelo Município de Planalto - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pérola D'Oeste, 15 de julho de 2019.



TABELIÃO PÉROLA D'OESTE

Celio Lucas Rodrigues Panazzolo  
Sócio/Administrador  
CPF: 075429389-08  
RG: 8794698-3  
Pérola D'Oeste - PR

33.250.293/0001-14  
CELIO LUCAS RODRIGUES  
PANAZZOLO

RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133  
CENTRO  
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

# Cellu

Celio Lucas Rodrigues Panazzolo/Cellu Negócios  
CNPJ: 33.250.293/0001-14 / IE: nº 90810407-26  
Rua Leopoldo Schmidt, 133 – Centro – Pérola D'Oeste – Pr  
Cep: 85740-000  
[cellunegocios@gmail.com](mailto:cellunegocios@gmail.com)  
046-3011-1011 / 046-98825-3526


## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CNPJ/MF Nº 33250293/0001-14, sediada na RUA LEOPOLDO SCHIMIDT, 133 – CENTRO – PÉROLA D'OESTE – PR, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pérola D'Oeste, 15 de julho de 2019.



Celio Lucas Rodrigues Panazzolo  
Sócio/Administrador  
CPF: 075429389-08  
RG: 8794698-3  
Pérola D'Oeste – PR

33.250.293/0001-14  
CELIO LUCAS RODRIGUES  
PANAZZOLO  
RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133  
CENTRO  
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

0322



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PÉROLA D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

Empresa  Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 1152

**Nome Fantasia:** CELLU NEGOCIOS

**Razão Social:** CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

**CNPJ:** 33.250.293/0001-14

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Não exerce no endereço), 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Exerce no endereço), 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens (Exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Exerce no endereço), 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Exerce no endereço), 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Exerce no endereço), 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Exerce no endereço), 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Exerce no endereço), 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Exerce no endereço), 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Exerce no endereço), 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Exerce no endereço), 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Exerce no endereço)

**Município:** Pérola d'Oeste **Endereço:** RUA RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133, CENTRO

**CEP:** 85740000

0323

**Local e data:** Pérola d'Oeste, sexta, 12 de abril de 2019

**Vencimento:** quarta, 08 de abril de 2020

**TAYNA CRISTINA THIESEN**

Secretaria Municipal de Finanças

**Observação**

Código de Autenticidade: 19NKLWQPMH

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VANDERLEI CARPES"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

1017 0001 CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO  
85.740.000 FEROLA DOESTE / PR  
33 250 253/0001-14 IE: 9031043726  
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL GARZAO

Folha: 00002  
Emissão: 29/04/2019  
Hora: 15:19:50  
Registro: 99200017

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Abril/2019

ATIVO

ATIVO			[ Anual ]
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			50.000,00
BENS NUMERARIOS		50.000,00	
CAIXA	50.000,00		
	50.000,00		

TOTAL DO ATIVO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de RS\*\*\*\*\*50.000,00, bem como suas demonstrações. 50.000,00DB

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Abri/2019

PASSIVO

PASSIVO			[ Anual ]
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		50.000,00	
CAPITAL SOCIAL	50.000,00		
	50.000,00		

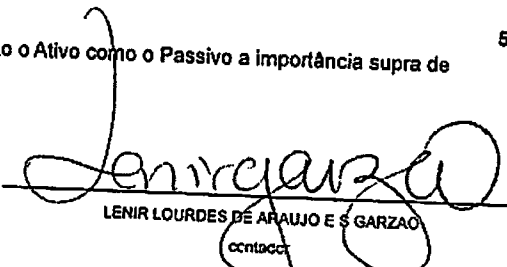
TOTAL DO PASSIVO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 50.000,00, bem como suas demonstrações. 50.000,00CR

PEROLA D OESTE / PR, 29/04/2019

CELIO RODRIGUES PANAZZOLO  
sócio gerente

CPF: 076.429.389-08  
RG: 04271130078

  
LENIR LOURDES DE ARAUJO E S GARZAO  
contab.  
PROF 254/0-4  
CPF: 396.236.880-91  
RG: 43812432



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019740407-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.250.293/0001-14  
Nome: **CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

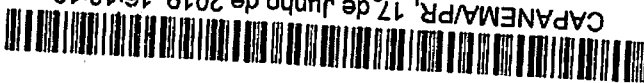
CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000  
TITULAR  
DIRCE STEVENS FACIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL (Cível, Precatória Especial, Juzado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**

CNPJ 33.250.293/0001-14, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 17 de Junho de 2019, 16:18:18

PATRICIA MICHELA THIESEN

PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Viriato de Souza, 1212  
Cartório do Distribuidor, Faltoso,  
Deposário Público e Avaliador Imobiliário  
CNPJ 01.258.161/0001-07  
Dirce Stevens Facio - Titular





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**  
**CNPJ: 33.250.293/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:13:14 do dia 09/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2019.

Código de controle da certidão: **F169.B277.D113.BE55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Pérola D'Oeste



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b> 678/2019	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 12/06/2019	<b>DATA DA VALIDADE:</b> 11/08/2019	<b>FINALIDADE:</b> Verificação
-------------------------------------	---------------------------------------	--	-----------------------------------

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b> CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	<b>CPF/CNPJ:</b> 33.250.293/0001-14
--	--

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> 1152	<b>ATIVIDADE FISCAL:</b> 13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se
-------------------------------------	---

<b>ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:</b> Logradouro: R LEOPOLDO SCHMIDT, 133 Bairro: CENTRO	<b>Complemento:</b> CEP: 85740-000
---	---------------------------------------

**AVISO:**  
Até o momento não constam débitos em aberto.

**DESCRIÇÃO:**  
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C190678N7978D15

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Pérola D'Oeste  
<http://www.peroladoeste.pr.gov.br/>

0330



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0859045-7</b>	CNPJ <b>33.250.293/0001-14</b>	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição <b>04/04/2019</b>	Data de Início de Atividade <b>04/04/2019</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133, CENTRO, PÉROLA D'OESTE, PR, 85.740-000</b>			
Objeto <b>Impressão de material para outros usos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuarios; Lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de cortinas e persianas; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes.</b>			
Capital: R\$ <b>50.000,00</b> <b>(CINQUENTA MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: <b>04/04/2019</b> Número: <b>41108590457</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>INSCRIÇÃO</b> Evento (s): <b>INSCRIÇÃO</b> <b>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Nome do Empresário <b>CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO</b>			
Identidade: <b>04271130078, SSP/PR</b>		CPF: <b>075.429.389-08</b>	
Estado Civil: <b>Solteiro</b>		Regime de Bens: <b>Não Informado</b>	

CURITIBA - PR, 18 de junho de 2019

19353443-6  
\*19353443

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

0331

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90810407-26	33.250.293/0001-14	04/2019

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**  
Título do Estabelecimento **CELLU NEGOCIOS**  
Endereço do Estabelecimento **RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133 - CENTRO - CEP 85740-000**  
**FONE: (46) 98803-5978**  
Município de Instalação **PEROLA D'OESTE - PR, DESDE 04/2019**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2019**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
- 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
- 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
- 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
- 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS
- 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS

**E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**

- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	075.429.389-08	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	EMPRESÁRIO

**Este CICAD tem validade até 24/07/2019.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90810407-26**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**24/06/2019 11:03:33**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.250.293/0001-14

Certidão n°: 170696696/2019

Expedição: 09/04/2019, às 22:42:19

Validade: 05/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.250.293/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
33.250.293/0001-14  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
04/04/2019

NOME EMPRESARIAL

CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CELLU NEGOCIOS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R LEOPOLDO SCHMIDT

NÚMERO

133

COMPLEMENTO

CEP

85.740-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PEROLA D'OESTE

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CELLUNEGOCIOS@GMAIL.COM

TELEFONE

(46) 8803-5978

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2019 às 15:07:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

0373



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
33.250.293/0001-14  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
04/04/2019

NOME EMPRESARIAL

CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R LEOPOLDO SCHMIDT

NÚMERO

133

COMPLEMENTO

CEP

85.740-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PEROLA D'OESTE

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CELLUNEGOCIOS@GMAIL.COM

TELEFONE

(46) 8803-5978

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2019 às 15:07:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

0336



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO	(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 04271130078	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(numero) 075.429.389-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA leopoldo schmidt			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 4661300, 4665600, 4643501, 4619200, 4639701, 4641903, 4642702, 4643502, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404	Descrição do Objeto Impressão de material para outros usos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de artigos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>celio l. r.</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 PR2190002489845	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB Nº 41108590457.  
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901529218. NIRE: 41108590457.  
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

0324



NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		XXX	
NOME DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)		XXX	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL		SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS (se casado)		XXX	
FILHO DE (pai)		XXX	
CELIO PANAZZOLO		ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		19/07/1989	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)		04271130078	
ORGÃO EMISSOR		SSP	
UF		PR	
CPF (numero)		075.429.389-08	
DOMICILIADO NA (Cidade/Estado - rua, av., etc)		RUA LEOPOLDO SCHMIDT	
COMPLEMENTO		133	
MUNICIPIO		Pérola d'Oeste	
CÓDIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)		006440 - Pérola d'Oeste	
UF		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		080 - INSCRIÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		080 - INSCRIÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		080 - INSCRIÇÃO DE MICROEMPRESA	
NOME EMPRESARIAL		CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	
LOGRADOURO (rua, av., etc)		RUA LEOPOLDO SCHMIDT	
COMPLEMENTO		133	
MUNICIPIO		Pérola d'Oeste	
CÓDIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)		006440 - Pérola d'Oeste	
UF		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		50.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		cinquenta mil reais	
Descrição do Objeto		de escritório e de papelaria; Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoeira; Comercio atacadista de lustres, luminarias e abajures; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar; Comercio atacadista de suprimentos para informatica;	
Atividade Principal (CNAE Fiscal)		1813099	
Atividade Secundaria		4649406, 4649408, 4651602, 4673700, 4679699, 4686902, 4692300, 4713001, 4721104, 4742300, 4744001, 4744002	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		4742300, 4744001, 4744002	
DATA ASSINATURA		21/03/2019	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		<i>[Assinatura]</i>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		XXX	
TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	
USO DA JUNTA COMERCIAL		1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO <input type="checkbox"/>	
DEFERIDO, PUBLICO-SE E ARQUIVASE		AUTENTICAÇÃO	
PR21900022489845			



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB Nº 41108590457.  
 PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/04/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

0339



NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		XXXX	
NOME DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		XXXX	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL		SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS (se casado)		XXXX	
FILHO DE (pai)		XXXX	
CELIO PANAZZOLO			
NASCIDO EM (data de nascimento)		19/07/1989	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)		04271130078	
Órgão emissor		SSP	
UF		PR	
CPF (numero)		075.429.389-08	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc)		RUA LEOPOLDO SCHMIDT	
COMPLEMENTO		133	
MUNICIPIO		Pérola d Oeste	
CEP		85740-000	
CÓDIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)		006440 - Pérola d Oeste	
UF		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		080 - INSCRIÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		080 - INSCRIÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
NOME EMPRESARIAL			
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
LOGRADOURO (rua, av., etc)			
RUA LEOPOLDO SCHMIDT			
COMPLEMENTO			
133			
MUNICIPIO			
Pérola d Oeste			
VALOR DO CAPITAL - R\$			
50.000,00			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA			
1813099			
Atividade Secundária			
4744099, 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4781400, 4789005			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES			
XXXX			
DATA ASSINATURA			
21/03/2019			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
XXXX			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ			
XXXX			
TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR			
UF			
USO DA JUNTA COMERCIAL			
1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
AUTENTICAÇÃO			
DEFERIDO, PUBLICO-SE E ARQUIVADO		PR	
AUTENTICAÇÃO		PR2190002489845	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB Nº 41108590457.  
 PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/04/2019  
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

www.empresasfacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

0340



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL		SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS (se casado)		XXX	
FILHO DE (pai)		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		CELIO PANAZZOLO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		19/07/1989	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)		04271130078	
Órgão emissor		SSP	
CPF (numero)		075.429.389-08	
DOMICILIADO NA (LOGADOURO - rua, av., etc)		RUA LEOPOLDO SCHMIDT	
COMPLEMENTO		133	
BAIRRO/DISTRITO		CENTRO	
CEP		85740-000	
MUNICIPIO		Pérola d'Oeste	
UF		PR	
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		080 - INSCRIÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		XXX	
NOME EMPRESARIAL		CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	
LOGADOURO (rua, av., etc)		RUA LEOPOLDO SCHMIDT	
COMPLEMENTO		133	
BAIRRO/DISTRITO		CENTRO	
CEP		85740-000	
MUNICIPIO		Pérola d'Oeste	
UF		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		50.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		50.000.00	
Descrição do Objeto		cinquenta mil reais	
Atividade Principal (CNAE Fiscal)		1813099	
Atividade Secundária		4751201, 4759899	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		XXX	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		XXX	
ASSIGNATURA DO EMPRESÁRIO		XXX	
DATA ASSINATURA		21/03/2019	
PÁGINA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PR2190002489845	



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB Nº. 41108590457.  
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO  
11901529218. NIRE: 41108590457.  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/04/2019  
www.empresacil.pr.gov.br

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

034



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/6

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL		SOLTEIRO(A)	
SEXO		Masculino	
FILHO DE (pai)		XXX	
CELIO PANAZZOLO		(nome)	
ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO		(mãe)	
NASCIDO EM (data de nascimento)		19/07/1989	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)		04271130078	
Orgão emissor		SSP	
UF		PR	
CPF (numero)		075.429.389-08	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc)		RUA Leopoldo Schmidt	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
MUNICIPIO		centro	
CEP		85740-000	
CÓDIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)		006440 - Perola d Oeste	
UF		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:		A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		080 - INSCRIÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		080 - INSCRIÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
NOME EMPRESARIAL		CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	
LOGRADOURO (rua, av., etc)		RUA LEOPOLDO SCHMIDT	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
MUNICIPIO		CENTRO	
CEP		85740-000	
CÓDIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)		006440 - Perola d Oeste	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		celinegocio@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		50.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		50.000,00	
Atividade Principal (CNAE Fiscal)		1813099	
Atividade Secundária		1813099	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		XXX	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		XXX	
ASSIGNATURA DO EMPRESÁRIO		XXX	
DATA ASSINATURA		21/03/2019	
USO DA JUNTA COMERCIAL		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	
DEFERIDO, PUBLICO-SE E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO	
PR2190002489845			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB Nº 41108590457.  
 PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO  
 NIRE: 41108590457.  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/04/2019  
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.

0342



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/6

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		XXX	
NOME DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)		XXX	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		Masculino	
FILHO DE (pai)		XXX	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)		04271130078	
CPF (numerado)		075.429.389-08	
ENUNCIADO NA LOGRADOURO - rua, av., etc)		RUA LEOPOLDO SCHMIDT	
COMPLEMENTO		centro	
MUNICIPIO		XXX	
PÉLOIA D'OESTE		PR	
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER:		A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		080 - INSCRIÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		080 - INSCRIÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		080 - INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL		CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	
LOGRADOURO (rua, av., etc)		RUA LEOPOLDO SCHMIDT	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
MUNICIPIO		XXX	
PÉLOIA D'OESTE		PR	
VALOR DO CAPITAL - (por expansão)		cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		50.000.00	
Descrição do Objeto		Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de produtos saneantes; Comercio varejista de artigos do vestuario e acessórios;	
Aviada Secundaria		1813099	
Aviada Principal (CNAE Fiscal)		1813099	
DATA ASSINATURA		21/03/2019	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		<i>[Handwritten Signature]</i>	
RECONHECO		<i>[Handwritten Signature]</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
AUTENTICAÇÃO		PR2190002489845	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB Nº 41108590457.  
 PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901529218. NIRE: 41108590457.  
 CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/04/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

0240



**TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR**  
 ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO  
 ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA  
 MARIA LÉNYA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE:  
 (46) 3543-1181



owMd5.NqMa3.9HUc7 - KJMMe.vRtJ9  
 Consulte o selo em <http://www.tunarpn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **CELIO**  
**LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO** do que dou fé. Em test<sup>3</sup>  
 da verdade.

Realeza-PR, 22 de março de 2019

0001529(001-000108044)

Daniela de Carli Duarte - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB Nº 41108590457.  
 PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901529218. NIRE: 41108590457.  
 CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

0344

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.250.293/0001-14

**Razão Social:** CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

**Endereço:** R LEOPOLDO SCHMIDT 133 / CENTRO / PEROLA D'OESTE / PR / 85740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/06/2019 a 25/07/2019

**Certificação Número:** 2019062605275481668420

Informação obtida em 03/07/2019 10:19:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0343

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME  
**CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 8794698-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 075.429.389-08 19/07/1989

FILIAÇÃO  
**CELIO PANAZZOLO**  
**ANTONINHA ROZANE**  
**RODRIGUES PANAZZOLO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE \* HABILITAÇÃO  
 04271130078 18/01/2023 09/01/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 PEROLA DO OESTE, PR 18/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 38011918578  
 PR913855291

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1579058609

PROIBIDO PLASTIFICAR 1579058609

0346



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PÉROLA D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

Empresa  Fácil

## LICENÇA SANITÁRIA

Número 011/2019

**Nome Fantasia:** CELLU NEGOCIOS

**Razão Social:** CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

**CNPJ:** 33.250.293/0001-14

**Inscrição Municipal:**

**Atividade CNAE:** 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas,
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios,
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures,
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico,
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico,
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas,
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes,
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado,
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral,
- 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários,
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos,
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria,
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho,
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação,
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados,
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente,
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
- 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines,
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças,
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral,
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho,
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens,
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico,
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática,
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos,
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis,
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos,
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem,
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral,
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

**Responsável Técnico:**

**Município:** Pérola d'Oeste **Endereço:** RUA RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133, CENTRO

**CEP:** 85740000

**Local e data:** Pérola d'Oeste, sexta, 12 de abril de 2019

**Validade:** domingo, 12 de abril de 2020

0348

**FELIPE VELOSO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Observação**

Código de Autenticidade: 19IFJ3NKA0

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FELIPE VELOSO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE PLANALTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - (PR)

Licitação: (Ano: 2019/ MUNICIPIO DE PLANALTO / Nº Processo: 032/2019)

às 09:01:35 horas do dia 15/07/2019 no endereço PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583-EDIFICIO, bairro CENTRO, da cidade de PLANALTO - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). CEZAR AUGUSTO SOARES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 032/2019 - 2019/032/2019 que tem por objeto Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Veículo utilitário furgão novo 0km, ano modelo 2018/2019 ou 2019/2019, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência mínima de 70cv's, flex, capacidade mínima de carga 3.000 litros.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/07/2019 17:56:46:391	PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 67.830,00
15/07/2019 08:16:59:811	NEVES VEICULOS EIRELI	R\$ 75.000,00
12/07/2019 16:11:10:305	GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 67.830,00
12/07/2019 15:31:11:964	WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS	R\$ 67.830,00
14/07/2019 21:16:50:682	R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 67.800,00

Lote (2) - Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima de 50 litros.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/07/2019 12:31:32:789	SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRE	R\$ 17.400,00
11/07/2019 10:48:00:330	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS ARTIGOS PA	R\$ 56.900,00
15/07/2019 08:22:33:487	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	R\$ 17.400,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Veículo utilitário furgão novo 0km, ano modelo 2018/2019 ou 2019/2019, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência

mínima de 70cvs, flex, capacidade mínima de carga 3.000 litros.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/07/2019 09:37:38:869	PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 56.994,00
15/07/2019 09:37:38:415	WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS	R\$ 60.000,00
15/07/2019 09:38:41:832	GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 67.500,00
14/07/2019 21:16:50:682	R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 67.800,00
15/07/2019 08:16:59:811	NEVES VEICULOS EIRELI	R\$ 75.000,00

Lote (2) - Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima de 50 litros.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/07/2019 09:33:06:415	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	R\$ 17.380,00
15/07/2019 09:32:51:495	SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRE	R\$ 17.389,99
11/07/2019 10:48:00:330	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS ARTIGOS PA	R\$ 56.900,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 15/07/2019, às 09:53:10 horas, no lote (1) - Veículo utilitário furgão novo 0km, ano modelo 2018/2019 ou 2019/2019, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência mínima de 70cvs, flex, capacidade mínima de carga 3.000 litros. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 15/07/2019, às 16:49:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/07/2019, às 16:49:38 horas, no lote (1) - Veículo utilitário furgão novo 0km, ano modelo 2018/2019 ou 2019/2019, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência mínima de 70cvs, flex, capacidade mínima de carga 3.000 litros. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Conforme documentos encaminhados por e-mail, estão de acordo. Aguardamos os documentos originais. Declarado vencedor. No dia 25/07/2019, às 13:56:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/07/2019, às 13:56:59 horas, no lote (1) - Veículo utilitário furgão novo 0km, ano modelo 2018/2019 ou 2019/2019, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência mínima de 70cvs, flex, capacidade mínima de carga 3.000 litros. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o

seguinte: ADJUDICADO.

No dia 25/07/2019, às 13:56:59 horas, no lote (1) - Veículo utilitário furgão novo 0km, ano modelo 2018/2019 ou 2019/2019, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência mínima de 70cv's, flex, capacidade mínima de carga 3.000 litros. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA com o valor R\$ 56.994,00.

No dia 15/07/2019, às 10:01:11 horas, no lote (2) - Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima de 50 litros. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 15/07/2019, às 16:50:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/07/2019, às 16:50:17 horas, no lote (2) - Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima de 50 litros. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Conforme documentação apresentada, fica vossa empresa considerada vencedora. No dia 25/07/2019, às 13:57:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/07/2019, às 13:57:15 horas, no lote (2) - Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima de 50 litros. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 25/07/2019, às 13:57:15 horas, no lote (2) - Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima de 50 litros. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO com o valor R\$ 17.376,00.

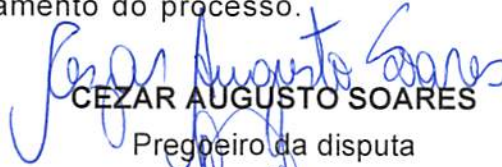
No dia 25/07/2019, às 14:19:55 horas, o Pregoeiro da licitação - CEZAR AUGUSTO SOARES - alterou informações na licitação. O texto da justificativa foi: CADASTRAR ATA DE REGISTRO DE PREÇO (PREGÃO 032/2019 - 15/07/2020) LICITAÇÃO.

No dia 25/07/2019, às 14:20:05 horas, o Pregoeiro da licitação - CEZAR AUGUSTO SOARES - alterou informações na licitação. O texto da justificativa foi: ALTERAR ATA DE REGISTRO DE PREÇO (PREGÃO 032/2019 - 15/07/2020) LICITAÇÃO.

No dia 09/08/2019, às 15:18:25 horas, a autoridade competente da licitação - RUDINEI PAULO MARQUES CORREA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa

declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

  
**CEZAR AUGUSTO SOARES**  
Pregoeiro da disputa

  
**RUDINEI PAULO MARQUES CORREA**  
Autoridade Competente

  
**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**  
Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

30.815.533/0001-92 AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS ARTIGOS PA  
33.250.293/0001-14 CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO  
27.429.627/0001-19 GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI  
24.710.993/0001-53 NEVES VEICULOS EIRELI  
67.405.936/0001-73 PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA  
32.679.115/0001-40 R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI  
04.115.693/0001-19 SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRE  
32.523.576/0001-20 WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

### LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto/PR, a classificação ficou a seguinte:

CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO						
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item
1	2	1	Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima d 50 litros.	17.376,00	Classificado	Classificado
PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA						
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item
1	1	1	Veículo utilitário furgão novo 0km, ano modelo 2018/2019 ou 2019/2019 ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência mínima de 70cvs, flex, capacidade mínima de carga 3.000 litros.	56.994,00	Classificado	Classificado

Planalto - PR, 09 de Agosto de 2019.

  
CEZAR AUGUSTO  
SOARES  
Pregoeiro  
066.452.549-03

  
FERNANDA SCHERER  
MARZEC  
Membro  
083.050.509-12

  
CARLA SABRINA RECH  
MALINSKI  
Membro  
068.626.699-40



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 032/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto/PR, em favor das empresas **EMPRESA: PEUGEOT – CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA e CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-PR, 09 de agosto de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto/PR.

**EMPRESA: PEUGEOT – CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**

**LOTE:** 01.

**ITENS:** 01

**VALOR TOTAL:** R\$ 56.994,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais).

**EMPRESA: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**

**LOTE:** 02.

**ITENS:** 01

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.376,00 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais).

**DATA:** 09 de agosto de 2019.



**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto/PR.

**EMPRESA:** PEUGEOT - CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

**LOTE:** 01.

**ITENS:** 01

**VALOR TOTAL:** R\$ 56.994,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais).

**EMPRESA:** CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

**LOTE:** 02.

**ITENS:** 01

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.376,00 (dezesete mil trezentos e setenta e seis reais).

**DATA:** 09 de agosto de 2019.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Cezar Augusto Soares**  
**Código Identificador:6C951407**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2019. Edição 1858

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2019**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 051/2019**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 051/2019, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 361.176,78 (trezentos e sessenta e um mil, cento e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 18 de outubro de 2019, às 08:45h.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 18 de outubro de 2019, às 09:00h.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, a partir do dia 07 de outubro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou diretamente no site do Banco do Brasil.

**SISTEMA ELETRÔNICO:** e-licitações do Banco do Brasil.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
Código Identificador: 1EA4804B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2019. Edição 1858  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2019 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2019

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE PLANALTO** com sede Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, Neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Inácio José Werle, inscrito no CPF/MF sob nº. 815.418.219-04 e portador da Cédula de Identidade nº. 5.846.233-0, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.405.936/0001-73, com sede na cidade de Porto Real, estado do Rio de Janeiro, na AV RENATO MONTEIRO, 6901 e 6200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27.570-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Christiane Verrastro Rosa de Lucca, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.978.028-52, portadora da cédula de identidade nº 12.243.182, Procuradora Legal, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, infra-assinados, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos, do Pregão Eletrônico nº 032/2019.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto –PR, em até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Licitações/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

#### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 Meses contados a partir da data da assinatura do contrato ou durante o prazo de garantia.

#### 4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo(s) objeto(s) elencado(s) na cláusula primeira do presente contrato, o valor de R\$ 56.994,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais), consoante a seguinte discriminação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
01	Veículo utilitário furgão	01	56.994,00	56.994,00



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

	novo 0km, ano modelo 2018/2019 ou 2019/2019 ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência mínima de 70cv, flex, capacidade mínima de carga 3.000 litros. MARCA: CITROEN. MODELO: BERLINGO.			
--	---	--	--	--

4.1.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesas que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

4.2 O pagamento será efetuado na forma de créditos em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15(Quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

4.3 Para liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço notafiscal@planalto.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões;

- Prova de regularidade para com a fazenda nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- Prova de regularidade relativa à previdência social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02522	11.133.20.606.2001.2057	4.4.90.52.00.0001031

### 6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### 7. DIREITOS DAS PARTES

Conferido em 03/06/2019

0360



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g) Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

### 7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

### 8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder a entrega e execução do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na cláusula 2;
- b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

om

J. S. S.

Comissão de Licitação



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

### 9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;

c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Darci Francisco dos Santos, o acompanhamento do recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;

c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

### 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

- a) I- Determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;
- b) II- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou
- c) III.- Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incurra nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

### 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

### 13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

### 14. DA PUBLICIDADE



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no periódico do município e no Jornal Folha de Capanema, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

### 15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir quaisquer duvida ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Planalto – Pr., 08 de outubro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE

PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTRATANTE

CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA

PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

CONTRATADA

Christiane V. R. de Lucca  
Procuradora

Testemunhas:

1. Carla S. Rech Malinski

Nome:

RG:

**Carla S. Rech Malinski**  
RG 10.036.363-1  
CPF 068.626.699-40

2. Cezar Augusto Soares

Nome:

RG:

**Cezar Augusto Soares**  
CPF 066.452.549-03  
RG 9.849.923-7  
Pregoeiro

GUSTAVO NOVAES DOMINGOS  
Tabelião Substituto  
Mat. 94-02883-RJ

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

**TRASLADO**

Livro.....859      **PROCURAÇÃO**, bastante que faz, **Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.**,  
Folha.....154      na forma abaixo:  
Ato..... 130      proc02 PCBA 23 - LICITAÇÃO 03 (BlueBox) **BPM14 – BPG471BBOX**

Que aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em Cartório do 15º Ofício de Notas, Tabeliã, FERNANDA DE FREITAS LEITÃO, situado na Rua do Ouvidor nº 89 – Centro, perante mim, Gustavo Novaes Domingos, Tabelião Substituto (Mat. Nº 94/02883 - RJ), lido na Avenida Chile nº 500 – 25º andar – Centro, onde chamado vim, compareceu como **OUTORGANTE, PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, com sede na Avenida Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.405.936/0001-73, neste ato representada, nos termos do disposto em seu contrato social, por seu Diretor Geral, **PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS**, francês, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE nº G436747-1 expedida pelo CGPI/DIREX/DPF em 19/06/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170; o presente identificado e reconhecido como sendo o próprio conforme se verifica em sua cédula de identidade que me foi apresentada, do que dou fé. E, na minha presença, pela **OUTORGANTE** me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora **BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP**, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, com endereço comercial na Rua Silva Bueno, nº 1.808, conj. 21, bairro do Ipiranga, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.002.562/0001-90, que será representada individualmente por: **1) PAULO ROBERTO DE LUCCA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 10.693.519, expedida pela SSP-SP, em 14/08/2009, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.945.258-33; **2) CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 12.243.182, expedida pela SSP-SP, em 14/08/2009, e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.978.028-52; aos quais confere e outorga poderes, especial e especificamente, para, em seu nome e de suas filiais, em **CONJUNTO** ou **SEPARADAMENTE**, participar de licitações em qualquer modalidade, em quaisquer instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais, tais como: retirar editais, efetivar e corrigir cadastro da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, formular e assinar as atas, propostas, declarações, ofertar lances de preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra, rubricarem documentos, apresentar e desistir de Recursos, Impugnações, Defesas Prévias e Pedidos de Esclarecimentos, inclusive procedendo a retificações e ratificações, podendo, para tanto, praticar tudo o mais que necessário for para o fiel cumprimento do presente mandato, sendo autorizado o subestabelecimento com reserva de iguais poderes. Os Outorgados ora constituídos, que são sócios da sociedade BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, ficam cientes de que, ao se desligarem do quadro de sócios, empregados ou prestadores de serviço da sociedade BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. A PRESENTE PROCURAÇÃO TERA VALIDADE A CONTAR DA DATA DE 03 DE AGOSTO DE 2018 E VIGORARÁ POR PRAZO

Rua do Ouvidor, 89 - Centro - CEP 20040-030 - Tel.: 55 21 3233-2600 - Av. das Américas, 500 - Bl. VITÓRIA DO SANTO BARCELONA - Jundiaí - SP - 13.150-000 - Escritório Autorizado 15.com.br  
Tel.: 55 21 3154-7161 - CEP: 22640-100 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br

 /cartorio15

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM IMENSAZ E/OU BASURAD



AAA 9668221

0364

**INDETERMINADO.** Assim, o disse, e me pediu este público instrumento, que lhe li, aceitou e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas, conforme Art. 240 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral de Justiça. Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item I, letra "d" (R\$ 244,75), observação 13ª (R\$ 145,55) arquivamento, Tabela 01, item 4 (R\$ 10,35), 03 comunic. – Distribuidor, Jucerja e Censec, Tab. 01,5 (R\$ 36,00), 20% para o FETJ – Lei 3217 de 27/05/1999 (R\$ 87,33), 5% para o FUNDPERJ – Ato nº 04/2006 (R\$ 21,83), 5% FUNPERJ – Lei nº 111/2006 (R\$ 21,83), ISS (R\$ 23,38), 4% FUNARPEN – Lei nº 6281/2012 (R\$ 17,46), 2% - atos gratuitos/PMCMV – Lei Estadual 6370/12 (R\$ 7,80), que serão recolhidos na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, distribuição (R\$ 29,49). Eu, Gustavo Novaes Domingos, (Mat. nº 94-02883- RJ), lavrei, li e encerro o ato colhendo a assinatura. (ASS) Outorgante: Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda., representada por: PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS. "TRASLADADA NA MESMA DATA". Eu, \_\_\_\_\_, digitei. E, Eu, \_\_\_\_\_, Subscrovo e assino em público e raso.

GUSTAVO NOVAES DOMINGOS  
Tabelião Substituto  
Mat. 94-02883-RJ

Em Testº. \_\_\_\_\_ da Verdade.

GUSTAVO NOVAES DOMINGOS  
Tabelião Substituto  
Mat. 94-02883-RJ

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**ECRV33327-PHN**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

GUSTAVO NOVAES DOMINGOS  
Tabelião Substituto  
Mat. 94-02883-RJ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.243.182-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/AGO/2009

NOME CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA

FILIAÇÃO INAH ROSA

E YARA VERRASTRO ROSA

NATURALIDADE S. PAULO -SP

DOC. ORIGEM SÃO PAULO SP ACLIMAÇÃO

CC: LV. B023/FLS. 021 /N. 006450

CPF 102978028/52

DATA DE NASCIMENTO 12/ABR/1967

DELEGADO DIVISIONÁRIO CARLOS SÁNTANA DE OLIVEIRA de Polícia IRGD-55751

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

8500-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8500-1

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA: Christiane de Lucca

8519-087622

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTRANGEIRO

18º SUPOSTO DE SÃO PAULO

Rua dos Sabões, 289 - Tel: (11) 2082-0381

Autenticação: Esta cópia registrada, autuada, confere com o original.

S.P.

2019

VÍTOR D

Escr

VÁLIDO SOMENTE

Valor recebido por: R\$ 0,00

Coletoria Notarial do Brasil

111310

AUTENTICAÇÃO

AU1092AJ0046959

EM BRANCO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2019 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2019

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE PLANALTO** com sede Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, Neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Inácio José Werle, inscrito no CPF/MF sob nº. 815.418.219-04 e portador da Cédula de Identidade nº. 5.846.233-0, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.405.936/0001-73, com sede na cidade de Porto Real, estado do Rio de Janeiro, na AV RENATO MONTEIRO, 6901 e 6200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27.570-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Christiane Verrastro Rosa de Lucca, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.978.028-52, portadora da cédula de identidade nº 12.243.182, Procuradora Legal, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, infra-assinados, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos, do Pregão Eletrônico nº 032/2019.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto –PR, em até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Licitações/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

#### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 Meses contados a partir da data da assinatura do contrato ou durante o prazo de garantia.

#### 4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo(s) objeto(s) elencado(s) na cláusula primeira do presente contrato, o valor de R\$ 56.994,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais), consoante a seguinte discriminação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
01	Veículo utilitário furgão	01	56.994,00	56.994,00



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

novo 0km, ano modelo 2018/2019 ou 2019/2019 ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência mínima de 70cvs, flex, capacidade mínima de carga 3.000 litros. MARCA: CITROEN. MODELO: BERLINGO.			
--	--	--	--

4.1.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesas que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

4.2 O pagamento será efetuado na forma de créditos em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15(Quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

4.3 Para liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço notafiscal@planalto.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões;

- Prova de regularidade para com a fazenda nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- Prova de regularidade relativa à previdência social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02522	11.133.20.606.2001.2057	4.4.90.52.00.0001031

### 6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### 7. DIREITOS DAS PARTES



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

### 7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g) Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

### 7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

### 8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder a entrega e execução do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na cláusula 2;
- b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

### 9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficializar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;

c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

f) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Darci Francisco dos Santos, o acompanhamento do recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;

c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou

on

Iaino

0342



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido á conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente á recomposição total do dano experimentado.

### 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

- a) I- Determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;
- b) II- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou
- c) III.- Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incurra nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

### 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

### 13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

### 14. DA PUBLICIDADE

am

J. J. J.

0345



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no periódico do município e no Jornal Folha de Capanema, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

### 15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir quaisquer duvida ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Planalto - Pr., 08 de outubro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE

PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTRATANTE

CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA

PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

Christiane V. R. de Lucca  
Procuradora

1. Carlo S.R. Malinski

Nome:

RG:

**Carla S. Rech Malinski**  
RG 10.036.363-1  
CPF 068.626.699-40

2. Cezar Augusto Soares

Nome:

RG:

**Cezar Augusto Soares**  
CPF 066.452.549-03  
RG 9.849.923-7  
Pregoeiro



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2019 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2019

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE PLANALTO** com sede Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, Neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Inácio José Werle, inscrito no CPF/MF sob nº. 815.418.219-04 e portador da Cédula de Identidade nº. 5.846.233-0, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.405.936/0001-73, com sede na cidade de Porto Real, estado do Rio de Janeiro, na AV RENATO MONTEIRO, 6901 e 6200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27.570-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Christiane Verrastro Rosa de Lucca, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.978.028-52, portadora da cédula de identidade nº 12.243.182, Procuradora Legal, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, infra-assinados, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos, do Pregão Eletrônico nº 032/2019.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto –PR, em até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Licitações/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

#### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 Meses contados a partir da data da assinatura do contrato ou durante o prazo de garantia.

#### 4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará á **CONTRATADA**, pelo(s) objeto(s) elencado(s) na cláusula primeira do presente contrato, o valor de R\$ 56.994,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais), consoante a seguinte discriminação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
01	Veículo utilitário furgão	01	56.994,00	56.994,00

 Inácio  
Om

0344



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

novo 0km, ano modelo 2018/2019 ou 2019/2019 ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência mínima de 70cvs, flex, capacidade mínima de carga 3.000 litros. MARCA: CITROEN. MODELO: BERLINGO.			
--	--	--	--

4.1.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesas que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

4.2 O pagamento será efetuado na forma de créditos em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15(Quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

4.3 Para liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [notafiscal@planalto.pr.gov.br](mailto:notafiscal@planalto.pr.gov.br), acompanhada das seguintes certidões;

- Prova de regularidade para com a fazenda nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- Prova de regularidade relativa à previdência social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02522	11.133.20.606.2001.2057	4.4.90.52.00.0001031

### 6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### 7. DIREITOS DAS PARTES

Jaime  
om



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

### 7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g) Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

### 7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

### 8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder a entrega e execução do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na cláusula 2;
- b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Handwritten signature in blue ink.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

### 9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Darci Francisco dos Santos, o acompanhamento do recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou

Jaio  
om

0380



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei n°. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;

1 ano  
om



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

### 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

- a) I- Determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;
- b) II- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou
- c) III.- Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incurso nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

### 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

   
am

0382



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

### 13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

### 14. DA PUBLICIDADE

Janio  
om

0383



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no periódico do município e no Jornal Folha de Capanema, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

### 15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir quaisquer duvida ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Planalto – Pr., 08 de outubro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE

PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTRATANTE

CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA

PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

CONTRATADA

Christiane V. R. de Lucca  
Procuradora

Testemunhas:

1.

Nome: **Carla S. Rech Malinski**

RG: **RG 10.036.363-1**  
**CPF 068.626.699-40**

2.

Nome: **Cezar Augusto Soares**

RG: **RG 9.849.923-7**  
**CPF 066.452.549-03**  
**Pregoeiro**



GUSTAVO NOVAES DOMINGOS  
Tabelião Substituto  
Mat. 94.02883-RJ

TRASLADO

Livro.....859

Folha.....154


Ato..... 130

PROCURAÇÃO, bastante que faz, Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.,  
na forma abaixo:

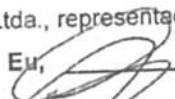
proc02 PCBA 23 - LICITAÇÃO 03 (BlueBox) BPM14 - BPG471BBOX

Que aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em Cartório do 15º Ofício de Notas, Tabelião, FERNANDA DE FREITAS LEITÃO, situado na Rua do Ouvidor nº 89 – Centro, perante mim, Gustavo Novaes Domingos, Tabelião Substituto (Mat. Nº 94/02883 - RJ), lido na Avenida Chile nº 500 – 25º andar – Centro, onde chamado vim, compareceu como **OUTORGANTE, PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, com sede na Avenida Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.405.936/0001-73, neste ato representada, nos termos do disposto em seu contrato social, por seu Diretor Geral, **PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS**, francês, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE nº G436747-1 expedida pelo CGPI/DIREX/DPF em 19/06/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170; o presente identificado e reconhecido como sendo o próprio conforme se verifica em sua cédula de identidade que me foi apresentada, do que dou fé. E, na minha presença, pela **OUTORGANTE** me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora **BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP**, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, com endereço comercial na Rua Silva Bueno, nº 1.808, conj. 21, bairro do Ipiranga, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.002.562/0001-90, que será representada individualmente por: 1) **PAULO ROBERTO DE LUCCA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 10.693.519, expedida pela SSP-SP, em 14/08/2009, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.945.258-33; 2) **CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 12.243.182, expedida pela SSP-SP, em 14/08/2009, e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.978.028-52; aos quais confere e outorga poderes, especial e especificamente, para, em seu nome e de suas filiais, em **CONJUNTO** ou **SEPARADAMENTE**, participar de licitações em qualquer modalidade, em quaisquer instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais, tais como: retirar editais, efetivar e corrigir cadastro da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, formular e assinar as atas, propostas, declarações, ofertar lances de preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra, rubricarem documentos, apresentar e desistir de Recursos, Impugnações, Defesas Prévias e Pedidos de Esclarecimentos, inclusive procedendo a retificações e ratificações, podendo, para tanto, praticar tudo o mais que necessário for para o fiel cumprimento do presente mandato, sendo autorizado o substabelecimento com reserva de iguais poderes. Os Outorgados ora constituídos, que são sócios da sociedade BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, ficam cientes de que, ao se desligarem do quadro de sócios, empregados ou prestadores de serviço da sociedade BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE A CONTAR DA DATA DE 03 DE AGOSTO DE 2018 E VIGORARÁ POR PRAZO**

Rua do Ouvidor, 89 - Centro - CEP 20040-030 - Tel.: 55 21 3233-2600 - Av. das Américas, 500 - Bl. 11 - Lj 106 - Downtown - Barra da Tijuca  
Tel.: 55 21 3154-7161 - CEP: 22640-100 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br - www.cartorio15.com.br

 /cartorio15

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU CASUKAS

INDETERMINADO. Assim, o disse, e me pediu este público instrumento, que lhe li, aceitou e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas, conforme Art. 240 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral de Justiça. Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item I, letra "d" (R\$ 244,75), observação 13ª (R\$ 145,55) arquivamento, Tabela 01, item 4 (R\$ 10,35), 03 comunic. – Distribuidor, Jucerja e Censec, Tab. 01,5 (R\$ 36,00), 20% para o FETJ – Lei 3217 de 27/05/1999 (R\$ 87,33), 5% para o FUNDPERJ – Ato nº 04/2006 (R\$ 21,83), 5% FUNPERJ – Lei nº 111/2006 (R\$ 21,83), ISS (R\$ 23,38), 4% FUNARPEN – Lei nº 6281/2012 (R\$ 17,46), 2% - atos gratuitos/PMCMV – Lei Estadual 6370/12 (R\$ 7,80), que serão recolhidos na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, distribuição (R\$ 29,49). Eu, Gustavo Novaes Domingos, (Mat. nº 94-02883- RJ), lavrei, li e encerro o ato colhendo a assinatura.(ASS) Outorgante: Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda., representada por: PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS. "TRASLADADA NA MESMA DATA". Eu, , digitei. E, Eu,

, Subcrevo e assino em público e raso.

GUSTAVO NOVAES DOMINGOS  
Tabelião Substituto  
Mat. 94-02883-RJ

Em Teste  da Verdade.

GUSTAVO NOVAES DOMINGOS  
Tabelião Substituto  
Mat. 94-02883-RJ

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
ECRV33327-PHN  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

GUSTAVO NOVAES DOMINGOS  
Tabelião Substituto  
Mat. 94-02883-RJ

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA  
18ª SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP  
Rua dos Serradores, 219 - Jd. Ipiranga - 04811-000  
Autenticação: Esta cópia tem a mesma validade jurídica das originais.  
S.P. 27 SET 2013  
PETRONIO LEITE SILVA  
Escrivão de Autenticação  
VALTO SOLICITE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
Valor recolhido por cada autenticação







**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2019**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2019**

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE PLANALTO** com sede Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, Neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Inácio José Werle, inscrito no CPF/MF sob nº. 815.418.219-04 e portador da Cédula de Identidade nº. 5.846.233-0, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.250.293/0001-14, com sede na cidade de Pérola do Oeste, estado Paraná, na Rua Leopoldo Schmidt, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.429.389-08, portador da cédula de identidade nº 8794698-3, residente e domiciliado na cidade de Pérola do Oeste, estado do Paraná, infra-assinados, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos, do Pregão Eletrônico nº 032/2019.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

**2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto –PR, em até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Licitações/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

**3. DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência do contrato será de 12 Meses contados a partir da data da assinatura do contrato ou durante o prazo de garantia.

**4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo(s) objeto(s) elencado(s) na cláusula primeira do presente contrato, o valor de R\$ 17.376,00 (dezesete mil trezentos e setenta e seis reais), consoante a seguinte discriminação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
01	Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima de	600	28,96	17.376,00

*Inácio*

*[Handwritten signature]*

*cm*

0388



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

50 litros. Marca GR PLASTICOS HORTIFRUTI			
---	--	--	--

4.1.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesas que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

4.2 O pagamento será efetuado na forma de créditos em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15(Quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

4.3 Para liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço notafiscal@planalto.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões;

- Prova de regularidade para com a fazenda nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- Prova de regularidade relativa à previdência social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02522	11.133.20.606.2001.2057	4.4.90.52.00.0001031

### 6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### 7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitadas os direitos da CONTRATADA;
- Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;

*João*

*[Assinatura]*

*om*

*[Assinatura]*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g) Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

### 7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando á CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas á execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

### 8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder a entrega e execução do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na cláusula 2;
- b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) ressarcir os danos causados diretamente á administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

## 9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

*Jairo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

0390



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Darci Francisco dos Santos, o acompanhamento do recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

*Taino* *[assinatura]* *cm* *[assinatura]*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;

*J. A. S.* *om* *[assinatura]*



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inadimplentes (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

## **11. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

a) I- Determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;

b) II- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou

c) III.- Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incurra nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

## **12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de

*João* *[assinatura]* *om* *[assinatura]*

0393



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

### 13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

### 14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no periódico do município e no Jornal Folha de Capanema, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

### 15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

*Jairo*

*[Handwritten signature]*

*om*

*[Handwritten signature]*

0394



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Planalto – Pr., 08 de outubro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO  
ADMINISTRADOR  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

Nome: **Carla S. Rech Malinski**  
RG: **RG 10.036.363-1**  
**CPF 068.626.699-40**

2.

Nome: **Cezar Augusto Soares**  
RG: **CPF 066.452.549-03**  
**RG 9.849.923-7**  
**Pregoeiro**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2019 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2019

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE PLANALTO** com sede Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, Neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Inácio José Werle, inscrito no CPF/MF sob nº. 815.418.219-04 e portador da Cédula de Identidade nº. 5.846.233-0, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.250.293/0001-14, com sede na cidade de Pérola do Oeste, estado Paraná, na Rua Leopoldo Schmidt, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.429.389-08, portador da cédula de identidade nº 8794698-3, residente e domiciliado na cidade de Pérola do Oeste, estado do Paraná, infra-assinados, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos, do Pregão Eletrônico nº 032/2019.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto –PR, em até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Licitações/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 Meses contados a partir da data da assinatura do contrato ou durante o prazo de garantia.

### 4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará á **CONTRATADA**, pelo(s) objeto(s) elencado(s) na cláusula primeira do presente contrato, o valor de R\$ 17.376,00 (dezesete mil trezentos e setenta e seis reais), consoante a seguinte discriminação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
01	Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima de	600	28,96	17.376,00

*Sainto*  
*om*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*0396*

MINISTERIO DE PLANEACIÓN

UNIDAD ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE BOGOTÁ D.C.

Proyecto de Presupuesto de Ingresos y Gastos - 1993 - Ley 100 de 1993

Presupuesto de Ingresos y Gastos - 1993

Presupuesto de Ingresos y Gastos - 1993

BOGOTÁ

BOGOTÁ

ESTADO DE CUENTAS DE INGRESOS Y GASTOS

El presente documento tiene por objeto informar a los señores concejales de Bogotá D.C. sobre el estado de las cuentas de ingresos y gastos de la ciudad para el año 1993. El documento está dividido en tres partes: el primer capítulo contiene el estado de las cuentas de ingresos, el segundo capítulo el estado de las cuentas de gastos y el tercer capítulo el estado de las cuentas de recursos. El presente documento es el resultado de los trabajos realizados por el Departamento de Planeación y el Departamento de Hacienda de la Alcaldía Mayor de Bogotá D.C. durante el mes de agosto de 1993.

1. INTRODUCCIÓN

El presente documento tiene por objeto informar a los señores concejales de Bogotá D.C. sobre el estado de las cuentas de ingresos y gastos de la ciudad para el año 1993. El documento está dividido en tres partes: el primer capítulo contiene el estado de las cuentas de ingresos, el segundo capítulo el estado de las cuentas de gastos y el tercer capítulo el estado de las cuentas de recursos. El presente documento es el resultado de los trabajos realizados por el Departamento de Planeación y el Departamento de Hacienda de la Alcaldía Mayor de Bogotá D.C. durante el mes de agosto de 1993.

2. EL ESTADO DE LAS CUENTAS DE INGRESOS

El presente capítulo tiene por objeto informar a los señores concejales de Bogotá D.C. sobre el estado de las cuentas de ingresos de la ciudad para el año 1993. El presente capítulo está dividido en tres partes: el primer capítulo contiene el estado de las cuentas de ingresos por concepto de impuestos, el segundo capítulo el estado de las cuentas de ingresos por concepto de contribuciones y el tercer capítulo el estado de las cuentas de ingresos por concepto de otros recursos.

3. EL ESTADO DE LAS CUENTAS DE GASTOS

El presente capítulo tiene por objeto informar a los señores concejales de Bogotá D.C. sobre el estado de las cuentas de gastos de la ciudad para el año 1993. El presente capítulo está dividido en tres partes: el primer capítulo contiene el estado de las cuentas de gastos por concepto de personal, el segundo capítulo el estado de las cuentas de gastos por concepto de bienes y servicios y el tercer capítulo el estado de las cuentas de gastos por concepto de otros recursos.

4. EL ESTADO DE LAS CUENTAS DE RECURSOS

El presente capítulo tiene por objeto informar a los señores concejales de Bogotá D.C. sobre el estado de las cuentas de recursos de la ciudad para el año 1993. El presente capítulo está dividido en tres partes: el primer capítulo contiene el estado de las cuentas de recursos por concepto de impuestos, el segundo capítulo el estado de las cuentas de recursos por concepto de contribuciones y el tercer capítulo el estado de las cuentas de recursos por concepto de otros recursos.

CONCEPTO	UNIDAD ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE BOGOTÁ D.C.	ESTADO DE CUENTAS DE INGRESOS Y GASTOS	BOGOTÁ
1. INGRESOS	2. GASTOS	3. RECURSOS	4. OTROS
1.1. INGRESOS POR IMPUESTOS	2.1. GASTOS POR PERSONAL	3.1. RECURSOS POR IMPUESTOS	4.1. OTROS RECURSOS
1.2. INGRESOS POR CONTRIBUCIONES	2.2. GASTOS POR BIENES Y SERVICIOS	3.2. RECURSOS POR CONTRIBUCIONES	4.2. OTROS RECURSOS
1.3. INGRESOS POR OTROS RECURSOS	2.3. GASTOS POR OTROS RECURSOS	3.3. RECURSOS POR OTROS RECURSOS	4.3. OTROS RECURSOS



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

50 litros. Marca GR PLASTICOS HORTIFRUTI			
---	--	--	--

4.1.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesas que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

4.2 O pagamento será efetuado na forma de créditos em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15(Quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

4.3 Para liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço notafiscal@planalto.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões;

- Prova de regularidade para com a fazenda nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- Prova de regularidade relativa à previdência social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02522	11.133.20.606.2001.2057	4.4.90.52.00.0001031

### 6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### 7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- Modificar-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- Rescindir-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;

pm

*J. J. J.*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
0397

**MUNICIPIO DE NAWALTO**

CALLE N.º 786633000-10

Teléfono Municipal de Nawalto - C.R. 22 786-000

e-mail: municipal@nawalto.gob.gt

Teléfono (044) 3222-8100 - Fax: (044) 3222-8111

**NAWALTO**

**NAWALTO**

70 líneas	Módulo de	PLATEADO
-----------	-----------	----------

1.1.1. CONTRATA N.º 11 de suministro de materiales para la ejecución de obras de infraestructura de transporte en el municipio de Nawalto.

1.2. El pago se realizará en forma de cheques en el momento de la entrega de los materiales, de acuerdo a las condiciones de pago establecidas en el contrato.

1.3. Para el pago de los materiales, el contratista deberá presentar los comprobantes de pago de los materiales suministrados.

1.4. El pago de los materiales se realizará en el momento de la entrega de los materiales, de acuerdo a las condiciones de pago establecidas en el contrato.

- a) Pago de los materiales en el momento de la entrega de los materiales.
- b) Pago de los materiales en el momento de la entrega de los materiales.
- c) Pago de los materiales en el momento de la entrega de los materiales.
- d) Pago de los materiales en el momento de la entrega de los materiales.
- e) Pago de los materiales en el momento de la entrega de los materiales.

1.5. El pago de los materiales se realizará en el momento de la entrega de los materiales, de acuerdo a las condiciones de pago establecidas en el contrato.

**CONDICIONES DE PAGO**

1.1. El pago de los materiales se realizará en el momento de la entrega de los materiales, de acuerdo a las condiciones de pago establecidas en el contrato.

CONDICIONES DE PAGO		
Descripción de los materiales	Cantidad programada	Valor unitario
PLATEADO	11.222.000.000,00	44.000,00

**CONDICIONES DE PAGO**

1.1. El pago de los materiales se realizará en el momento de la entrega de los materiales, de acuerdo a las condiciones de pago establecidas en el contrato.

**CONDICIONES DE PAGO**

1.1. El pago de los materiales se realizará en el momento de la entrega de los materiales, de acuerdo a las condiciones de pago establecidas en el contrato.

1.2. El pago de los materiales se realizará en el momento de la entrega de los materiales, de acuerdo a las condiciones de pago establecidas en el contrato.

1.3. El pago de los materiales se realizará en el momento de la entrega de los materiales, de acuerdo a las condiciones de pago establecidas en el contrato.

1.4. El pago de los materiales se realizará en el momento de la entrega de los materiales, de acuerdo a las condiciones de pago establecidas en el contrato.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g) Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

### 7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando á CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas á execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

### 8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder a entrega e execução do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na cláusula 2;
- b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) ressarcir os danos causados diretamente á administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

## 9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Darci Francisco dos Santos, o acompanhamento do recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referencia, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Jão

0399

MINISTERIO DE PLANEACIÓN

CONTRATO DE SERVICIOS

Plan de Desarrollo de la Asesoría - C.P. 88-789-000

Asesoría para el desarrollo del Plan de

Desarrollo de la Asesoría - F. en (1988) 88-789-000

BOGOTÁ

BOGOTÁ

1.1. La presente es el contrato de servicios de asesoría para el desarrollo del Plan de Desarrollo de la Asesoría, el cual se suscribió el día 15 de mayo de 1988, entre el Ministerio de Planeación y el contratista, el señor [Nombre], identificado con el C.C. [Número].

1.2. El presente contrato tiene por objeto el desarrollo del Plan de Desarrollo de la Asesoría, el cual se suscribió el día 15 de mayo de 1988, entre el Ministerio de Planeación y el contratista, el señor [Nombre], identificado con el C.C. [Número].

1.3. El presente contrato tiene por objeto el desarrollo del Plan de Desarrollo de la Asesoría, el cual se suscribió el día 15 de mayo de 1988, entre el Ministerio de Planeación y el contratista, el señor [Nombre], identificado con el C.C. [Número].

1.4. El presente contrato tiene por objeto el desarrollo del Plan de Desarrollo de la Asesoría, el cual se suscribió el día 15 de mayo de 1988, entre el Ministerio de Planeación y el contratista, el señor [Nombre], identificado con el C.C. [Número].

1.5. El presente contrato tiene por objeto el desarrollo del Plan de Desarrollo de la Asesoría, el cual se suscribió el día 15 de mayo de 1988, entre el Ministerio de Planeación y el contratista, el señor [Nombre], identificado con el C.C. [Número].

1.6. El presente contrato tiene por objeto el desarrollo del Plan de Desarrollo de la Asesoría, el cual se suscribió el día 15 de mayo de 1988, entre el Ministerio de Planeación y el contratista, el señor [Nombre], identificado con el C.C. [Número].

1.7. El presente contrato tiene por objeto el desarrollo del Plan de Desarrollo de la Asesoría, el cual se suscribió el día 15 de mayo de 1988, entre el Ministerio de Planeación y el contratista, el señor [Nombre], identificado con el C.C. [Número].

1.8. El presente contrato tiene por objeto el desarrollo del Plan de Desarrollo de la Asesoría, el cual se suscribió el día 15 de mayo de 1988, entre el Ministerio de Planeación y el contratista, el señor [Nombre], identificado con el C.C. [Número].

1.9. El presente contrato tiene por objeto el desarrollo del Plan de Desarrollo de la Asesoría, el cual se suscribió el día 15 de mayo de 1988, entre el Ministerio de Planeación y el contratista, el señor [Nombre], identificado con el C.C. [Número].

1.10. El presente contrato tiene por objeto el desarrollo del Plan de Desarrollo de la Asesoría, el cual se suscribió el día 15 de mayo de 1988, entre el Ministerio de Planeación y el contratista, el señor [Nombre], identificado con el C.C. [Número].



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;

om

Jáimo

0400

MINISTERIO DE PLANIFICACION

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

BOGOTA, D.C. - JUNIO 15 DE 1964 - No. 100-1000

COMUNICACION

ASUNTO: REPOSICION DE LA LEY 100 DE 1964

PARA:

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

En virtud de lo dispuesto en el artículo 100 de la Ley 100 de 1964, se comunican a la Secretaría de Economía y Finanzas, para su conocimiento y efectos legales, que el Poder Judicial de la Federación ha emitido el fallo de casación en el recurso de amparo interpuesto por el señor [Nombre] contra el artículo 100 de la Ley 100 de 1964, por lo que se declara nulo y sin efecto el artículo mencionado.

En consecuencia, se comunican a la Secretaría de Economía y Finanzas, para su conocimiento y efectos legales, que a partir del día de la expedición de la presente comunicación, se aplicará el artículo 100 de la Ley 100 de 1964, en su texto original, con las modificaciones que se indican a continuación.

- 1) El artículo 100 de la Ley 100 de 1964, se modifica para que diga:
- 2) El artículo 100 de la Ley 100 de 1964, se modifica para que diga:
- 3) El artículo 100 de la Ley 100 de 1964, se modifica para que diga:
- 4) El artículo 100 de la Ley 100 de 1964, se modifica para que diga:

ARTICULO 100 DE LA LEY 100 DE 1964

El artículo 100 de la Ley 100 de 1964, se modifica para que diga: "El Poder Judicial de la Federación, en el ejercicio de sus funciones, podrá declarar la nulidad de las leyes, decretos, resoluciones, actos administrativos y disposiciones de carácter general, cuando éstas violen el texto de la Constitución Política de Colombia o los principios de la legalidad, la seguridad jurídica o el debido proceso."

En consecuencia, se comunican a la Secretaría de Economía y Finanzas, para su conocimiento y efectos legales, que a partir del día de la expedición de la presente comunicación, se aplicará el artículo 100 de la Ley 100 de 1964, en su texto original, con las modificaciones que se indican a continuación.

- 1) El artículo 100 de la Ley 100 de 1964, se modifica para que diga:
- 2) El artículo 100 de la Ley 100 de 1964, se modifica para que diga:
- 3) El artículo 100 de la Ley 100 de 1964, se modifica para que diga:
- 4) El artículo 100 de la Ley 100 de 1964, se modifica para que diga:
- 5) El artículo 100 de la Ley 100 de 1964, se modifica para que diga:
- 6) El artículo 100 de la Ley 100 de 1964, se modifica para que diga:
- 7) El artículo 100 de la Ley 100 de 1964, se modifica para que diga:
- 8) El artículo 100 de la Ley 100 de 1964, se modifica para que diga:
- 9) El artículo 100 de la Ley 100 de 1964, se modifica para que diga:
- 10) El artículo 100 de la Ley 100 de 1964, se modifica para que diga:



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inadimplentes (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

### 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

a) I- Determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;

b) II- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou

c) III.- Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incursa nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

### 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de

om

J. J. J.

0401





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

### 13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

### 14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no periódico do município e no Jornal Folha de Capanema, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

### 15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

*om*  
*Jairo*  
*0402*

MINISTERIO DE ECONOMIA

CONVOCATORIA N.º 100000000-10

Proceso de Selección de Personal - OPI 82.700-000

Examen de Selección de Personal

Fecha (del) 2018-11-01 - Hora (de) 08:00:00

PLAZAS

PLAZAS

El presente documento tiene carácter de convocatoria pública para la selección de personal...

1.1. OBJETO DE LA CONVOCATORIA

El objeto de la presente convocatoria es la selección de personal para el cargo de...

El presente proceso de selección de personal se realizará de acuerdo a lo establecido en...

El presente proceso de selección de personal se realizará de acuerdo a lo establecido en...

El presente proceso de selección de personal se realizará de acuerdo a lo establecido en...

El presente proceso de selección de personal se realizará de acuerdo a lo establecido en...

El presente proceso de selección de personal se realizará de acuerdo a lo establecido en...

El presente proceso de selección de personal se realizará de acuerdo a lo establecido en...

El presente proceso de selección de personal se realizará de acuerdo a lo establecido en...

El presente proceso de selección de personal se realizará de acuerdo a lo establecido en...

El presente proceso de selección de personal se realizará de acuerdo a lo establecido en...

El presente proceso de selección de personal se realizará de acuerdo a lo establecido en...

1.2. BASES REGULADORAS

Las bases reguladoras de este proceso de selección de personal son las establecidas en...

1.3. FECHA Y LUGAR DE REALIZACIÓN DEL EXAMEN

El examen de selección de personal se realizará el día 01 de noviembre de 2018...



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Planalto - Pr., 08 de outubro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO  
ADMINISTRADOR  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Carla S. Rech Malinski

Nome: **Carla S. Rech Malinski**  
RG: **RG 10.036.363-1**  
**CPF 068.626.699-40**

2. Cezar Augusto Soares

Nome: **Cezar Augusto Soares**  
RG: **CPF 066.452.549-03**  
**RG 9.849.923-7**  
**Pregoeiro**

MUNICÍPIO DE FIANATTO

CNPJ Nº 27.180.210/0001-18

Placa São Francisco de Assis, 1783 - CEP: 82.750-000

e-mail: fianatto@fianatto.com.br

Fone (41) 3222-2100 - Fax: (41) 3222-2101

FIANATTO

FIANATTO

Assim que possível, favor enviar as cópias de todos os documentos necessários para a realização do processo licitatório, em 03 (três) dias úteis e  
depois, para todos os fins de direito.

Flaminto - PR, 08 de outubro de 2019

EXCELENTÍSSIMO  
SR. PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATAÇÃO

GRUPO LUCAS RODRIGUES FERNANDES  
ADMINISTRADOR  
CONTRATAÇÃO

Assinatura:

Assinatura: Lucas Rodrigues Fernandes  
CPF 088.482.848-03  
RG 8.848.953-7  
Prestador

Assinatura: Lucas Rodrigues Fernandes  
CPF 088.482.848-03  
RG 8.848.953-7  
Prestador

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 210/2019**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.  
**CONTRATADA:** PEUGEOT – CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto/PR.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 56.994,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses da data da assinatura.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
**Código Identificador:**05C2C505

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 10/10/2019. Edição 1861  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 209/2019**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.  
**CONTRATADA:** CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO.  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto/PR.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 17.376,00 (dezesete mil trezentos e setenta e seis reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses da data da assinatura.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
Código Identificador: A5D2F1A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 10/10/2019, Edição 1861  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>